Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros SGPS, SA

RELATÓRIO & CONTAS CONSOLIDADAS

2019

Relatório do Conselho de Administração

1. Orgãos Sociais

Assembleia Geral

Presidente

Francisco Xavier Ferreira da Silva

Secretários

Paula Alexandra Silva dos Santos Viegas

Conselho de Administração

Presidente

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa

Vice-Presidente

José João Silva Ribeiro da Costa Morais

Vogais

Diana Penaguião Silva Alves Ribeiro

João Carlos Ribeiro Pereira de Sousa

Rita Maria Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Nuno Miguel Ribeiro Pereira de Sousa

Conselho Fiscal

Presidente

Artur Carmo Barreto

Vogais

Rosendo Manuel da Silva José

Victor Hugo Moreira Ferreira Lemos Sousa

Revisor Oficial de Contas

KPMG, SROC, SA, representada por Miguel Afonso

2. Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.

Quem somos e o que fazemos

A Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Sociedade") é uma sociedade anónima, com sede em Lisboa, que resultou da alteração ocorrida em 17 de Janeiro de 1997, da denominação social da Victo Silva Ribeiro e Irmãos, Lda.

A Sociedade é uma das *holdings* do Grupo Alves Ribeiro e tem por objecto exclusivo a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas.

Em 31 de Dezembro de 2019 a Sociedade detém as seguintes participações directa e indirectamente:

- Participação de 99,68% do capital do Banco Invest, S.A. ("Banco" ou "Banco Invest"), o qual por sua vez é detentor das seguintes participações sociais:
  - Participação de 100% do capital da Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. ("Invest Gestão de Activos").
  - Participação de 100% do capital da Sociedade Saldanha Holdings Limited ("Saldanha Holdings"), que por sua vez detém 99,9% da participação da sociedade Saldanha Finance ("Saldanha Finance"), ambas com sede em Malta (o restante capital social da Saldanha Finance (0,1%) é detido directamente pelo Banco). Estas sociedades são detidas na sua totalidade pelo Banco Invest, S.A. A Saldanha Holdings foi adquirida para a concretização da operação de aquisição das "Variable Funding Notes" (VFN), dívida emitida pela Invest Finance 1 BV, no âmbito da operação de titularização de créditos Invest Finance 1. A aquisição das VFN foi concretizada através da Sociedade Saldanha Finance.
  - Participação de 86,49% do Fundo Especial Investimento Imobiliário Fechado Tejo ("Fundo Tejo"), gerido pela Invest Gestão de Activos, tem como objecto social a gestão de património imobiliário.

O Banco Invest é um banco especializado, vocacionado para a realização de operações sofisticadas relacionadas com o investimento e a poupança. Num mundo global e sofisticado, as oportunidades de investimento são cada vez mais complexas, exigindo uma maior especialização e acompanhamento, que não se coadunam com a oferta padronizada típica dos bancos de retalho.

No final de 2019, o rácio de solvabilidade do Banco situava-se nos 16,91% e os Recursos de Clientes totalizavam 645 milhões de euros, registando um crescimento médio anual de 18,5% desde 2008. No último ano, o produto bancário subiu 11,3 milhões de euros (39,4%) para os 40 milhões de euros.

O Banco tem actualmente seis grandes áreas de negócio: Gestão de Activos, Corretagem, Crédito Especializado, Custódia Institucional, Corporate Finance e Tesouraria e Mercado de Capitais.

O Banco tem a seguinte estrutura:

Organização do Banco

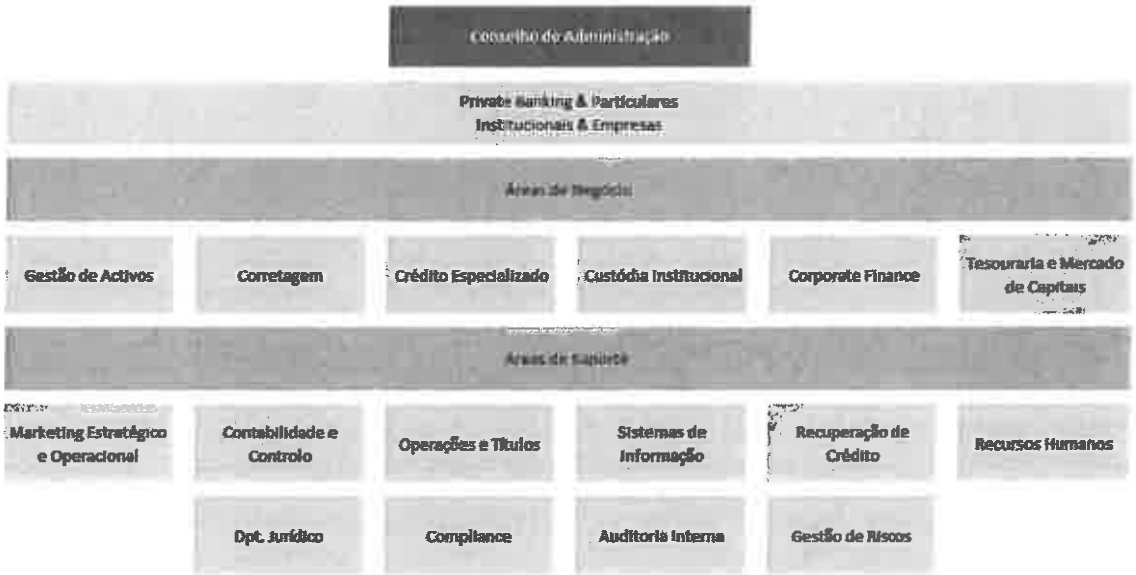

- Participação de 100% do capital da Motor Park – Comércio de Veículos Automóveis, S.A. ("Motor Park"). No exercício de 2011, a Motor Park efectuou o trespasse da sua actividade para outra entidade, tendo ficado desde essa data sem actividade operacional. Esta entidade encontra-se em fase de liquidação e tinha como objecto social a comercialização e reparação de veículos automóveis;

- Participação de 100% do capital da US Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. ("US Gestar"), a qual foi adquirida à Motor Park durante o exercício de 2006. Esta socoedade tem como objecto social a gestão e promoção imobiliária, sendo proprietária de um imóvel na Avenida Elias Garcia, em Lisboa, que se encontra arrendado ao Fitness Hut, S.A. desde 2016.

- Participação de 50% na AR France Invest ("AR France"), esta sociedade está localizada em Paris e tem como objecto social o desenvolvimento de um espaço comercial nessa cidade.

3. Enquadramento da actividade

Economia global

Em 2019, a economia mundial registou a menor taxa de crescimento da última década, desde a crise financeira global. Entre as economias avançadas, o enfraquecimento foi generalizado, afectando as principais economias (Estados Unidos e especialmente a área do euro). A desaceleração da actividade foi ainda mais acentuada nos mercados emergentes e nas economias em desenvolvimento, incluindo Brasil, China, Índia, México e Rússia, e em algumas economias em dificuldades financeiras e sociais específicas, como a Argentina.

Na base do abrandamento registado estiveram, sobretudo, o aumento das barreiras comerciais e a consequente incerteza gerada, que pesaram no sentimento empresarial penalizando o investimento e, em particular, o sector industrial a nível global. Neste contexto de desaceleração, os principais Bancos Centrais retomaram (aumentaram) preventivamente políticas monetárias mais expansionistas, contribuindo para a melhoria do sentimento dos investidores e empresários na segunda metade de 2019, tal como medido pelos índices PMI (Purchasing Managers' Index).

Global PMI

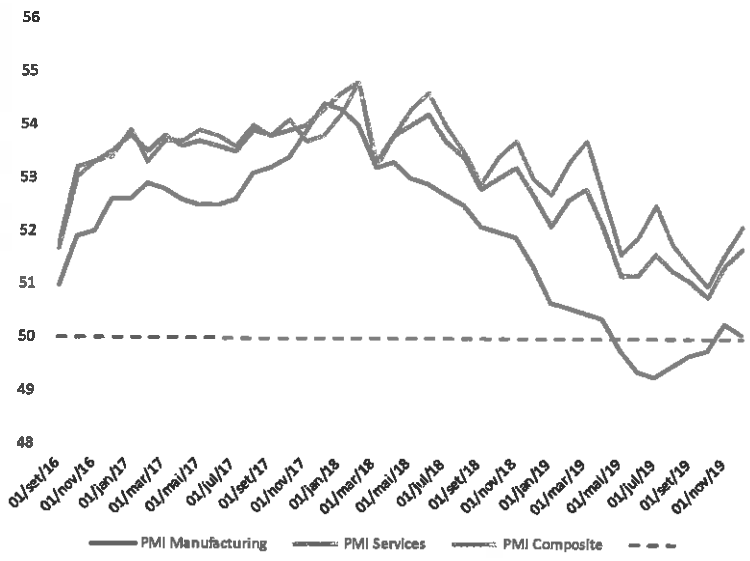

Fonte: Bloomberg. PMI – Purchasing Managers' Index.

Nos Estados Unidos, o PIB é esperado crescer 2,3% em 2019, menos 0,6 pontos percentuais (pp) que no ano anterior. A actual expansão económica dos Estados Unidos é já a mais longa desde que há registo, mas está a abrandar, em larga medida, devido às tensões comerciais com a China e aumento das tarifas sobre as importações de vários produtos, e à diminuição da

actividade industrial. Porém, o sector dos serviços e o emprego mantiveram-se ao longo do ano relativamente resilientes, suportando o consumo privado, um importante motor da economia norte-americana. A taxa de desemprego terminou o ano nos 3,5%, no valor mínimo desde 1969 e muito abaixo da média de 5,7% desde 1948. A taxa de participação no mercado de trabalho mantém-se estável nos 63,2% e ligeiramente acima da média de longo prazo (62,9%). Reflectindo o bom momento do mercado de trabalho, incluindo um crescimento dos salários de 5,2% em termos anuais, a taxa de inflação registou uma ligeira subida durante o último trimestre, encerrando o ano nos 2,3%.

O crescimento da Zona Euro deverá ficar-se pelos 1,2% em 2019, menos 0,7 pp relativamente ao ano anterior. A fraca procura externa, as tensões comerciais e a incerteza política (eg, Brexit) continuaram a pesar no investimento e na actividade industrial, apesar das condições monetárias manterem-se acomodatícias. Com efeito, a manutenção da taxa de inflação em torno dos 1% levou o Banco Central Europeu (BCE) a cortar novamente as taxas de juro em 2019, embora não deixando de chamar a atenção para a necessidade de os governos aumentarem o investimento público, no sentido de revitalizar a actividade económica e os preços.

Entre as principais economias emergentes, destaque para o abrandamento registado na China e na Índia. No primeiro país, segundo o FMI, a economia terá crescido 6,1% em 2019, o valor mais baixo desde 1992, penalizada pelas tensões comerciais com os Estados-Unidos, diminuição da procura global e aumento do endividamento dos governos locais. Na Índia, a economia cresceu 4,8% em 2019, registando, assim, um abrandamento significativo face ao ano anterior e abaixo do inicialmente esperado pelos analistas.

Crescimento da economia mundial

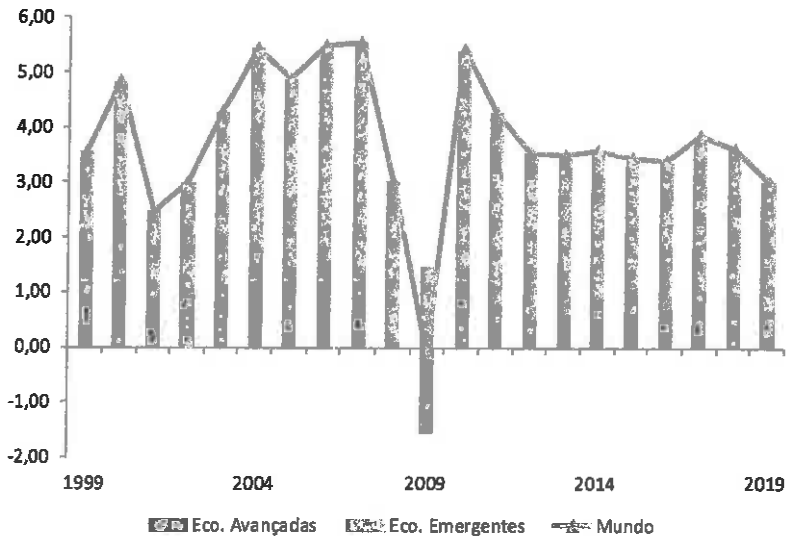

Fonte: FMI (Janeiro-2020)

Covid-19

A crise de saúde pública provocada pela rápida propagação do novo Coronavírus (Covid-19), durante o primeiro trimestre de 2020, terá consequências económicas significativas, reflectindo os fortes choques tanto na oferta como na procura globais. À medida que a doença se alastra e os custos humanos aumentam, as economias mundiais estão, em larga medida, paradas. Na falta de uma vacina para conter o vírus, os países têm tentado limitar a sua propagação, com restrições das viagens, encerramento de escolas e quarentenas de milhões de pessoas, procurando ganhar tempo e diminuir a sobrecarga dos respectivos sistemas de saúde.

A incerteza é ainda muito elevada, mas o impacto económico desta pandemia já é visível nos países mais afectados pelo surto. Na China e Alemanha, por exemplo, a indústria e os serviços registaram quedas abruptas de actividade, em Fevereiro e Março. Embora a queda na indústria seja comparável à verificada no início da crise financeira mundial, o declínio no sector dos serviços é maior agora, reflectindo o grande impacto do necessário distanciamento social.

Esta crise, que começou com um vírus cuja taxa de mortalidade não é muito elevada mas que se propaga de forma exponencial, provoca uma pressão enorme sobre os sistemas de saúde mundiais e origina uma elevada incerteza sob os agentes económicos, com consequências ainda difíceis de quantificar.

Do lado da procura, a reacção das pessoas à incerteza é o distanciamento social, aliás fortemente recomendado (e, em alguns casos imposto) pelas autoridades. Tal significa que, por exemplo, a procura por serviços como viagens e lazer está a sofrer uma forte queda. Mas a diminuição da procura não se confina a estes sectores, com o adiamento de várias decisões de consumo, sobretudo, discricionário, porque simplesmente as pessoas estão fechadas em suas casas. Neste sentido, a menor mobilidade significa também que o consumo de petróleo regista uma forte diminuição, espelhada na queda abrupta do preço do barril do petróleo (que, entretanto, a falta de acordo entre a OPEC e a Rússia apenas veio agravar).

Do lado da oferta, o choque é igualmente elevado, na medida em que as pessoas não podem ir trabalhar como habitualmente. Muitas estão a trabalhar a partir de casa e outras continuam a deslocar-se aos locais de trabalho, mas tomando medidas de precaução. A contracção da actividade industrial na China teve repercussões por todo o mundo, refletindo o peso actual da economia chinesa nas cadeias de produção e distribuição mundiais, assim como nos mercados das matérias-primas. A propagação do vírus para as economias europeias e americana está a ter efeitos idênticos em várias indústrias e sectores, embora em menor escala.

Deste modo, as perspectivas económicas para 2020 são, neste momento, extremamente incertas. No início do mês de Março, a OCDE reviu em baixa o crescimento da economia mundial dos 2,9% para os 2,4%. Neste cenário, o crescimento previsto para os PIB dos Estados-Unidos e da Zona Euro eram 1,9% e 0,8%, menos 0,1 e 0,3 pontos percentuais relativamente às estimativas de Novembro de 2019, respectivamente. Para a China, esta instituição baixou de 5,7% para 4,9% a previsão de crescimento em 2020. Porém, no final do trimestre estas estimativas encontram-se já desactualizadas, sendo consensual que a economia mundial muito

dificilmente evitará uma recessão este ano, mesmo considerando a pronta reacção dos Bancos Centrais e dos Governos, anunciando medidas nunca antes vistas para suportar as respectivas economias. A rapidez da recuperação será, contudo, inversamente proporcional à duração da *lockdown* das economias mundiais: quanto mais tempo as empresas e as pessoas demorarem a voltar ao trabalho, mais lenta será depois a recuperação para os níveis pré-crise.

Economia nacional

De acordo com as estimativas da Comissão Europeia, o crescimento da economia nacional é esperado ter desacelerado de 2,4%, em 2018, para 2,0% em 2019, tendo-se mantido a procura interna como um importante contribuidor para o crescimento, graças à recuperação do investimento e do consumo privado. A nível externo, em 2019 observou-se uma aceleração das importações, que aumentaram mais do que as exportações pelo segundo ano consecutivo. Deste modo, o saldo da balança externa regista uma deterioração, e o saldo da balança corrente é estimado diminuir de 0,1% do PIB, em 2018, para -1,0%, em 2021.

Em termos de inflação, de acordo com o INE, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou uma taxa de variação homóloga de apenas 0,4% em Dezembro de 2019, colocando a média anual nos 0,3% (1,0% no ano anterior). Excluindo do IPC a energia e os bens alimentares não transformados, a taxa de variação média situou-se em 0,5% em 2019 (0,7% no ano anterior).

Crescimento do PIB nacional

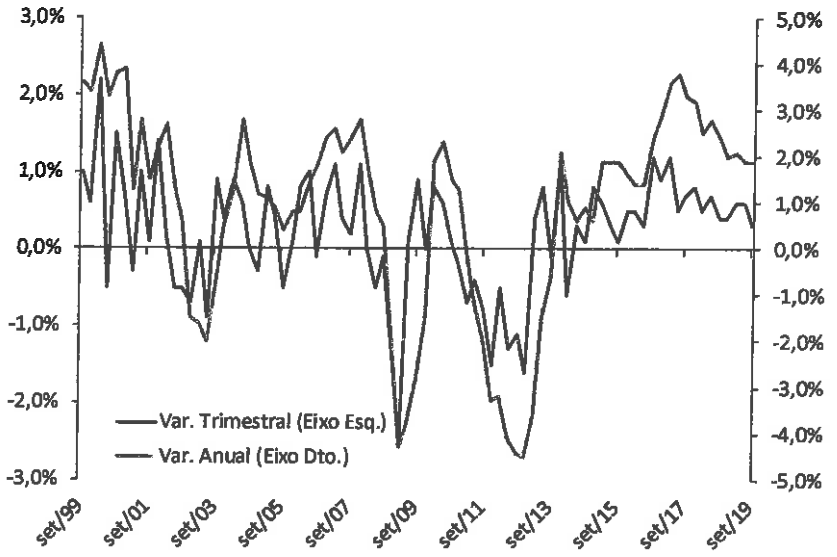

Fonte: Bloomberg

Porém, tal como nas restantes economias mundiais, o ano de 2020 será bastante mais desafiante em virtude dos recentes desenvolvimentos relacionados com o Covid-19. Considerando o peso do turismo na economia nacional, na ordem dos 15%, a retração da procura e a necessidade de distanciamento social terão certamente um impacto fortemente negativo na economia. De acordo com as últimas estimativas do Banco de Portugal, no cenário base a economia nacional deverá contrair 3,7% em 2020, e crescer 0,7% e 3,1% em 2021 e 2022, respectivamente. Neste cenário, a taxa de desemprego aumenta dos 6,5%, no final de 2019, para 10,1% este ano. Num cenário mais adverso, o PIB cairá 5,7% este ano, subindo depois 1,4% e 3,4% em 2021 e 2022. Por sua vez, a taxa de desemprego dispara para os 11,7% em 2020, recuperando lentamente para os 8,3%, em 2022.

Em resposta a esta situação, o governo anunciou igualmente um pacote de apoios à economia, nomeadamente ao crédito às empresas e reforço das prestações sociais. No total, o montante de apoios ultrapassa os 9 mil milhões de euros, quase 5% do PIB, embora uma parte não corresponda a despesa efectiva do Estado, mas garantias a empréstimos às empresas.

Mercados financeiros

2019 foi um ano de forte recuperação face às perdas registadas no ano anterior nas diferentes classes de activos. Se em 2018 não existiu praticamente nenhuma classe de activos em terreno positivo, devido principalmente a um último trimestre bastante negativo, em 2019 a narrativa mudou por completo, com ganhos na generalidade das classes de activos analisadas e, nalguns casos, com valorizações muito expressivas.

Num contexto de abrandamento económico global, os ganhos nos mercados financeiros foram catapultados, sobretudo, pela acção proactiva dos Bancos Centrais, em particular da Reserva Federal (FED), e pelo desanuviamento de alguns factores de risco, como por exemplo a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China e o acordo entre o Reino Unido e a União Europeia, no sentido de um Brexit ordenado.

Mercados Financeiros em 2019

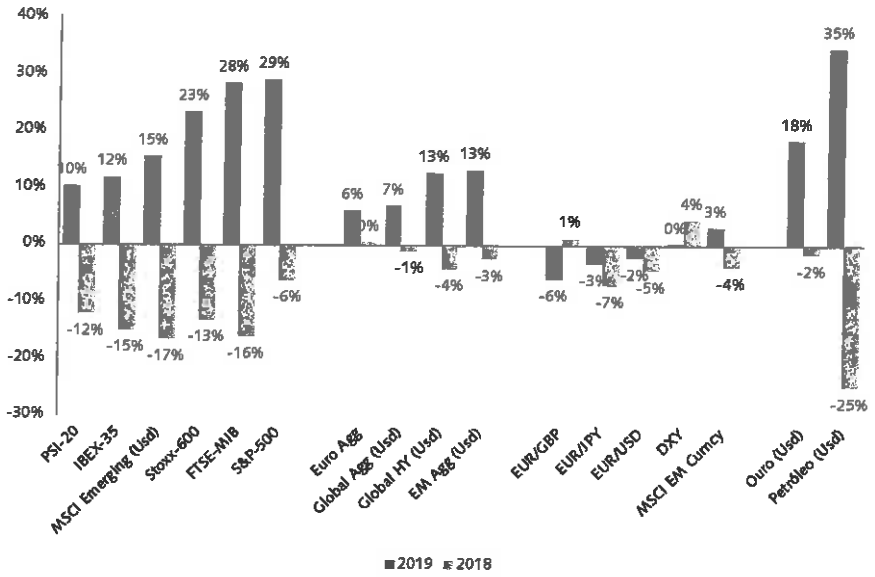

Fonte: Bloomberg. Moeda local.

Do ponto de vista fundamental, nos mercados accionistas os ganhos foram obtidos à custa da expansão dos múltiplos de avaliação, considerando o fraco crescimento de resultados esperado para 2019, e suportados pela descida das yields das obrigações da dívida pública. Nos mercados de dívida privada, o ano foi igualmente de ganhos assinaláveis, tanto no segmento de Investment Grade como High Yield, num contexto de forte diminuição dos spreads de crédito e suporte dos Bancos Centrais.

Face ao exposto, o MSCI World, o índice accionista global, ganhou cerca de 27% no ano (em USD), o melhor resultado desde 2009. Nas outras classes de activos os ganhos foram igualmente expressivos: nas obrigações o High Yield Global valorizou 13% (em USD) e o segmento Investment Grade global valorizou 7% (em USD). Entre as *commodities*, destaque para a recuperação da cotação do petróleo WTI (35%), aproximando-se do preço médio dos últimos anos e reflectindo também o aumento da instabilidade no Médio Oriente. Por sua vez, a cotação do Ouro subiu 18% (em USD), suportada pela maior procura por activos 'risk-off'.

Yield a 10 anos de Portugal

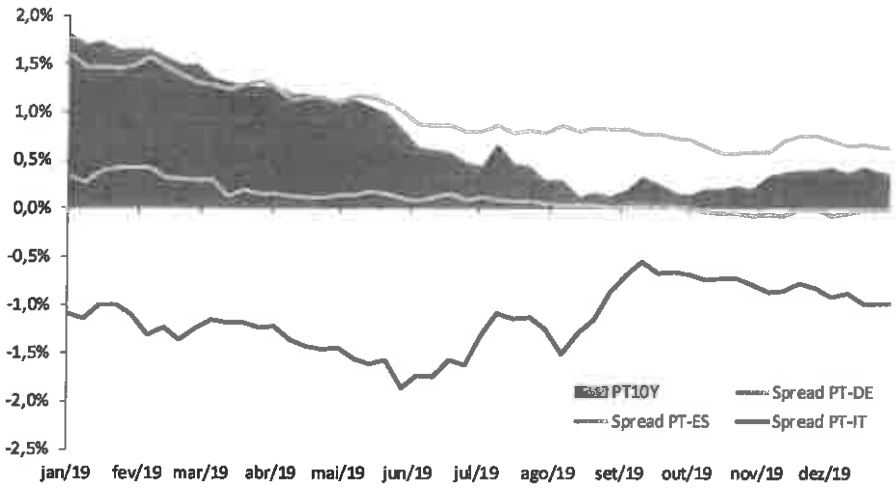

Fonte: Bloomberg

Relativamente à dívida europeia periférica, 2019 foi um ano igualmente de recuperação. Os spreads dos países periféricos baixaram face à Alemanha, o que aconteceu apesar das yields alemãs terem diminuído. Num contexto de descida das yields e procura por alternativas com maior rendibilidade, a dívida dos países periféricos registou uma forte procura, ao que não terá sido alheia a diminuição do risco político, nomeadamente em Itália e na Grécia, com governos mais pró-europeus. Em Portugal, a recuperação recente da economia e a percepção de um baixo risco político permitiram reduzir o prémio de risco face à Alemanha dos 160 bp para os 64 bp, e o diferencial face à Espanha, dos 33 bp para os -3 bp, na maturidade de 10 anos, ano longo de 2019.

4. Actividade desenvolvida

Evolução do Balanço e dos Resultados

As entidades com maior relevância ao nível do desempenho da Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. são a própria Entidade e o Banco, cuja evolução ocorrida durante o ano de 2019 é descrita seguidamente.

Ao longo do exercício de 2019, a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., continuou a acompanhar o desenvolvimento da actividade das suas participadas.

Os rendimentos reconhecidos no exercício correspondem a juros dos suprimentos concedidos à participada AR France Invest, e à remuneração das acções preferenciais do Banco Invest.

No decorrer do exercício de 2019 a Entidade adquiriu unidades de participação do Fundo IBERIS BLUETECH FUND, no valor de 2.999.430 Euros.

Por sua vez, o Banco Invest manteve uma rendibilidade acima da média do sector, com o ROE a perfazer 9,6% e o ROA 1,4%, tendo o produto bancário aumentado 39,4% para 40 milhões de euros.

A **Margem financeira** aumentou 4,9 milhões de euros (23,9%) para 25,3 milhões de euros. A dinâmica explica-se pelo aumento da carteira de crédito concedido, que cresceu 74,4 milhões de euros para 611 milhões de euros.

Evolução da margem financeira

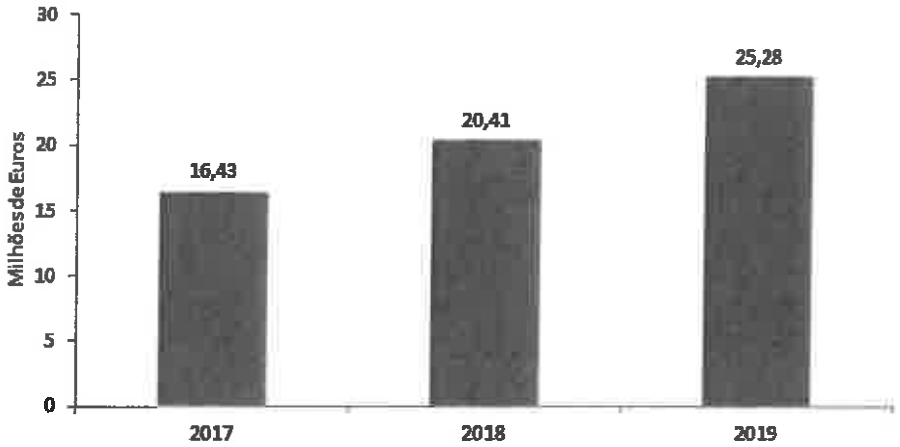

Fonte: Banco Invest

As **comissões líquidas** aumentaram 1,9 milhões de euros (27,4%) para 8,9 milhões de euros, em resultado do incremento verificado nas comissões por serviços prestados que cresceram 2,3 milhões de euros (61,5%).

Evolução das comissões líquidas

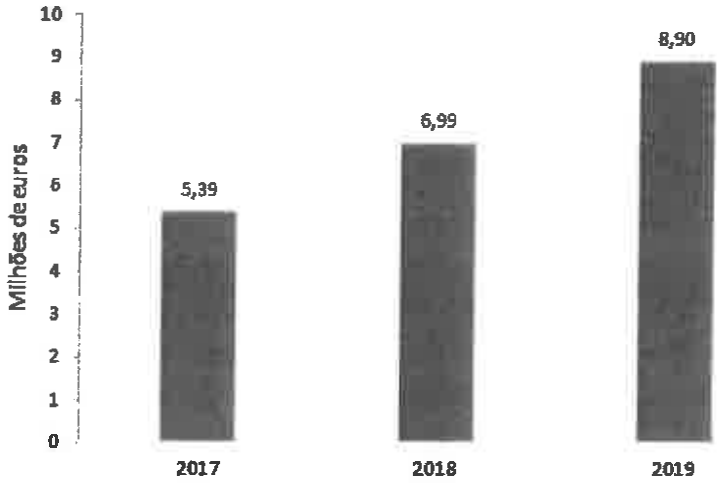

Fonte: Banco Invest

Os **resultados de operações financeiras** apresentaram um crescimento assinalável, de -690 mil euros em 2018 para 4,5 milhões de euros em 2019. Este desempenho foi sustentado sobretudo pelo os ganhos registados na valorização de activos registados na carteira a justo valor, que perfizeram 2,7 milhões de euros, face a -2,2 milhões de euros no exercício anterior.

As **imparidades** do exercício totalizaram 5 milhões de euros, face a 577 mil euros registados no ano anterior. O incremento ficou a dever-se ao aumento da imparidade de crédito resultante, por um lado, do crescimento da carteira e, por outro, da implementação de uma política mais agressiva de abatimento (*writte-offs*) de crédito classificado como NPL's (*non performing loans*). As provisões de 1,6 milhões de euros correspondem a compromissos assumidos perante parceiros de actividades que no futuro se pretendem segregar, passando a participadas do Banco.

O **Activo Líquido** aumentou 68,6 milhões de euros (8,9%) para 841 milhões de euros. Os activos financeiros ao custo amortizado registaram um aumento líquido de 73 milhões de euros (13,3%), dos quais 80,4 milhões de euros correspondem ao aumento do crédito a clientes.

O **Passivo** cresceu 54,7 milhões de euros (8,3%) para 713,9 milhões de euros, destacando-se o aumento dos Recursos de Clientes em 61,6 milhões de euros (10,6%) para 644,9 milhões de euros e a redução dos recursos de Bancos Centrais em -17,5 milhões de euros para 39,2 milhões de euros. Verificou-se crescimento tanto nos Clientes Empresas como nos Particulares, com aumentos de 7,7 milhões de euros e 47,7 milhões de euros respectivamente, excluindo juros a pagar. No final de 2019, o segmento de Particulares representava cerca de 82,0% dos Recursos de Clientes.

Os **Recursos de Bancos Centrais** diminuíram 17,5 milhões de euros para os 39,2 milhões de euros. A carteira de activos elegíveis líquidos para financiamento junto do Eurosistema aumentou 14,7% para os 199,0 milhões de euros (líquidos de valorizações e *haircuts*), dos quais 113,7 milhões de euros não estavam utilizados e, portanto, susceptíveis de serem convertidos em liquidez.

Evolução da Estrutura Recursos

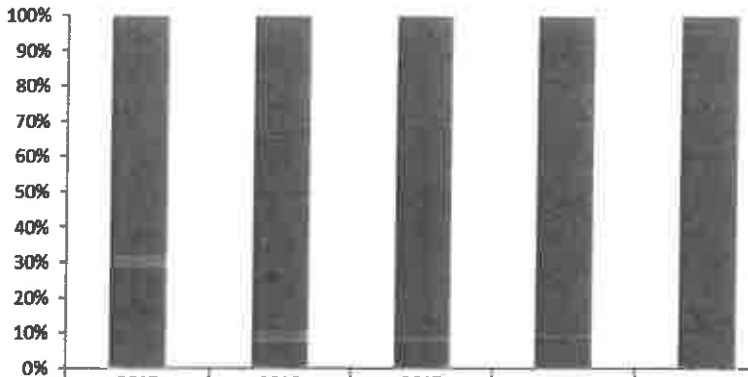

	2015	2016	2017	2018	2019
Depósitos	336,7	351,2	453,3	583,4	644,9
Securitizações	15,6	12,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações emitidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Junto de OIC	1,5	1,0	3,0	1,8	0,2
Junto de Bancos Centrais	141,0	29,0	39,2	56,7	39,2

Fonte: Banco Invest

O **rácio de transformação** aumentou 7,4 p.p. para os 60,9%, um valor que tem vindo a aumentar e que reflecte a estratégia do Banco de incrementar a sua carteira de crédito.

O **rácio total de capital**, calculado de acordo com as normas do Banco de Portugal é de 16,3%, sendo que o rácio *Common Equity Tier I* fixou-se nos 16,3%, o que compara respectivamente com 18,1% e 17,3% do ano anterior.

Gestão de Activos

Fundos de Investimento da Invest Gestão de Activos – SGFIM, S.A.

O Fundo **Alves Ribeiro – Plano Poupança Reforma** encerrou o ano de 2019 com uma valorização de 15,1%. O ano foi de forte recuperação para a generalidade das classes de activos, num contexto de incertezas várias contrabalançadas pela acção pró-activa dos bancos centrais, com destaque para a Reserva Federal norte-americana. A perspectiva de desanuviamento das tensões comerciais entre os Estados-Unidos e a China, a diminuição dos receios quanto a um Brexit desordenado e, sobretudo, a manutenção de taxas de juro reais muito baixas (e mesmo negativas) catapultaram os activos com mais risco. Deste modo, o Fundo beneficiou da boa performance das Acções e das obrigações High Yield e Híbridas, três classes de activos com um peso importante na carteira do fundo. Desde o início da actividade, em Novembro de 2001, a rendibilidade anualizada situa-se nos 7,2%.

Por sua vez, o Fundo **Invest Ibéria** terminou o ano com uma valorização de 8,0%. Em termos gerais, o desempenho relativo do Fundo foi penalizado pelo mau comportamento dos sectores Financeiro, Telecomunicações e Materiais. Os mercados ibéricos registaram uma valorização abaixo da média dos congéneres europeus, penalizados pela instabilidade política em Espanha e fraca liquidez no mercado nacional. Desde o início da nova estratégia ibérica, em Dezembro de 2016, o Fundo regista uma ganho de 7,5%, o que compara com 3,6% e 13,3% dos índices IBEX-35 e PSI-20, respectivamente, no mesmo período.

No último ano, os Fundos de Investimento geridos pela Invest Gestão de Activos aumentaram 38,6 milhões de euros (62,2%) para 100,5 milhões de euros. Tal como no ano anterior, o principal contribuidor para este crescimento foi o Fundo Alves Ribeiro – PPR, com um aumento de 83,1% dos activos sob gestão, enquanto os Fundos de Investimento Imobiliário cresceram 5,2%, para os 17,5 milhões de euros.

Fundos de Investimento Próprios sob gestão

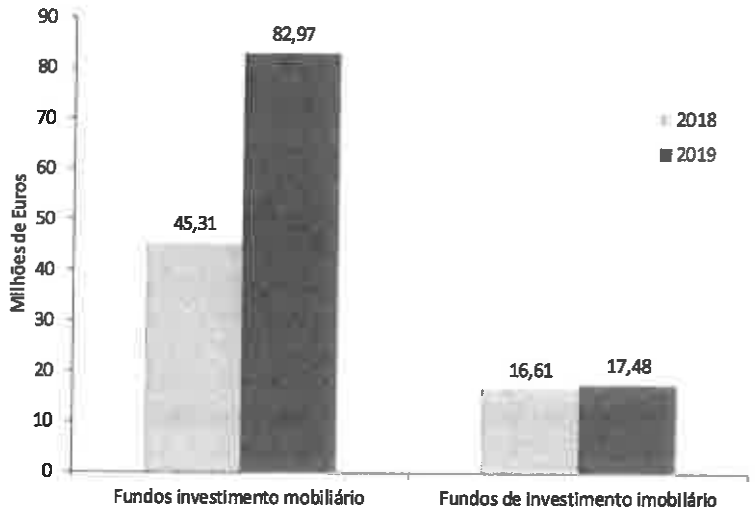

Fonte: Banco Invest

Fundos de Investimento de Terceiros

Em 2019, o montante distribuído de fundos de investimento geridos por terceiros registou um crescimento de 131%, para os 109,3 milhões de euros. Este crescimento reflectiu a aposta no aumento da rede comercial do Banco e a crescente procura, pelos investidores, por alternativas de investimento, num contexto de taxas de juro muito baixas dos tradicionais depósitos a prazo. Do montante colocado, cerca de 43% correspondia a fundos de acções, 34% a fundos de obrigações e 18% a fundos multi-activos.

Distribuição dos Fundos de Investimento de Terceiros

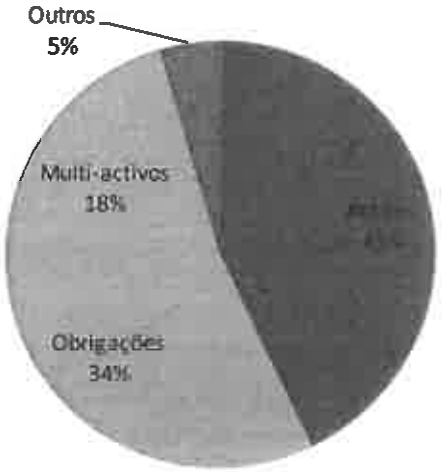

Fonte: Banco Invest.

Durante o ano, o Banco aumentou a sua oferta de fundos multi-activos, com a inclusão de mais uma sociedade gestora, utilizando-os como uma ferramenta estratégica para a diversificação das carteiras dos Clientes, com uma gestão activa e profissional a custo baixo. No final do ano, o total de fundos multi-activos estratégicos ascendiam a cerca 9% do total de fundos de terceiros.

Ainda no âmbito dos fundos de terceiros, o Banco continuou a desenvolver novas carteiras temáticas - Invest Trends - que representavam no final do ano aproximadamente 13% do total de fundos, espelhando a aceitação muito positiva por parte dos Clientes relativamente ao investimento temático enquanto forma de diversificação das carteiras de investimento, num cenário de fortes valorizações nos principais índices accionistas mundiais.

Gestão Discricionária

Após um ano muito difícil em 2018, com perdas generalizadas nas várias classes de activos, o ano de 2019 foi de forte recuperação, com rendibilidades muito positivas, suportadas pela diminuição das tensões comerciais entre os Estados-Unidos e a China e pelos cortes de taxas

de juro pelos principais bancos centrais, entre outros factores. Neste contexto, as carteiras sob gestão discricionária registaram ganhos significativos em 2019, compreendidos entre os 8,7% (Perfil Conservador) e os 19,0% (Perfil Dinâmico), bem acima dos respectivos benchmarks. Para o bom desempenho relativo contribuíram, sobretudo, nas acções, a exposição aos sectores tecnológico, incluindo a segurança, e, na componente obrigacionista, as posições nos segmentos high yield, corporate hybrids, dívida emergente e dívida pública norte-americana (treasuries).

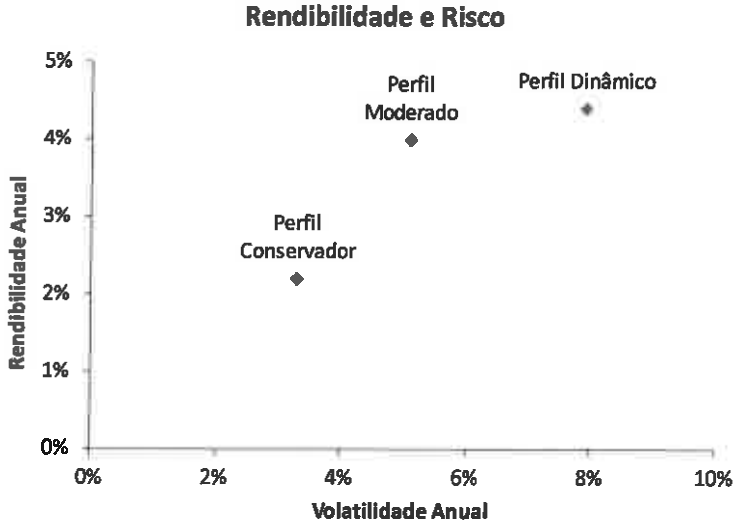

Fonte: Banco Invest. Mediana das rendibilidades líquidas e volatilidades por perfil de risco, desde o início de actividade (excepto para o Perfil Dinâmico, últimos 10 anos).

Produtos Estruturados

Durante o ano de 2019, o Banco prosseguiu com a actividade de emissão de produtos estruturados para Clientes Particulares e derivados financeiros para Clientes Institucionais.

No segmento de Clientes Particulares, num contexto de recuperação dos mercados accionistas e taxas de juro muito baixas nos depósitos a prazo, os montantes emitidos registaram um crescimento de 27,4%, em 2019. Os depósitos indexados mantiveram-se como o formato mais utilizado, reflectindo o perfil conservador dos clientes-alvo, tendo o montante emitido aumentado 19,3%, relativamente a 2018. No decurso do ano foram reembolsados 13 depósitos indexados, com uma rendibilidade média anual de 1,06% (capital garantido), e 5 produtos financeiros complexos, com uma rendibilidade média anual de 2,82% (risco até 2,5% do capital investido). Entre as emissões realizadas destacam-se as seguintes:

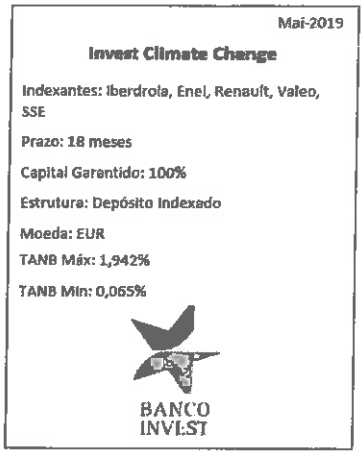

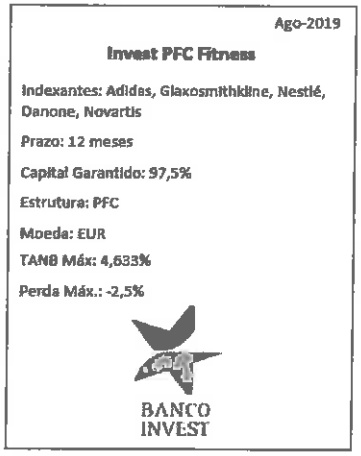

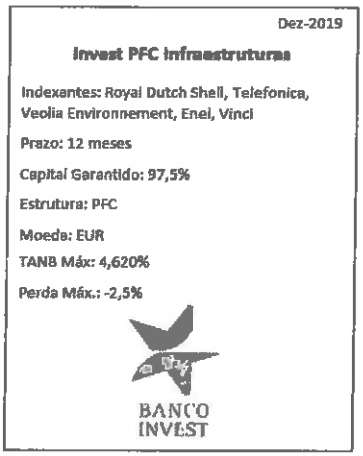

No que respeita aos Clientes Institucionais, o Banco continuou a servir bancos nacionais com coberturas de risco para as suas próprias emissões. No final de 2019, a carteira sob gestão ascendia a 47,5 milhões de euros, maioritariamente composta por *equity option swaps*.

Corretagem

Em 2019, as comissões de corretagem aumentaram 34% relativamente ao ano anterior, para cerca de 1,6 milhões de euros. A actividade online manteve a preferência dos Clientes, com um peso relativo no volume total de negócios na ordem dos 84%.

O valor das ordens recebidas em acções pelos intermediários em Portugal diminuiu 33,9% em 2019, segundo a CMVM. Na base desta queda do volume de transacções terá estado a correcção dos mercados accionistas internacionais no último trimestre de 2018, afastando muitos investidores do mercado, apesar da forte recuperação registada ao longo do ano. Neste contexto, o Banco registou uma subida da sua quota de mercado de 0,5 pontos percentuais em 2019, para os 2,8%, decorrente da diminuição do valor das ordens recebidas significativamente inferior à registada pela concorrência (-19,9% e -33,9%, respectivamente).

Quotas de mercado do Banco Invest – Recepção de ordens

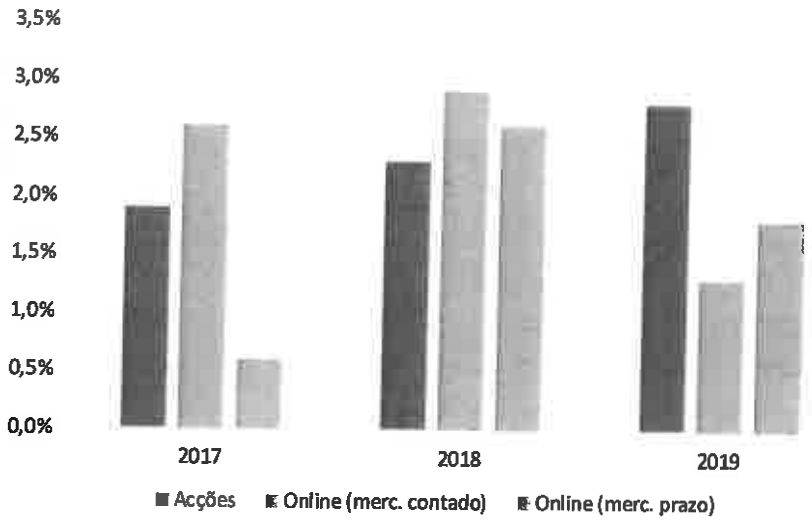

Fonte: CMVM. Valores acumulados no ano.

Por tipo de cliente, o segmento de Particulares registou um crescimento de 11%, em 2019, representando cerca de 69% do total das comissões de corretagem de Clientes. No segmento de clientes Institucionais o crescimento ascendeu a 143% face a 2018, devido ao desenvolvimento da actividade de Corporate Finance, em particular com a intermediação de obrigações e papel comercial.

Comissões de corretagem

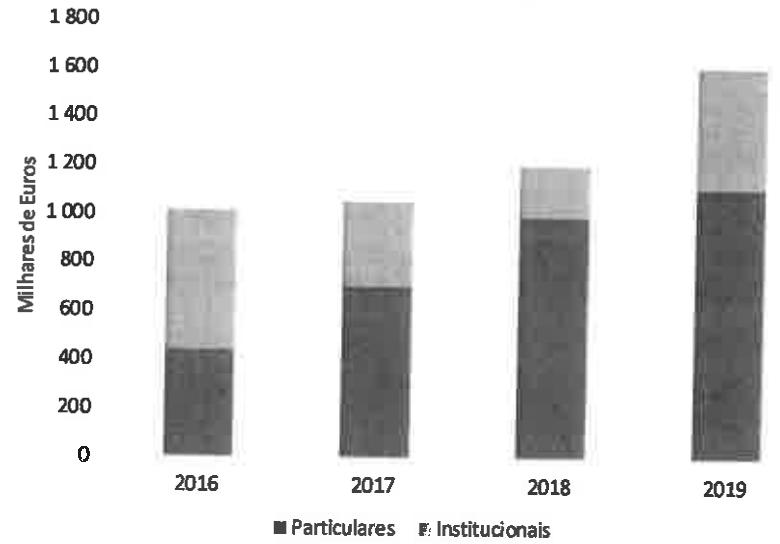

Fonte: Banco Invest

Serviços Financeiros e Custódia Institucional

De acordo com a CMVM, em Dezembro de 2019 os activos sob gestão dos organismos de investimento colectivo em valores mobiliários (OICVM) e dos organismos de investimento alternativos (OIA) ascendiam a 12.998 milhões de euros, mais 1.777 milhões de euros (+15,8%) relativamente ao final do ano anterior. Entre estes fundos, a categoria de Acções cresceu 40,3% durante o ano e representava 13,7% do total (1.781 milhões de euros). Os activos sob gestão dos fundos poupança reforma (FPR) cresceram 19,7%, para os 2.572 milhões de euros (19,8%). Por fim, os activos dos fundos de Obrigações ascendiam a 1.618 milhões de euros, cerca de 12% do total, tendo crescido 25,3%, em 2019.

Por sua vez, o valor sob gestão dos fundos de investimento imobiliário (FII), dos fundos especiais de investimento imobiliário (FEII) e dos fundos de gestão de património imobiliário (FUNGEPI) atingiu os 10.511 milhões de euros no final de 2019, menos 124 milhões de euros (-1,2%) relativamente ao ano anterior.

Fundo Mobiliários e Imobiliários, valor sob gestão em Portugal

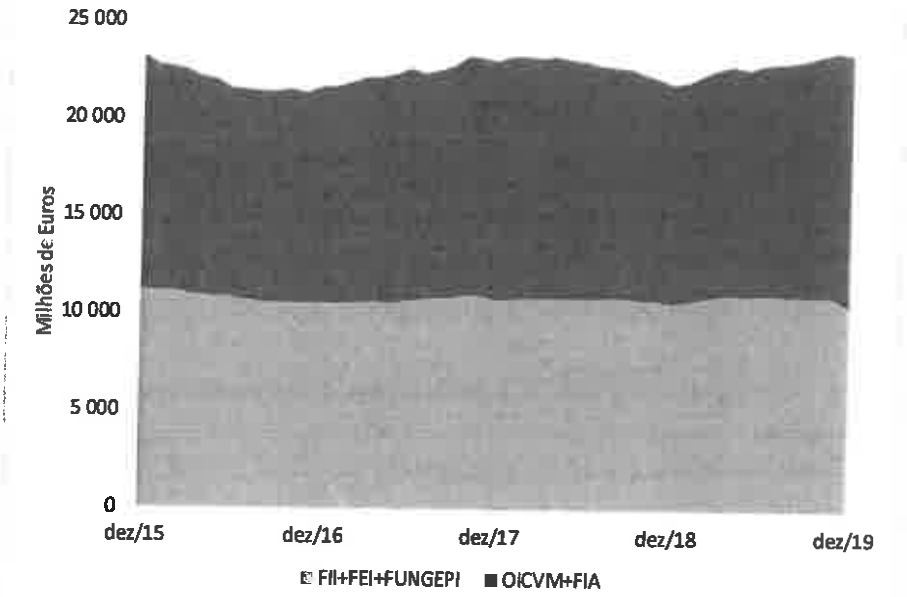

Fonte: CMVM

Neste contexto, o Banco reforçou mais uma vez a sua posição de referência enquanto banco depositário para as sociedades gestoras independentes de fundos de investimento a actuar no mercado nacional.

No final de 2019, o Banco prestava serviços de banco depositário a 41 Organismos de Investimento Colectivo ("OIC"), geridos por 8 Entidades Gestoras, com predominância de fundos de investimento Imobiliários e Sicafis (56%). Os Fundos de Capital de Risco representam aproximadamente 30% dos fundos sob custódia e os fundos de investimento mobiliário 15%.

No final de 2019, o total de activos dos OIC a quem o Banco presta o serviço de custódia ascendia a aproximadamente €1.141M, um crescimento muito expressivo face ao valor no final de 2018 e que reflecte, não apenas o reconhecimento pelo mercado da qualidade dos serviços prestados, mas igualmente o crescimento e sucesso dos Clientes do Banco.

Activos sob Custódia

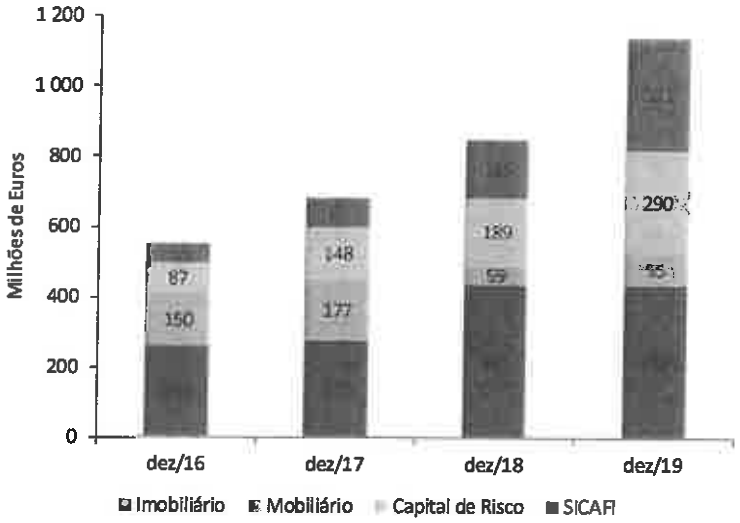

Fonte: Banco Invest

Corporate Finance

Ao longo do ano, a Invest Corporate Finance atuou como *Arranger* e *Lead Manager* em 25 operações de emissão de Papel Comercial, no montante total de 82,3 milhões de euros. No segmento obrigacionista, foram realizadas 6 operações, num total de 363,5 milhões de euros.

Foram ainda realizados vários trabalhos de *Advisory* e emissões de *Euro Commercial Paper*, tanto para empresas privadas como entidades públicas.

Invest Corporate Finance

Activos Financeiros ao Custo Amortizado

De acordo com o Banco de Portugal, o montante de crédito ao consumo ascendeu a 7,6 mil milhões de euros em 2019, o que representa um crescimento de 2,7% relativamente a ano anterior. Deste total, o crédito para aquisição de automóveis usados representou 2,0 mil milhões de euros (26,7%), com um crescimento anual de 0,1%. Neste contexto, o Banco, sob a marca **BI Credit**, concedeu crédito para aquisição de viaturas usadas no montante de 119,5 milhões de euros (nova produção), mais 15,7% face ao ano anterior, e cerca de 5,9% do total da produção nacional, em 2019. No final do ano, a carteira de crédito vincendo da BI Credit totalizava 242 milhões de euros, cerca de 63,8% da carteira total de crédito vincendo a clientes.

Por sua vez, o crédito **Hipotecário** ascendia a 116,4 milhões de euros no final de 2019. Esta carteira é constituída, na sua maioria, por crédito garantido por activos imobiliários a empresas de pequena e média dimensão. Adicionalmente, o Banco dispõe, na larga maioria das operações, de garantias pessoais dos respectivos devedores ou garantes. As garantias imobiliárias são objecto de reavaliação periódica, por Técnicos Avaliadores credenciados e independentes, seguindo critérios que reflectem a evolução dos correspondentes mercados imobiliários regionais, natureza dos imóveis, potencial de utilização e liquidez.

Com menor expressão, os montantes de crédito vincendo do **CEP**, crédito com garantia de metais preciosos, e das **Conta-Margem**, terminaram o ano nos 8,5 e 8,3 milhões de euros, respectivamente.

Crédito vincendo a Clientes

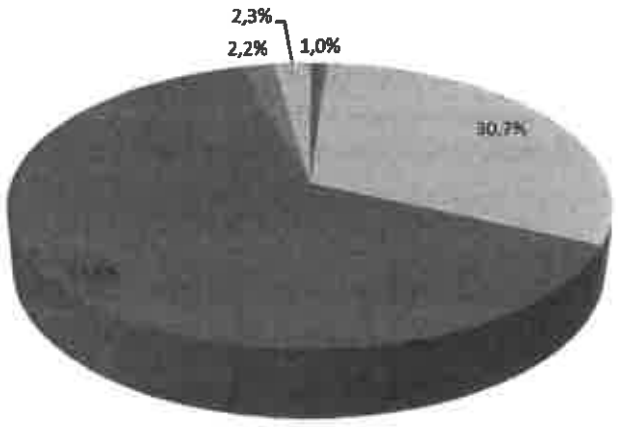

Fonte: Banco Invest

Activos Financeiros ao Custo Amortizado
Títulos de Dívida

No final de 2019, o total de crédito bruto vincendo ascendia a 606,8 milhões de euros, dos quais 37,5% eram crédito titulado. Com efeito, o Banco tem privilegiado a concessão de crédito às empresas de média e grande dimensão através de crédito titulado, considerando a sua maior liquidez e menores custos de angariação e captação. Deste montante, cerca de 40% estavam investidos em títulos de dívida pública e os restantes em títulos de empresas. As maiores exposições sectoriais eram aos sectores de electricidade, gás, água (11,9%), fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos 3,5% e actividades financeiras e de seguros (3,1%).

Tesouraria e Mercado de Capitais

No decorrer do ano 2019, os depósitos de clientes aumentaram 61,6 milhões de euros (excluindo juros a pagar), um crescimento assinalável que permitiu continuar a financiar de forma confortável o crescimento da carteira de crédito. No mercado de capitais, o ano ficou marcado pela forte valorização dos mercados accionistas e descida dos spreads de crédito, tanto no segmente de Investment Grade como de High Yield.

Liquidez e Funding

Desde a entrada em vigor das normas de Basileia III, em 2015, o Banco Invest vem apresentando um Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio*) claramente acima do mínimo exigível. O Rácio de Cobertura de Liquidez do Banco Invest diminuiu de 220,4% em Dezembro de 2018 para 166,6% em Dezembro de 2019, um valor bastante acima do mínimo legal (100%).

Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)

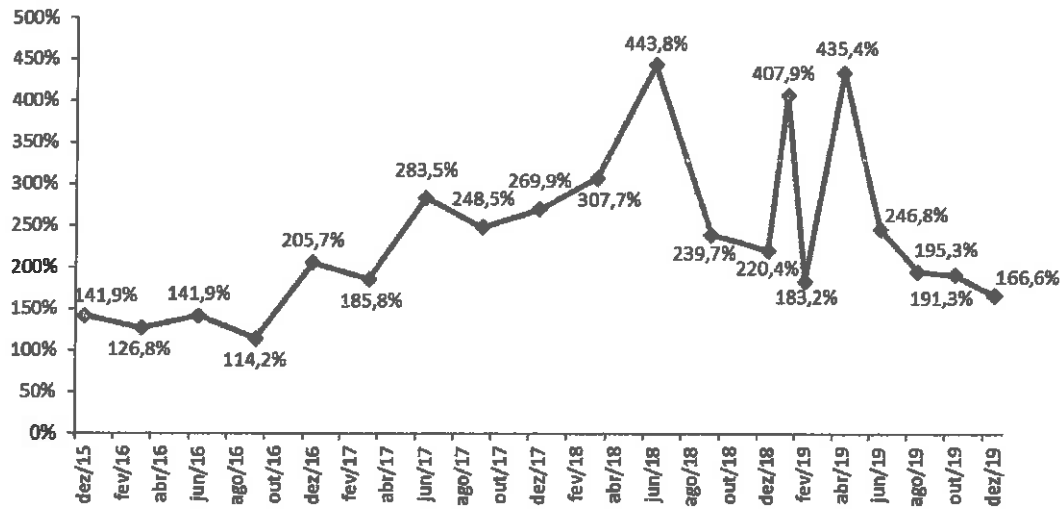

Fonte: Banco Invest

Em Dezembro de 2019, o Banco Invest detinha 199,5 milhões de euros de activos líquidos elegíveis para operações de refinanciamento junto do Banco Central Europeu, estando por esta via assegurada a capacidade do Banco obter liquidez junto daquela instituição. Nesta data, estavam sacados 39,2 milhões de euros, existindo assim uma folga disponível de 146,4 milhões de euros de financiamento junto do Eurosistema. Para a liquidez do Banco, acrescem ainda 78,7 milhões de euros de títulos líquidos passíveis de serem alienados, a qualquer momento, em mercado secundário. Estes meios líquidos disponíveis, que correspondem a 28,4% do activo total do Banco, e o elevado rácio de capital apresentado (16,9%), posicionam o Banco Invest como uma das instituições financeiras mais sólidas a operar em Portugal.

Activos elegíveis e financiamento do BCE

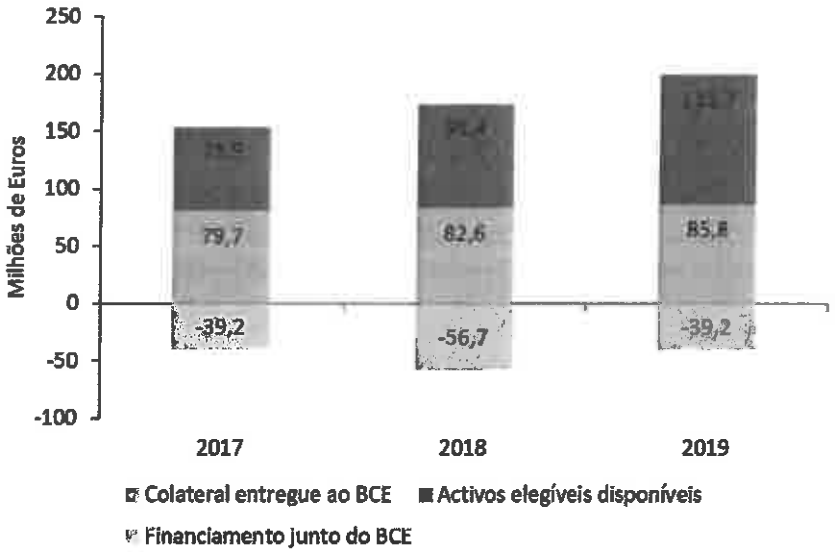

Fonte: Banco Invest

Em 2019, o crédito concedido pelo BCE (39,2 milhões de euros) correspondia na totalidade a fundos obtidos no âmbito das TLTRO I e II, operações a quatro anos a taxa fixa, em condições especiais, lançadas pelo BCE com o intuito de promover o financiamento da economia.

Excluindo juros a pagar, os Recursos de Clientes aumentaram 10,5% para 641,1 milhões de euros. Verificou-se crescimento tanto nos Clientes Empresas como nos Particulares, com aumentos de 7,1% e 10%, respectivamente. No final de 2019, o segmento de Particulares representava cerca de 82% dos Recursos de Clientes.

Recursos de Clientes (excluindo juros a pagar)

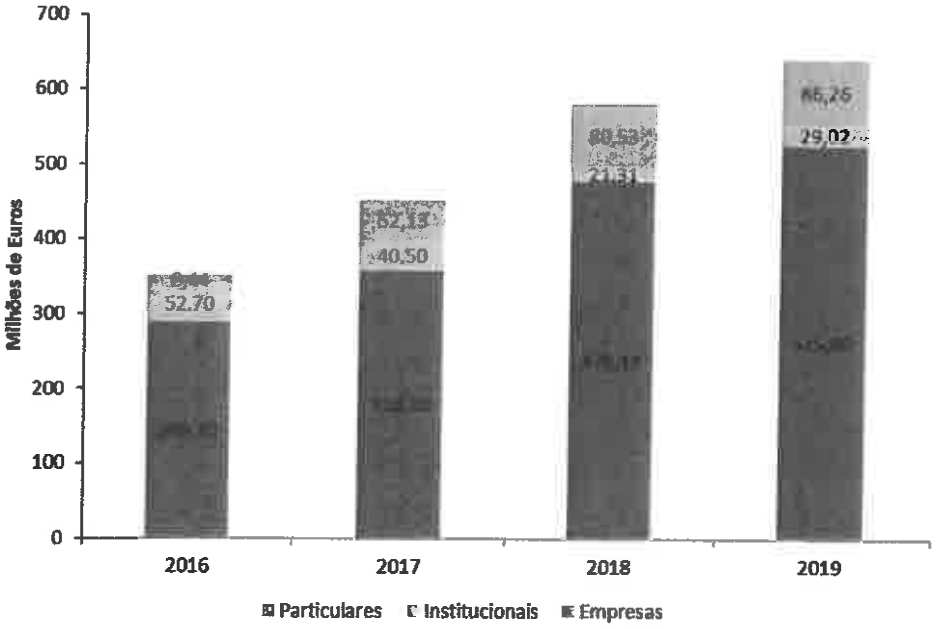

Fonte: Banco Invest

Mercado de Capitais

O Banco intervém de forma activa na gestão dos diversos riscos de mercado: acções, obrigações, taxas de juro, taxas de câmbio e respectivos derivados.

- **Risco Acções**

O Banco intervém nos mercados accionistas através da Carteira ao Justo Valor através de Resultados (JVR), de acordo com duas principais abordagens ou estratégias.

Pela primeira, numa perspectiva de médio prazo, as aplicações efectuadas são definidas e aprovadas pelo Comité de Investimentos do Banco, depois de fundamentadas na conjugação de uma análise fundamental dos sectores e das empresas. Além de uma bateria de indicadores macroeconómicos e sectoriais, são seguidos modelos de avaliação de acções e de comparação entre o retorno esperado de acções e obrigações.

Por sua vez, a segunda abordagem assenta numa perspectiva de curto prazo, com vista a atingir um objectivo pré-estabelecido. Em 2019, na gestão desta estratégia privilegiaram-se empresas europeias dos principais índices accionistas com elevada capitalização bolsista e alta liquidez. No final do ano, a alocação sectorial da carteira de negociação, excluindo as posições de cobertura dos produtos estruturados emitidos pelo Banco, era a seguinte:

Alocação sectorial da Carteira de Acções

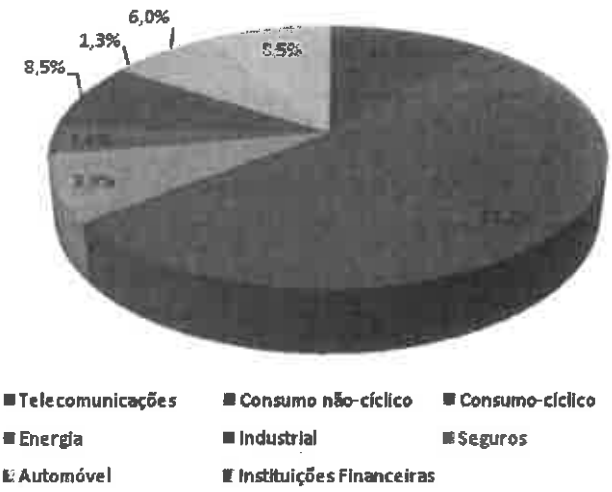

Fonte: Banco Invest

As estratégias, os limites de risco e o orçamento das carteiras são aprovados antes do início do ano pelo Comité de Investimento do Banco, podendo o gestor intervir no mercado, ao longo do ano, dentro dos parâmetros estabelecidos.

Em 2019, o VaR anual (99,9%) da carteira de acções do Banco oscilou entre os 668 e os 83 mil euros, fechando o exercício no valor mínimo do ano. A diminuição do VaR médio relativamente ao ano anterior reflecte, em larga medida, a diminuição progressiva da carteira ao longo do ano, com a realização de mais-valias à medida que os mercados foram valorizando.

VaR Anual da Carteira de Acções

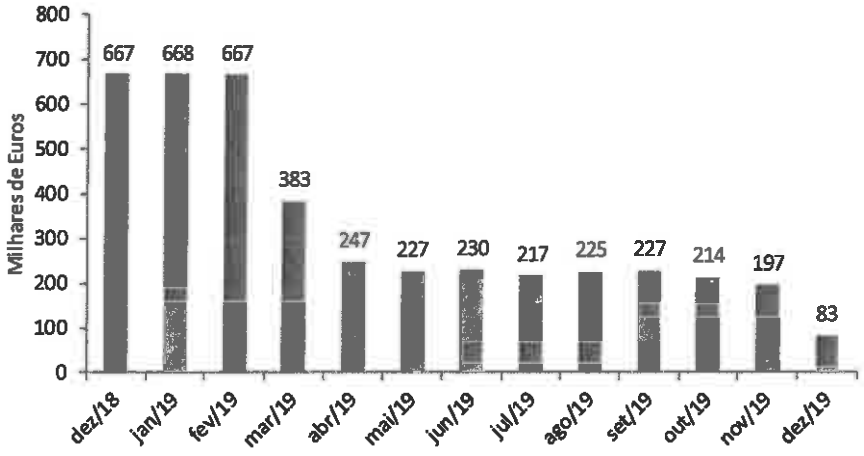

Fonte: Banco Invest. Valores em Milhares de Euros.

- **Risco de Taxa de Juro da Carteira de Títulos**

Num contexto de taxas de juro e *yields* das obrigações muito baixas, ou mesmo negativas no caso da dívida pública europeia, ao longo de 2019 a *duration* média da carteira de títulos do Banco aumentou dos 4,2 para os 5,5 anos. Como tal, o risco de taxa de juro da carteira de títulos, medido pelo *basis point value (BPV)*, aumentou dos 149 mil euros no final de 2018 para os 162 mil euros no final de 2019. Ainda assim, este valor terminou abaixo da média anual, que se situou nos 167mil euros.

Evolução BPV Taxa de Juro

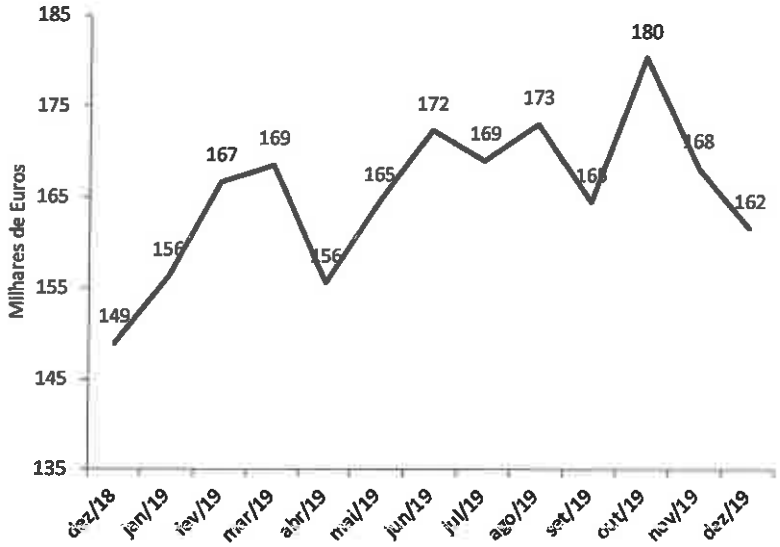

Fonte: Banco Invest

- **Risco Obrigações**

No final de 2019, a carteira de obrigações do Banco ascendia a 307 milhões de euros, caracterizada por uma elevada diversificação geográfica e sectorial. O peso da dívida soberana rondava os 33,6% do total da carteira, dos quais 17,8% estavam alocados a dívida espanhola e 8,3% alocados a dívida italiana. A dívida pública portuguesa, que em 2019 voltou a registar um comportamento positivo, viu o seu peso diminuir para 3,3% do total da carteira. Por sua vez, os Treasuries norte-americanos representavam 3,5% da carteira.

Decomposição da Carteira de Obrigações

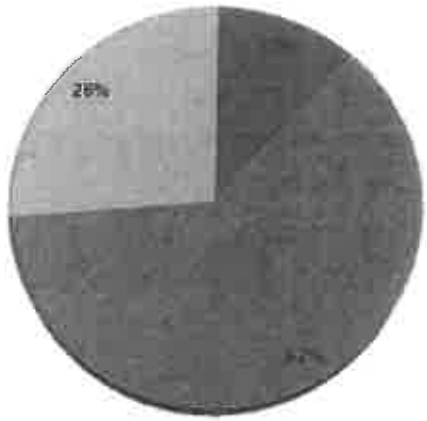

Fonte: Banco Invest

Em termos geográficos, os emitentes europeus representavam 91,8% da carteira de obrigações. O peso dos emitentes emergentes era de 3,4%, 4,3% estavam investidos em emitentes americanos, 0,3% em emitentes da Oceânia (Austrália) e 0,2% em emitentes asiáticos.

Sectorialmente, excluindo a dívida pública, as maiores exposições eram aos sectores de Energia (14,3%), *Utilities* (12,0%), e Bancos (8,5%, dívida sénior).

Alocação sectorial da Carteira de Obrigações

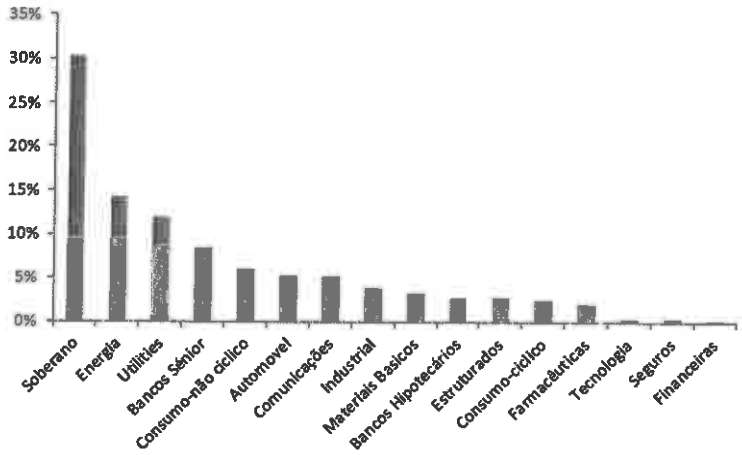

Fonte: Banco Invest

No que respeita à avaliação dos riscos da carteira de títulos de dívida, o Banco recorre, sobretudo, a *ratings* externos. No final do ano, 78,1% da carteira total apresentava um *rating* igual ou superior a BBB, sendo a distribuição dos *ratings* de crédito relativamente semelhante entre as várias sub-carteiras.

Distribuição da Carteira de Obrigações por *rating* de crédito

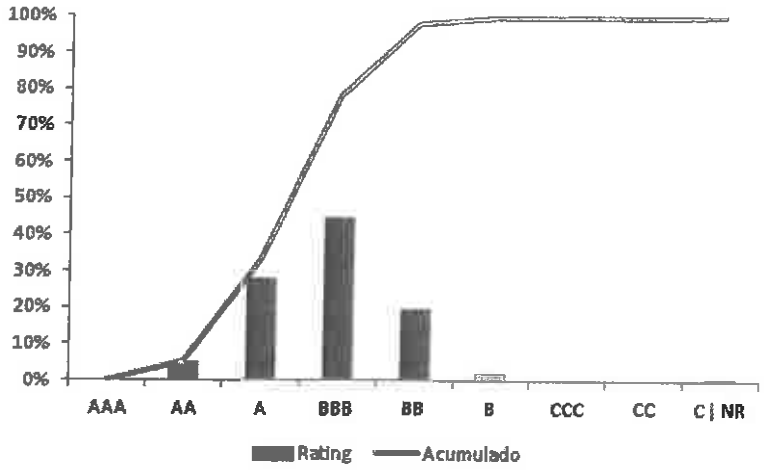

Fonte: Banco Invest

Distribuição da Carteira de Obrigações por *rating* de crédito e por tipo de carteira

Rating	Carteira				Acumulado
Obrigações	Negociação	Custo Amortizado	JV Outro Rendimento Integral	Total	
AAA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
AA	11,30%	0,00%	14,49%	5,28%	5,28%
A	16,76%	35,21%	17,79%	28,22%	33,50%
BBB	56,19%	37,55%	55,14%	44,61%	78,11%
BB	14,91%	23,99%	12,59%	19,81%	97,92%
B	0,00%	3,25%	0,00%	1,97%	99,89%
CCC	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	99,89%
CC	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	99,89%
C | NR	0,84%	0,00%	0,00%	0,11%	100,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	

Fonte: Banco Invest

A carteira de obrigações do Banco terminou com um VaR anual, com um intervalo de confiança de 99,9%, de 23,9 milhões de euros. Durante o ano, o VaR oscilou entre um mínimo de 17,2 milhões de euros e um máximo de 33,7 milhões de euros.

VaR Anual da Carteira de Obrigações

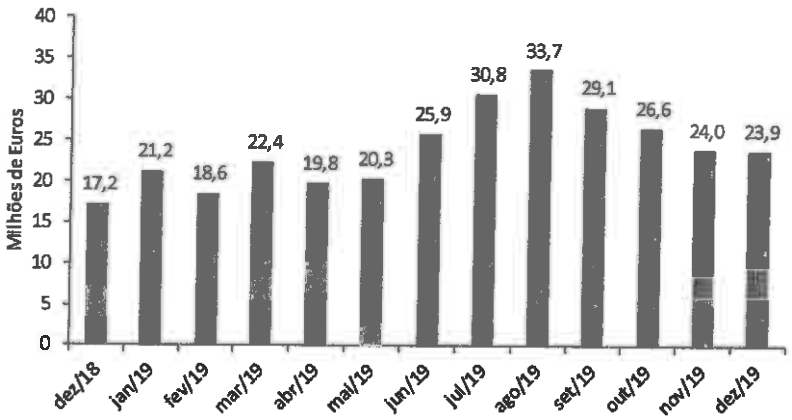

Fonte: Banco Invest.

- **Risco Cambial**

A gestão cambial centra-se, essencialmente, na cobertura das posições em dólares, libras esterlinas e francos suíços. Em termos de exposição do Balanço do Banco, a actividade em moeda estrangeira continuou a ser muito reduzida.

- **Risco de Volatilidade**

A "Carteira de Volatilidade" enquadra-se na política de investimentos da carteira própria do Banco Invest e tem por objectivo a gestão dos riscos de mercado resultantes da emissão de produtos estruturados e outros derivados financeiros para terceiros. Estes produtos podem assumir três formas principais: Depósitos Estruturados (depósitos a prazo emitidos pelo Banco, com capital garantido e remuneração indexada a um ou mais activos financeiros), *Notes* (títulos de dívida emitidos pelo Banco Invest, com ou sem capital garantido, e com remuneração indexada a um ou mais activos financeiros) e Derivados financeiros (*swaps e options*).

Por norma, os produtos emitidos pelo Banco são geridos internamente, no âmbito da carteira própria. Isto significa que o Banco assume o risco da remuneração a pagar pelos produtos, pelo que a correcta cobertura deste risco se revela de extrema importância no sentido de preservar a margem estimada para os produtos. Ou seja, o objectivo de gestão da Carteira é a cobertura de risco, assegurando que a margem esperada dos produtos não é prejudicada.

Os limites de exposição são definidos em termos do montante utilizado como cobertura dos produtos estruturados e derivados emitidos pelo Banco, no processo dinâmico de gestão de

risco designado por *Delta Hedging*. Estes limites são definidos pelo Comité de Investimentos do Banco e revistos anualmente.

No final de 2019, o VaR a 10 dias da Carteira, com um intervalo de confiança de 99,9%, ascendia a 107 mil euros, para um *Notional* de 120 milhões de euros. O *delta* rondava os 6,0 milhões de euros.

Carteira de Volatilidade

	dez/19	dez/18
VaR 10 dias | 99,9%	106 976	184 314
Delta	-6 034 472	-5 129 660
Vega	9 308	-5 290
Notional	120 187 106	129 025 827

Fonte: Banco Invest. Valores em Euros.

5. Transacções com Administradores

O Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras proíbe, como regra geral, o Grupo de conceder crédito, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias, quer direta quer indiretamente, a Partes Relacionadas.

Pelo contrário, o disposto acima não é aplicável às operações de carácter ou finalidade social ou decorrentes da política de pessoal, bem como o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco análogos.

O Grupo concedeu financiamentos, ao abrigo da política de pessoal, a dois administradores.

Os membros do Conselho de Administração, diretores, e outros empregados, os consultores e os mandatários do Banco não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam, direta ou indiretamente, interessados os próprios, seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes ou afins em primeiro grau, ou sociedades ou outros entes coletivos que uns ou outros direta ou indiretamente dominem.

Princípios relativos a transacções com partes relacionadas

O Grupo aplica as seguintes regras nas transacções com partes relacionadas:

(a) As operações em questão são sempre realizadas em condições de mercado;

(b) Os procedimentos de controlo interno estabelecidos pelo Banco a respeito da função de controlo do cumprimento (compliance) e de gestão do risco são integralmente observados, particularmente estes departamentos acompanharão com especial cuidado e proximidade este tipo de operações, emitindo parecer escrito sobre as mesmas, quando tal se justifique; e

(c) O parecer prévio do Conselho Fiscal, estabelecido como condição para a realização subsequente à realização da operação ou este órgão poderá tomar apenas conhecimento dos termos e condições da operação, caso tal operação não seja material, isto é, tenha um valor reduzido.

6. Controlo de Riscos

O controlo de riscos no Grupo é assumido ao mais alto nível, sendo todos os limites de risco – de mercado, de crédito, de liquidez e operacional – definidos e aprovados em Conselho de Administração do Grupo. Paralelamente, existem órgãos funcionais – Comité de Investimentos, Direcção de Crédito, Direcção de Contabilidade e Controlo e Direcção de Auditoria Interna – que se articulam de forma a controlar os processos de aprovação, procedimentos e circuitos de informação previamente definidos, garantindo o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Autonomamente, de acordo com os requisitos previstos no aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal, existe ainda a função de controlo de riscos cujo responsável reporta directamente ao Conselho de Administração, centrando a sua actuação entre outras, na elaboração de auditorias sobre o cumprimento dos modelos de risco utilizados pelo Grupo em diferentes áreas de negócio e na verificação da adequação dos mesmos modelos na valorização e mitigação dos riscos, de acordo com as políticas de risco emanadas da Administração.

O sistema de controlo de riscos desenvolvido no Grupo permite monitorizar e avaliar continuamente o risco de cada área funcional através de matrizes de risco que asseguram, de forma tempestiva, a prevenção de situações indesejáveis para o Grupo ou, caso sejam detectadas numa fase posterior, que permitem a adopção imediata de medidas correctivas.

O sistema implantado pretende abranger todos os produtos, actividades, processos e sistemas do Banco de modo a permitir a identificação e hierarquização de todos os riscos materiais e a documentação dos processos de avaliação, acompanhamento e controlo que lhes estão associados.

O processo de Gestão de Riscos envolve também o controlo sistemático da dimensão e da composição dos activos e passivos do Grupo, visto que estes podem alterar-se em função das actividades dos clientes e das condições de mercado.

Risco de Mercado

O controlo do risco de mercado destina-se a avaliar e monitorizar a desvalorização potencial dos activos do Grupo, e consequente perda de resultados, causada pela ocorrência de um movimento adverso nos valores de mercado dos instrumentos financeiros, das taxas de juro e / ou das taxas de câmbio.

As carteiras de títulos do Grupo estão segmentadas de acordo com os objectivos de investimento e respectivo tratamento contabilístico. O Grupo calcula e monitoriza o risco de

mercado de todas as carteiras que detém, definindo limites de risco por carteira, considerando os impactos potenciais de cada uma, quer nos resultados quer nos capitais próprios.

As regras de gestão sujeitam cada carteira a restrições quanto à sua dimensão, composição, e níveis de risco. Os limites de risco são definidos tanto para a exposição de crédito – concentração por país, sector de actividade e *rating* – como de mercado e de liquidez.

Para avaliação e quantificação do risco de mercado o banco utiliza os seguintes indicadores:

– *Value-at-Risk*, estimando para cada carteira, com um intervalo de confiança de 99,9%, a perda potencial máxima diária proveniente de variações adversas nos activos subjacentes. O *Value-at-Risk* tem em conta não só a volatilidade dos activos financeiros, mas também a correlação entre eles, e a distribuição das taxas de rentabilidade de cada um, determinando-se diariamente o risco assumido, por tipo de activo financeiro e pela carteira global do Grupo;

– *Present Value of Basis Point* (BPV), que consiste em determinar a perda potencial nos resultados do Banco originada por uma variação de um ponto base nas taxas de juro.

Suplementarmente, o Grupo recorre à realização periódica de *stress tests* e *reverse stress tests*, que consistem na simulação de cenários, históricos e ou hipotéticos, adversos à carteira detida, e na análise de sensibilidade decorrente da alteração de diversos factores de forma a medir o seu impacto no valor dos activos, nos resultados e na solvabilidade. Os *stress tests* são também parte integrante da avaliação anual que é efectuada ao processo de auto avaliação do capital interno (ICAAP), no sentido de aferir a adequação do mesmo ao desenvolvimento da actividade económica.

O risco global da actividade de *trading* é minorado através da utilização de estratégias de diversificação por classe de activos, tendo em conta as correlações entre os vários mercados e activos.

Os limites de VaR mensais, bem como os limites de concentração por mercado, por activo, por sector e por notação de *rating*, propostos pelo Comité de Investimentos e aprovados pelo Conselho de Administração, são diariamente monitorizados pela Direcção de Contabilidade e Controlo. Também numa base diária, o Comité de Investimentos acompanha o *mark to market* de cada carteira, bem como a evolução do seu *Value-at-Risk*.

Risco de Crédito

O controlo do risco de crédito consiste na avaliação dos graus de incerteza e monitorização de eventuais perdas quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir as suas obrigações contratuais. O risco de crédito assume na actividade bancária um carácter especial, não só pela sua materialidade mas também pela sua interligação com os outros riscos.

Na actividade de concessão de crédito, com vista a garantir uma correcta determinação do perfil de risco das operações, o processo de análise e deliberação perpassa, com pareceres autónomos, a área de análise de risco, a Direcção de Crédito e a Administração do Grupo,

sendo suportada numa bateria de elementos de informação externa e interna considerados pertinentes à fundamentada deliberação de qualquer proposta de crédito.

A consistência dos colaterais é determinada por avaliações sistemáticas conduzidas por técnicos externos devidamente credenciados, sendo sujeitas a reavaliações periódicas regulares. A integridade dos referidos colaterais é salvaguardada em apólices de seguro, cobrindo os riscos comuns, cuja suficiência em termos de capital e validade o Grupo monitoriza em permanência.

As imparidades da carteira de crédito são apuradas mensalmente, com base numa análise colectiva da carteira de crédito, e na análise individual dos créditos de maior dimensão e daqueles que se encontram em situação de default. A imparidade nos créditos sujeitos à análise colectiva é apurada com base num modelo proprietário, devidamente validado pelos auditores externos, que estima as probabilidades de default e o montante das perdas esperadas, com base na informação relativa ao comportamento da carteira no passado.

Periodicamente, são também elaborados, nos termos instituídos pelo Banco de Portugal, testes de esforço à carteira de crédito, visando analisar o impacto nas contas do Grupo do movimento adverso de algumas variáveis consideradas sensíveis, nomeadamente quanto à taxa de incumprimento, taxa de juro e preços do mercado imobiliário.

O risco de crédito da carteira de títulos é calculado e monitorizado com base na metodologia *Credit Value-at-Risk*. Através deste modelo, é calculada a perda máxima esperada, com um determinado nível de confiança, resultante da ocorrência de *defaults* na carteira. A perda máxima é calculada com base nas probabilidades de *default* e *recovery rate* (*loss given default*) históricas obtidas junto das principais agências de *rating* em títulos com notação de risco de crédito semelhante aos detidos em carteira.

No âmbito do risco de concentração de crédito, são efectuadas análises globais da carteira (crédito titulado e não titulado) mensurando-se a exposição por sectores de actividade e as maiores exposições individuais.

Risco de Liquidez

O controlo do risco de liquidez destina-se a avaliar e monitorizar a possibilidade da ocorrência de uma perda resultante da incapacidade do Grupo, num determinado momento, financiar os seus activos de forma a satisfazer os seus compromissos financeiros nas datas previstas.

O risco de liquidez é avaliado com base nos mapas de activos e passivos, que permitem monitorizar a evolução da tesouraria do Grupo e determinar as necessidades de caixa ao longo de um período previsional de cinco anos. São efectuadas análises de *mismatch* e realizados *stress tests* para determinação de níveis de liquidez de segurança para enfrentar eventos inesperados.

Para financiar a sua actividade de curto prazo, e de forma a garantir uma gestão de liquidez com níveis de segurança adequados, o Grupo tem linhas de mercado monetário interbancário

e linhas de reporte de títulos negociadas com diversos bancos, para além da captação permanente de recursos de clientes, existindo também uma definição da lista de contrapartes autorizadas e respectivos limites de exposição aprovados.

Risco Operacional

O controlo do risco operacional tem por objectivo evitar possíveis falhas nos sistemas de controlo interno que possam dar origem à ocorrência de fraudes ou à realização de operações não autorizadas, assim como evitar que o resultado do Grupo possa ser prejudicado pela ocorrência de um evento não inerente à sua actividade.

A actividade do Grupo está sujeita a diversos mecanismos de prevenção e controlo que lhe permitem mitigar o risco da ocorrência de perdas de natureza operacional, entre os quais se destacam:

- Código de Conduta e Regulamento Interno do Grupo;
- Manuais de Procedimentos;
- Controlos de acessos, físicos e lógicos;
- Relatórios de excepção;
- Planeamento de contingências.

O Grupo dispõe de procedimentos que definem o âmbito de responsabilidade de cada uma das áreas envolvidas no funcionamento diário da instituição, os circuitos de informação e prazos a cumprir, mitigando a possibilidade de ocorrência de prejuízos operacionais.

Periodicamente, realizam-se auditorias internas com vista a avaliar os sistemas de controlo implementados, de forma a garantir o cumprimento dos Manuais de Procedimentos, e reduzir a probabilidade da ocorrência de erros no registo e contabilização das diversas operações.

Numa base diária, a Direcção de Contabilidade e Controlo avalia as responsabilidades de cada área funcional para com as respectivas contrapartes, e confirma o cumprimento dos limites estabelecidos, e os níveis de autorização utilizados na aprovação das operações.

7. Perspectivas Futuras

Ao longo do exercício de 2020, o Grupo continuará empenhado em melhorar os níveis de eficiência e qualidade dos serviços prestados, mantendo sempre a proximidade com os clientes e o cumprimento de todas as normas regulamentares.

Em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde uma pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus ("COVID-19"). Em consequência do Estado de Emergência decretado pelas principais economias mundiais e das medidas de confinamento da população implementadas pela maioria dos países afectados, é previsível uma quebra generalizada do PIB mundial e nomeadamente do PIB português.

Considerando, por um lado, as medidas tomadas pelos Bancos Centrais de injecção de liquidez e de estabilização de preços, as políticas de apoio às empresas e aos particulares implementadas pelos governos dos diferentes países quanto à protecção de emprego, garantia de rendimentos e acesso ao crédito, e por outro lado, a diversificação de actividades, a elevada liquidez e solvabilidade do Grupo, prevê-se uma quebra de resultados para 2020, estado porém assegurado o normal desenvolvimento da sua actividade.

8. Eventos subsequentes

Até à presente data, não ocorreu qualquer facto relevante, considerado material, para a actividade da Sociedade que não tenha sido divulgado no anexo às demonstrações financeiras.

9. Agradecimentos Devidos

O Conselho de Administração da Alves Ribeiro entende deixar registada uma palavra de apreço e agradecimento:

- A todos os Clientes, pela preferência e confiança demonstradas, que constituem o maior estímulo da Sociedade para enfrentar os desafios que se lhe deparam;
- Ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pela atenção dispensada à Sociedade e às suas participadas;
- À Mesa da Assembleia Geral, em especial ao seu Presidente, pela disponibilidade demonstrada no desempenho de tão importantes funções;
- Ao Conselho Fiscal e à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração e apoio à condução das actividades do Grupo;
- Aos colaboradores que se entregaram, com sentido de responsabilidade e espírito de dedicação, ao cumprimento dos objectivos delineados e ao respeito pelos valores éticos, humanos e empresariais internamente assumidos e partilhados.

Lisboa, 28 de Maio de 2020

O Conselho de Administração

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa

José João Silva Ribeiro da Costa Morais

Diana Penaguião Silva Alves Ribeiro

João Carlos Ribeiro Pereira de Sousa

Rita Maria de Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Nuno Miguel Ribeiro Pereira de Sousa

Demonstrações financeiras

ALVES RIBEIRO – INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.

Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2019

(Montantes expressos em Euros)

	NOTAS	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4	24 689 525	4 233 345
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	17 633 941	11 714 186
Activos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	6	751 920	2 535 337
Crédito a clientes	7	374 555 138	296 851 964
Títulos de dívida	8	227 233 417	232 878 450
Activos financeiros ao justo valor através de resultados			
Activos financeiros detidos para negociação	9	44 767 031	58 042 047
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		19 022 778	16 012 916
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	10	80 789 349	98 761 930
Investimentos em filiais, associadas e empre. conjuntos	11	7 577 979	8 474 116
Activos não correntes detidos para venda	12	11 604 282	14 984 133
Propriedades de investimento	13	3 958 227	4 241 158
Outros activos tangíveis	14	7 890 879	2 277 253
Activos intangíveis	15	449 037	305 096
Activos por impostos correntes	16	317 769	678 552
Activos por impostos diferidos		7 415 628	7 306 891
Outros activos	17	13 015 070	11 934 313
Total do Activo		841 671 970	771 231 687
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de Bancos Centrais	18	39 180 000	56 680 000
Recursos de instituições de crédito	19	206 895	1 775 690
Recursos de clientes e outros empréstimos	20	644 914 580	583 316 364
Títulos de dívida não subordinada emitidos	21		214 620
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	22	888 277	1 010 716
Provisões	23	1 605 670	24 723
Passivos por impostos correntes	16	121 073	103 319
Passivos por impostos diferidos		1 314 637	740 500
Outros passivos	24	26 333 087	15 866 067
Total do Passivo		714 564 219	659 731 999
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	25	36 000 000	36 000 000
Reservas de reavaliação	26	2 360 980	(181 417)
Outras reservas e resultados transitados		73 697 688	65 486 306
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do Banco		13 589 548	8 811 376
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do Banco		125 648 216	110 116 265
Interesses que não controlam	27	1 459 535	1 383 423
Total dos Capitais Próprios		127 107 751	111 499 688
Total do Passivo e do Capital Próprio		841 671 970	771 231 687

O Anexo faz parte integrante do Balanço consolidado para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Rita Alves Ribeiro

ALVES RIBEIRO – INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.

Demonstração dos resultados consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019

(Montantes expressos em Euros)

	NOTAS	2019	2018
Juros e proveitos similares	29	34 043 337	27 231 135
Juros e encargos similares	30	(8 864 755)	(6 917 176)
Margem Financeira		25 178 582	20 313 959
Rendimentos de instrumentos de capital	31		70 917
Resultados de serviços e comissões	32	8 896 104	6 985 266
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	33	2 550 459	(2 151 212)
Ganhos / (perdas) cambiais	34	468 418	331 092
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	35	1 305 268	1 130 145
Resultados de alienações de outros activos	36	997 089	1 080 775
Outros proveitos / (custos) de exploração	37	606 483	994 776
Total de Proveitos Operacionais		14 823 821	8 441 759
Custos com o pessoal	38	(11 381 855)	(10 153 804)
Outros gastos administrativos	39	(7 044 453)	(7 737 042)
Depreciações e amortizações	14 e 15	(1 998 945)	(989 578)
Total de Custos Operacionais		(20 425 253)	(18 880 424)
Resultado operacional antes de provisões e imparidades		19 577 150	9 875 294
Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado	23	(2 594 114)	327 262
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		104 568	(173 909)
Imparidade de outros activos		(961 506)	(839 595)
Outras provisões		(1 580 947)	(24 723)
Resultado Operacional		14 545 151	9 164 329
Resultados por Equivalência Patrimonial		(896 137)	(24 370)
Resultado antes de impostos		13 649 014	9 139 959
Impostos	16		
Correntes		(342 966)	(289 206)
Diferidos		359 612	73 933
Resultado após impostos		13 665 660	8 924 686
Resultado líquido do exercício atribuível a:	27		
Accionistas do Banco		13 589 548	8 811 376
Interesses que não controlam		76 112	113 310
Resultado líquido do exercício		13 665 660	8 924 686

O Anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados consolidados para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

ALVES RIBEIRO – INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.

Demonstração dos resultados e outro rendimento integral consolidado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019

(Montantes expressos em Euros)

	2019	2018
Resultado consolidado antes de interesses que não controlam	13 665 660	8 924 686
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados		
Reservas de reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 672 677	(1 109 629)
Impacto fiscal	(1 144 803)	318 324
Transferência para resultados por imparidade	-	173 909
Impacto fiscal	-	(42 608)
Transferência para resultados por alienação	(1 305 268)	(1 130 145)
Impacto fiscal	319 791	276 886
Resultado não reconhecido na demonstração de resultados	2 542 397	(1 513 263)
Rendimento integral consolidado antes de interesses que não controlam	16 208 057	7 411 423
Interesses que não controlam	(76 112)	(113 310)
Rendimento integral consolidado	16 131 945	7 298 113

O Anexo faz parte integrante da demonstração do rendimento integral para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Ribeiro Ribeiro

ALVES RIBEIRO – INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.

Demonstração das alterações no capital próprio consolidado para o exercício findo em 31 dezembro de 2019

(Montantes expressos em Eu

	Reservas de reavaliação			Outras reservas e resultados transitados							
	Capital	Reservas de justo valor	Impostos diferidos	Total	Reserva Legal	Outras Reservas	Resultados transitados	Total	Resultado líquido do exercício atribuível a accionistas do Banco	Capitais Próprios atribuíveis a accionistas do Banco	Interesses que não controlam (Nota 27)	Total
dos em 31 de Dezembro de 2017	36 000 000	2 182 146	(534 626)	1 647 520	582 517	9 182 003	48 652 436	58 416 956	6 982 873	103 047 349	1 736 857	104 784 2
istamentos aplicação IFRS 9	-	(356 564)	40 890	(315 674)	-	-	107 189	107 189	-	(208 485)	-	(208 4
licação do lucro do exercício de 2017												
ansferência para resultados transitados	-	-	-	-	-	-	6 909 376	6 909 376	(6 909 376)	-	-	
ansferência para reservas	-	-	-	-	73 497	-	-	73 497	(73 497)	-	-	
ndimento integral do exercício de 2018	-	(2 065 865)	552 602	(1 513 263)	-	-	-	-	8 811 376	7 298 113	-	7 298 1
tros	-	-	-	-	-	-	(20 712)	(20 712)	-	(20 712)	-	(20 7
tribuição de reservas aos accionistas (Nota 26)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(353 434)	(353 4
dos em 31 de Dezembro de 2018	36 000 000	(240 283)	58 866	(181 417)	656 014	9 182 003	55 648 289	65 486 306	8 811 376	110 116 265	1 383 423	111 499 6
licação do lucro do exercício de 2018												
ansferência para resultados transitados	-	-	-	-	-	-	8 741 580	8 741 580	(8 741 580)	-	-	
ansferência para reservas	-	-	-	-	69 796	-	-	69 796	(69 796)	-	-	
ndimento integral do exercício de 2019	-	3 367 409	(825 012)	2 542 397	-	-	-	-	13 589 548	16 131 945	-	16 131 9
tros	-	-	-	-	-	-	6	6	-	6	-	
tribuição de reservas aos accionistas (Nota 26)	-	-	-	-	-	-	(600 000)	(600 000)	-	(600 000)	76 112	(523 8
dos em 31 de Dezembro de 2019	36 000 000	3 127 126	(766 146)	2 360 980	725 810	9 182 003	63 789 875	73 697 688	13 589 548	125 648 216	1 459 535	127 107 7

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstrações dos fluxos de caixa consolidado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019

(Montantes expressos em Euros)

	2019	2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimentos de juros e comissões	45 485 699	35 552 170
Pagamentos de juros e comissões	(15 021 932)	(11 749 659)
Pagamentos ao pessoal e a fornecedores	(17 965 618)	(17 467 900)
Pagamentos de locação a curto prazo e baixo valor	(14 667)	-
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento	(54 005)	(1 026 349)
Outros (pagamentos)/recebimentos relativos à actividade operacional	2 500 911	758 848
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais	14 930 388	6 067 110
(Aumentos) / diminuições de activos operacionais:		
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	9 959 726	(28 558 260)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	22 074 571	(14 508 026)
Aplicações em instituições de crédito	2 000 000	(1 000 000)
Activos financeiros ao custo amortizado	(70 295 644)	(110 173 537)
Investimentos detidos até à maturidade	-	681 035
Activos não correntes detidos para venda	2 986 596	5 621 458
Outros activos	194 634	3 321 558
	(33 080 117)	(144 615 772)
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:		
Recursos de bancos centrais	(17 500 000)	17 500 000
Recursos de outras instituições de crédito	(1 568 794)	(1 175 835)
Recursos de clientes	61 220 849	129 137 202
Responsabilidades representadas por títulos	(213 524)	213 524
Outros passivos	5 049 214	(5 906 259)
	46 987 745	139 768 632
Caixa líquida das actividades operacionais	28 838 016	1 219 970
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Aquisições e alienações de activos tangíveis e intangíveis	(753 322)	(841 467)
Dividendos de participações financeiras	-	-
Caixa líquida das actividades de investimento	(753 322)	(841 467)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Investimentos em filiais e associadas	-	
Distribuição de reservas aos accionistas	(600 000)	-
Pagamentos referentes a passivos de locação	(1 106 764)	-
Caixa líquida das actividades de financiamento	(1 706 764)	-
Aumento / (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	26 377 930	378 503
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	15 947 531	15 569 028
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	42 325 461	15 947 531
	26 377 930	378 503

O Anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Rita Alves Ribeiro

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (Grupo ou Sociedade) é uma sociedade anónima, com sede social em Lisboa, que resultou da alteração, ocorrida em 17 de Janeiro de 1997, da denominação social da Victor Silva Ribeiro e Irmãos, Lda..

A Sociedade tem por objecto social a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas, e em 31 de Dezembro de 2019 detém as seguintes participações directas e indirectamente:

- Uma participação de 99,68% do capital do Banco Invest, S.A. ("Banco" ou "Banco Invest"), o qual por sua vez é detentor da totalidade do capital social da Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. ("Invest Gestão de Activos"). Esta sociedade foi constituída em 11 de Fevereiro de 1998 e tem como objecto social a administração e gestão, em representação dos participantes, de fundos de investimento mobiliário.

  O Banco Invest tem por objecto social a realização das operações e a prestação de serviços financeiros conexos com a latitude consentida por lei. Dedica-se essencialmente à actividade de gestão de activos, mercado de capitais, crédito e capital de desenvolvimento. Para a realização das suas operações o Banco dispõe de seis balcões, localizados em Lisboa, Porto, Leiria e Braga.

  No exercício de 2008, foi constituído o Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo ("Fundo Tejo"), gerido pela Invest Gestão de Activos, que tem como actividade principal a compra de imóveis para posterior alienação ou arrendamento. O Banco Invest detém 86,5% das unidades de participação deste Fundo.

  No exercício de 2013, foi adquirida a sociedade Saldanha Holdings Limited ("Saldanha Holdings"), detida integralmente pelo Banco. Esta sociedade, com sede em Malta, foi adquirida para a concretização da operação de aquisição das "*Variable Funding Notes*" (VFN), dívida emitida pela Invest Finance 1 BV, no âmbito da operação de titularização de créditos Invest Finance 1. A aquisição da VFN foi concretizada através da sociedade Saldanha Finance Limited ("Saldanha Finance"), sediada igualmente em Malta, e detida em 99,9% pela Saldanha Holdings Limited. O restante capital social da Saldanha Finance (0,1%) é detido directamente pelo Banco.

- Uma participação de 100% do capital da Motor Park – Comércio de Veículos Automóveis, S.A. ("Motor Park").

- Uma participação de 100% do capital da US Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. ("US Gestar"), a qual foi adquirida à Motor Park durante o exercício de 2006.

- Uma participação de 50% do capital da AR France Invest ("AR France") entidade de direito Francês, anteriormente denominada Paris- Asia Sociedade Anónima.

  A 31 de Dezembro de 2013 a Sociedade adquiriu por 3.000.000 Euros uma participação de 30% na Paris-Asia – Sociedade Anónim, representada por 43 acções com o valor nominal de 10 Euros cada. Através de dois aumentos de capital ocorridos em Agosto de 2015 e Outubro de 2016, a Sociedade passou a deter uma participação de 50%, representada por 434 acções. Esta sociedade está localizada em Paris e tem como objecto social o desenvolvimento de um espaço comercial nessa cidade. Durante o exercício de 2017, esta sociedade alterou a sua denominação social para AR France Invest.

As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2019 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 28 de Maio 2020.

As demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de Dezembro de 2019 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2019 foram preparadas com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, transposto para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro.

Em 1 de Janeiro de 2018 o Grupo adoptou a IFRS 9 – Instrumentos financeiros que vem substituir a IAS 39 - Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo ao nível da classificação e mensuração, incluindo requisitos de imparidade para activos financeiros. Na mesma data o Grupo adoptou igualmente a IFRS 15 – Reconhecimento do rédito.

Em 1 de Janeiro de 2019 o Grupo adoptou a IFRS 16 – Locações. A IFRS 16 revoga a IAS 17 – Locações e estabelece novas regras para a contabilização das locações apresentando significativas alterações sobretudo ao nível da classificação e reconhecimento.

2.2. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas da Sociedade e as das entidades por si controladas, directa ou indirectamente (Nota 3) incluindo entidades com finalidade especial.

De acordo com os requisitos da IFRS 10, a Sociedade considera que exerce controlo quando se encontre exposto ou detenha direitos sobre os retornos variáveis gerados por uma determinada entidade (designada como "filial") e possa, através da aplicação do poder que retém e da capacidade de orientar as suas actividades relevantes, apoderar-se dos mesmos (poder de facto). O Grupo inclui no seu perímetro de consolidação as entidades com finalidade especial criadas no âmbito das operações de titularização acima referidas, uma vez que sobre estas entidades é exercido controlo.

A consolidação das contas das filiais foi efectuada pelo método da integração global, tendo sido eliminadas as transacções e os saldos significativos entre as entidades objecto de consolidação. Adicionalmente, quando aplicável, foram

efectuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

O valor correspondente à participação de terceiros nas filiais é apresentado na rubrica "Interesses que não controlam", do capital próprio.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos do Banco Invest e das filiais, na proporção da respectiva participação efectiva, após os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de dividendos recebidos e de mais e menos-valias geradas em transacções entre entidades incluídas no perímetro de consolidação.

2.3. Comparabilidade da informação

O Grupo adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2019. As políticas contabilísticas foram aplicadas no Grupo, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior, excepto no que se refere às alterações decorrentes da adopção das seguintes normas com referência a 1 de Janeiro de 2019: IFRS 16 – Locações. A IFRS 16 revoga a IAS 17 – Locações e estabelece novas regras para a contabilização das locações.

A 1 de Janeiro de 2019, o Grupo efectuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações.

O Grupo aplicou a IFRS 16, nomeadamente pela abordagem Retrospetiva Modificada, e, por isso, a informação comparativa não foi reclassificada, continuando a ser reportada de acordo com a IAS 7 e a IFRIC 4. Os exercícios comparativos não foram reexpressos, os impactos da transição foram reconhecidos a 1 de janeiro de 2019.

Os impactos decorrentes da aplicação da IFRS 16 com referência a 1 de Janeiro, assim como a reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de Dezembro de 2018 e os saldos de balanço em 1 de janeiro de 2019, de acordo com a IFRS 16, encontram-se detalhados na nota 45.

Os saldos incluídos nas demonstrações financeiras relativos a 31 de Dezembro de 2018, são apresentados exclusivamente para fins comparativos.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e activos ao justo valor através de outro rendimento integral.

2.4. Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira

As contas do Grupo são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada "moeda funcional"), nomeadamente o Euro.

As transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio em vigor na data da transacção. Em cada data de balanço, os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base na taxa de câmbio em vigor.

As diferenças cambiais apuradas na conversão cambial são reflectidas em resultados do exercício, com excepção das originadas por instrumentos financeiros não monetários, tal como acções, classificados como ao justo valor através de outro rendimento integral, que são registadas em capital próprio até à sua alienação.

2.5. Instrumentos financeiros

a) Activos financeiros

1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

i) Activos financeiros ao custo amortizado;
ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Desde 1 de Janeiro de 2018, a classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:
- o modelo de negócio definido para a gestão do activo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo procedeu, com referência a 1 de Janeiro de 2018, a uma avaliação de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio,

dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão.

Os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros designados ao justo valor através de resultados são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contratuais nem para a recolha de *cash flows* contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação dos *cash-flows* contratuais

Para efeitos desta avaliação:
- "capital" é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial;
- "juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à actividade (ex.: risco de liquidez e custos administrativos), bem como um margem de lucro ("*spread*").

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação inclui a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de *SPPI – Solely Payments of Principal and Interest*. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default* – "*non-recourse asset*"); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:
- o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;

- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

i) Activos financeiros ao custo amortizado;

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui:

- Aplicações em instituições de crédito;
- Crédito a clientes;
- Títulos de dívida - geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (Obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Os activos financeiros ao custo amortizado são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações

no justo valor destes activos são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Grupo pode optar irrevogavelmente por classifica-lo na categoria de "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através dos resultados, excepto se for mensurado pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de outro rendimento integral.

O Grupo classificou os activos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rubricas:

- Activos financeiros detidos para negociação

Os activos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objectivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

- Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Justo valor

Ainda antes de 1 de Janeiro de 2018, conforme acima referido, os activos financeiros enquadrados nas categorias de "Activos financeiros detidos para negociação" e "Activos financeiros disponíveis para venda" eram registados pelo justo valor, de acordo com os princípios estabelecidos pela norma IFRS 13 – Justo Valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um activo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transacção em condições normais de mercado.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transaccionados em mercados activos;

- Cotações fornecidas por entidades independentes (*bid prices*), difundidos através de meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg, incluindo preços de mercado disponíveis em transacções recentes e o índice denominado por Bloomberg Generic;

- Preços obtidos através de modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, reflectindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.

2. Reclassificação entre categorias de activos financeiros

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.
Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

3. Perdas por imparidade

No âmbito da adopção da IFRS 9, deixa de ser aplicado o modelo de imparidade com base em perdas incorridas e passa a ser aplicado um modelo com base em perdas esperadas.
O Grupo reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas ("ECLs") para os seguintes instrumentos financeiros:

- Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da rubrica "Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado" – em resultados.

- Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros).

- Garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica "Provisões para garantias e outros compromissos", por contrapartida da rubrica "Outras provisões" (em resultados).

4. Classificação dos instrumentos financeiros por *stages*

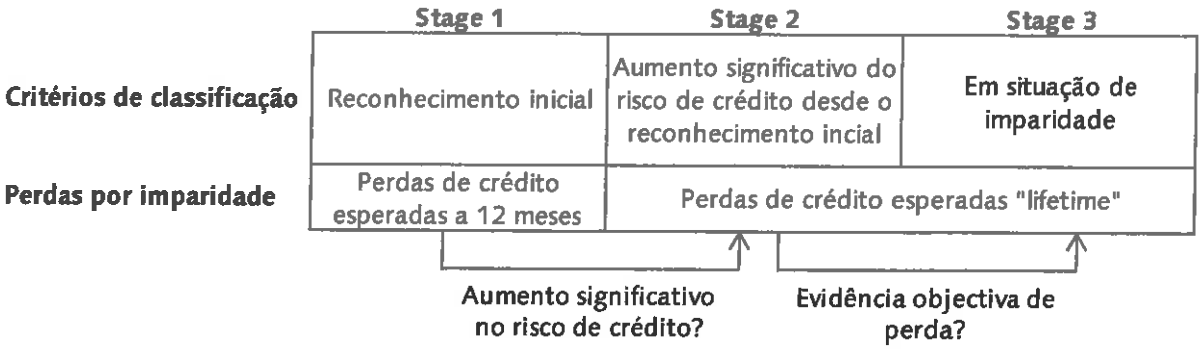

O Grupo determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante de um potencial evento de perda que ocorre nos 12 meses subsequentes à data de cálculo.

- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento incial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, aplicados à projecção dos cash-flows contratuais – perdas de crédito esperadas "*lifetime*".

O aumento significativo do risco de crédito é avaliado através de indícios qualitativos e quantitativos. A avaliação do aumento significativo do risco de crédito passa também pela comparação do nível de risco actual de uma exposição face ao nível de risco existente na originação.

- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante da diferença entre o montante em dívida e o valor actual dos fluxos de caixa que se estimam recuperar da exposição (perdas em crédito esperadas "*lifetime*").

Em termos operacionais, coexistem no Grupo dois modelos complementares para o cálculo de imparidades:

i) para o Crédito Geral e para a Actividade Prestamista, e

ii) para o Crédito Automóvel.

i) Para o Crédito Geral e para a Actividade Prestamista:

O processo de cálculo está autonomizado para as exposições sujeitas a Análise Colectiva e para as exposições sujeitas a Análise Individual.

Os valores em risco (EAD) consideram não só, os valores vencidos (capital, juros e outros encargos) como, também, os capitais vincendos e, no caso dos contratos activos, os respectivos juros corridos desde o último vencimento, até à data de cômputo das imparidades.

O cálculo da Probabilidade de *Default* (PD) a um ano ou até à maturidade (*lifetime*), suporta-se num modelo de regressão linear binomial logístico, com recurso a variáveis independentes extraídas do utilitário de gestão das carteiras, utilizando todo o período de registo histórico em sistema.
A Perda Esperada (LGD), baseia-se no registo histórico das operações encerradas com perda, e na previsão de perda nas operações consideradas improdutivas (sem pagamento regular de juros ou amortização de capital), tendo em consideração os colaterais associados, o seu provável tempo e valor de realização.

São considerados três cenários prospectivos de análise: i) base, ii) favorável e iii) desfavorável, sendo o resultado final ponderado pela probabilidade de ocorrência estimada para cada dos referidos cenários.

São sujeitas a cômputo de imparidades por Análise Colectiva – em que são determinantes a PD e a LGD – as exposições classificadas nas fases (*stages*) 1 ou 2, salvo se anteriormente tiverem sido sujeitas a cômputo por Análise Individual, circunstância que determina a persistência do referido método.
Por outro lado, são submetidas a cômputo de imparidades por Análise Individual – em que são determinantes: a) o valor actualizado do provável valor de realização líquido dos colaterais, bem como b) o tempo provável para a sua realização – as exposições classificadas na Fase (*stage*) 3, que: i) estejam marcadas como *non performing* (NPL), ii) sendo *performing* tenham um valor em risco (EAD) superior a 500.000 Euros; ou iii) tenham superado o período de quarentena e, durante o mesmo e como atrás se referiu, tenham sido submetidas a cômputo de imparidades por Análise Individual.

O provável valor de realização dos colaterais, no caso do Crédito Geral, é determinado por avaliações periódicas e regulares, por Avaliadores externos e credenciados pela CMVM, cujo resultado final será sujeito a hair cut em função da data da sua realização e, no caso da Actividade Prestamista, pelo teor de metal precioso dos objectos empenhados e respectiva cotação

oficial, apurada quer no momento da concessão do empréstimo, quer em todos os períodos mensais de cômputo de imparidades.
Na hipótese de o processo de cômputo de imparidades pelo método da Análise Individual não determinar a quantificação de qualquer imparidade, será, ainda assim, apurada uma imparidade mínima mediante aplicação ao valor em risco da PD a um ano e respectiva LGD.

ii) Para o Crédito Automóvel

Tendo em consideração a dispersão do risco (granularidade da carteira) e seguindo a prática institucionalizada pelos demais Operadores do mercado, o cômputo de imparidades segue, unicamente, o método da Análise Colectiva.
Em todo o caso, tratando-se de uma carteira de constituição recente e com pouco mais de dois anos, não se dispõe de uma base estatística consolidada, que permita a sua análise comportamental consistente.
Desta forma e suportada no julgamento profissional da sua Equipa dedicada – com uma vasta experiência no sector – segue-se um modelo de reconhecimento de imparidades bastante defensivo, que conduz a que as exposições classificadas na fase (*stage*) 3, sejam consideradas com uma PD de 100% e uma LGD de 50% para mora com atraso até 180 dias e, de 75%, para mora com antiguidade superior a 180 dias.

Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultados no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contracto que reflecte as perdas de crédito incorridas; levam à origem de uma exposição POCI.
No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto dos POCI é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de *cash flows* descontados).

Write offs

Na consideração do risco de perda por incumprimento, o Grupo respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efetua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os *dossiers* correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

i. Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);

ii. Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;

iii. Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas;

iv. Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando o Grupo, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objectivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

i. A circunstância de um Devedor ou Garantes estarem ausentes para parte incerta;

ii. O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pelo Grupo, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;

iii. A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;

iv. A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito do Grupo;

v. A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

Principais ajustamentos no cálculo de imparidades – IFRS 9

Os principais ajustamentos aos modelos de cálculo de imparidades, face ao verificado no final do ano de 2017, no âmbito da aplicação da IFRS 9:

- a consideração dos cenários prospectivos (base, favorável e desfavorável) e a determinação do resultado final numa base ponderada;
- a determinação e consideração de uma PD *lifetime*, no cômputo de imparidades das exposições marcadas na fase (*stage*) 2;
- o alinhamento dos conceitos de *default*, NPL e *impaired*;
- a implementação dos períodos de quarentena e probação, para as exposições consideradas curadas.

b) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

i) Passivos financeiros ao custo amortizado; e
ii) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

i) Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contractos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui recursos de Bancos Centrais, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos e títulos de dívida não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e encargos similares". Com base no método da taxa de juro efectiva.

ii) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Os passivos financeiros classificados na categoria de "Passivos financeiros ao justo valor através de resultados" referem-se a:

- Passivos financeiros detidos para negociação
Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objectivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

Considerando que as transacções efectuadas pelo Grupo no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidas em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:
- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecido na rubrica de "Juros e encargos similares" com base na taxa de juro efectiva de cada transacção.

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de

instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantias financeiras são mensurados subsequentemente pelo mais alto dos seguintes valores:
- a provisão para perdas determinadas de acordo com os critérios descritos no ponto relativo às perdas por imparidade dos activos financeiros;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 – Rédito de contratos de clientes.

O ECL dos contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de "Provisões".

Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

c) Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As acções preferenciais são consideradas como instrumentos de capital se não contiverem uma obrigação de reembolso e os dividendos, não cumulativos, só forem pagos se e quando declarados pelo Grupo.

d) Derivados

O Grupo realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua actividade, com o objectivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são reflectidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respectivo valor nocional.

Subsequentemente, os instrumentos financeiros derivados são mensurados pelo respectivo justo valor. O justo valor é apurado:

- Com base em cotações obtidas em mercados activos (por exemplo, no que respeita a futuros transaccionados em mercados organizados);

- Com base em modelos que incorporam técnicas de valorização aceites no mercado, incluindo *cash-flows* descontados e modelos de valorização de opções.

Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal ("*host contract*") não derivado. Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um activo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efectuada de acordo com os critérios descritos para os Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados activos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do exercício e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

Derivados de negociação

São considerados derivados de negociação todos os instrumentos financeiros derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, incluindo:

- Derivados contratados para a gestão de risco em activos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;

- Derivados contratados para cobertura de risco que não constituem coberturas eficazes;

- Derivados contratados com o objectivo de "*trading*".

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Activos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

2.6. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade.

Para os activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs) a taxa de juro efectiva reflecte as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

2.7. Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes, ou grupos de activos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um activo (ou grupo de activos e passivos) seja classificado nesta rubrica é assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O activo está disponível para venda imediata no seu estado actual a um preço considerado razoável em relação ao seu justo valor corrente;
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do activo nesta rubrica.

Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de um ano, o Grupo avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente se a venda não ocorreu por razões alheias ao Grupo, que desenvolveu todas as acções necessárias para que a venda se pudesse concretizar e que o activo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado.

Os activos registados nesta rubrica são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, e corrigido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações de peritos independentes, não sendo sujeitos a amortizações.

2.8. Propriedades de investimento

Correspondem a imóveis detidos com o objectivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua valorização.

As propriedades de investimento são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

2.9. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica "Gastos gerais administrativos".

As amortizações são calculadas com base no método das quotas constantes e registadas em custos do exercício numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, que é:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Despesas em edifícios arrendados	4 - 10
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	5 - 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8 - 10

Os terrenos e o património artístico não são objecto de amortização.

Sempre que o valor líquido contabilístico dos activos tangíveis exceda o seu valor recuperável, nos termos da Norma IAS 36 – "Imparidade de activos" é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do exercício, caso em períodos seguintes se verifique um aumento do valor recuperável do activo.

2.10. Locação financeira

A Sociedade adoptou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019, em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação e mensuração de locações:
- na óptica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na óptica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à excepção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

A Sociedade optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o activo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de 5.000 euros, tendo sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis

A Sociedade não adoptou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do activo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na óptica do locatário

No início de um contrato a Sociedade avalia se um contrato é, ou contêm, uma locação. Um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.
Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, a Sociedade avalia se:
- o contrato envolve o uso de um activo identificado – o que poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente distinto. Mesmo que um activo seja especificado a Sociedade não tem o direito de usar um activo identificado, se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;

- a Sociedade tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização; e

- a Sociedade tem o direito de orientar o uso do activo identificado. A Sociedade tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é pré-determinada, a Sociedade tem o direito de orientar o uso do activo se:

  - a Sociedade tem o direito de explorar o activo (ou de mandar os outros explorar o activo de forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
  - a Sociedade concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade como o activo será usado durante todo o período de utilização.

A Sociedade utilizou esta abordagem em todos os contatos celebrados ou alterados em ou após 1 de Janeiro de 2019.

A Sociedade reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor unitário reduzido:

- Um activo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do activo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- Um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
  - Pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
  - Pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
  - As quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
  - O preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e,
  - Pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário. Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de

juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- Pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- Pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação; e,
- A quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

A Sociedade reavalia um passivo da locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso, sempre que:

- Houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- Houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e,
- Um contrato de locação é alterado mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa da Sociedade do montante que se espera pagar com uma garantia de valor residual, ou sempre que o Grupo altere a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, a Sociedade reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sobre direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sobre direito de uso se encontre reduzida, a zero, ou houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, a Sociedade reconhece essa redução na demonstração de resultados.

A Sociedade não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras da Sociedade, conforme também referido na nota 45, nomeadamente:

- Na Demonstração dos resultados:

(i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;

(ii) registo em Gastos gerais administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de activos de baixo valor; e,

(iii) registo em Amortizações do custo de depreciação dos activos sob direito de uso.

- No Balanço:

(i) registo em Outros activos tangíveis, pelo reconhecimento dos activos sob direito de uso; e,

(ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

- Na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais — Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor e a rubrica Diminuição em outros passivos inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo da locações, conforme detalhado nas Demonstrações de fluxos de caixa.

Impactos na óptica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

Até 31 de dezembro de 2018, e de acordo com o definido na IAS 17, as operações de locação financeira eram registadas da seguinte forma:

Como locador

Os activos em regime de locação financeira são registados no balanço como crédito concedido, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como proveitos financeiros.

Como locatário

A Sociedade não realizou operações de locação financeira na óptica do locatário.

As operações eram classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferissem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações eram classificadas como operacionais. A classificação das locações era feita tendo por base a substância e não a forma do contrato.

2.11. Activos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* utilizado no desenvolvimento das actividades do Grupo. Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos activos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

2.12. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica inclui as participações em empresas nas quais a Sociedade exerce um controlo efectivo sobre a sua gestão corrente, de modo a obter benefícios económicos das suas actividades, denominadas "filiais". Normalmente o controlo é evidenciado pela detenção de mais de 50% do capital ou dos direitos de voto.

A existência de influência significativa por parte da Sociedade é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:
- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Estes activos são registados pelo custo de aquisição, sendo objecto de análises de imparidade periódicas.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais.

2.13. Impostos sobre lucros

O Grupo é detido em 99,68 % pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., sendo tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) segundo o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades previsto no artigo 63º e seguintes do respectivo código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido regime compreende as seguintes sociedades:

- Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.;
- Banco Invest, S.A.;

- Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.;
- US - Gestar – Gestão de Imóveis, S.A..

O lucro tributável do Grupo do qual a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. é a sociedade dominante é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados individualmente, sendo tributado a uma taxa de 21%. De acordo com o Artigo 14º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar uma derrama anual, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Adicionalmente os lucros tributáveis são ainda sujeitos a derrama estadual conforme segue:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Nos termos do artigo 51.º do Código do IRC (na redacção vigente no exercício de 2018), os lucros e reservas distribuídos, bem como as mais e menos-valias realizadas pelo Grupo mediante a transmissão onerosa de partes de capital, não concorrem para a determinação do seu lucro tributável, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos: (i) o Grupo detenha uma participação não inferior a 10% do capital social ou dos direitos de voto na entidade que distribui os lucros, ou na entidade objecto de transmissão onerosa, e desde que a participação tenha sido detida por um período não inferior a 12 meses (ou, no caso dos dividendos, se detida há menos tempo, seja mantida durante o tempo necessário para completar aquele período); (ii) o sujeito passivo não seja abrangido pelo regime da transparência fiscal; (iii) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou cujo capital é objecto de transmissão onerosa, esteja sujeita e não isenta de IRC, de um imposto referido no artigo 2.º da Directiva n.º 2011/96/UE, do Conselho, de 30 de Novembro, ou de um imposto de natureza idêntica ou similar ao IRC e a taxa legal aplicável não seja inferior a 60% da taxa do IRC; (iv) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou a entidade objecto de transmissão onerosa, não seja residente num paraíso fiscal.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente corresponde ao valor a pagar calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, ou que não foram dedutíveis ou tributáveis em exercícios anteriores, bem como os gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido respeita às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis no futuro.

Tal como está estabelecido no normativo contabilístico, são reconhecidos activos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, condicionados à existência de expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses activos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efectuada uma revisão desses activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do Grupo correspondem a imparidades e provisões não aceites para efeitos fiscais e valorização de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base na taxa de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato. Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o Grupo utilizou para o cálculo dos \impostos diferidos uma taxa de 24,5%.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

2.14. Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço, tendo em conta os princípios definidos na IAS 37.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objecto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências fiscais, legais e outras.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar. As provisões para compromissos de crédito são registadas na mesma base de ECL.

2.15. Benefícios a empregados

As responsabilidades com benefícios a empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Empregados. O Grupo não subscreveu o Acordo Colectivo de Trabalho em vigor para o sector bancário, estando os seus trabalhadores abrangidos pelo Regime Geral de Segurança Social. Por esse motivo, em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 o Grupo não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são reflectidos em "Custos com pessoal" no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

2.16. Comissões

As comissões recebidas relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas na originação das operações, são reconhecidas como proveitos ao longo do período da operação.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de actos únicos.

2.17. Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados ao justo valor em rubricas extrapatrimoniais.

2.18. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Grupo considera como "Caixa e seus equivalentes" o total das rubricas "Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito", com materialidade inferior a três meses a contar da data de balanço.

A caixa e seus equivalentes excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

2.19. *Offsetting*

Os activos e passivos financeiros, são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transacções podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

2.20. *Share-based payment*

A IFRS 2 estabelece o tratamento contabilístico para transacções em que o pagamento é feito através de acções. A entidade poderá registar um aumento no capital próprio se as transacções de bens e/ou serviços for recebida através de *equity-settled share-based payment*; ou um passivo se as transações de bens e/ou serviços for recebida através de *cash-settled share based payment*.

2.21. Contratos de seguro

O Banco Invest é uma entidade autorizada Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da actividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, desenvolvendo a actividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito da sua actividade, o Banco efectua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contratos de seguros.

No que respeita aos seguros vida, o Banco recebe comissões como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros que são reconhecidas como proveito. Estes proveitos são objeto de registo como valor a receber numa

rubrica de outros ativos à medida que são gerados por contrapartida da rubrica de comissões recebidas, independentemente do momento do seu recebimento.

No que respeita aos seguros não vida, a remuneração (comissão) é registada como receitas com rendimento diferido sendo o proveito reconhecido mensalmente em resultados em função dos prémios mensais recebidos dos clientes.

2.22. Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração do Grupo. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo incluem as abaixo apresentadas.

CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO – IFRS 9

A classificação e mensuração dos activos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Grupo determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de activos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objectivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:
- a forma como o desempenho dos activos é avaliada;
- os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos; e
- a forma de retribuição dos gestores dos activos.

O Grupo monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos activos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM ACTIVOS FINANCEIROS – IFRS 9

As perdas por imparidade em crédito concedido são determinadas de acordo com a metodologia descrita nas Notas 2.5., 43 e 46. Deste modo, a determinação da imparidade em activos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efectuada pelo Grupo com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:
As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em *stage* 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em *stage* 2 e 3. Um activo é classificado em *stage* 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Avaliação do modelo de negócio:
A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem das características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro e da definição do modelo de negócio. O Grupo determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objetivos de negócio. O Grupo monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através de capital próprio, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma.

Definição de grupos de activos com características de risco de crédito semelhantes:
Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo coletivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito.

Modelos e pressupostos utilizados:
O Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os

pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais *drivers* de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento:
A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante da mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os activos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda, conforme referido na Nota 2.7.

O justo valor destes activos é apurado com base em avaliações, realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderá resultar num nível diferente de justo valor com impacto respectivo valor de balanço reconhecido.

DETERMINAÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Grupo com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Grupo sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

2.23 Eventos subsequentes

A Sociedade analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data de balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas/aprovadas. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

a) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos);e,
b) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3. EMPRESAS DO GRUPO

Os principais dados sobre a actividade das subsidiárias da Sociedade, bem como o método de consolidação utilizado podem ser resumidos como segue:

	2019			2018		
Sociedade	Activo líquido	Situação líquida	Resultado líquido	Activo líquido	Situação líquida	Resultado líquido
Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	80 062 181	61 703 516	3 110 318	74 662 848	59 193 198	697 958
Banco Invest, S.A.	842 313 377	122 879 709	11 690 869	766 994 782	109 486 444	13 745 535
Invest Gestão de Ativos - SGFIM, S.A.	2 985 688	2 866 471	308 874	2 647 641	2 557 598	249 189
Fundo Tejo	8 414 026	8 293 083	230 742	8 192 391	8 062 341	458 165
Saldanha Holdings	13 521	13 521	(88 645)	19 937	12 217	(102 361)
Saldanha Finance	10 921	10 921	73 874	16 750	5 914	(28 074)
Motor Park - Comércio de Veículos Automóveis, S.A.	35 662	(2 036 450)	-	35 662	(2 036 450)	-
USGESTAR - Gestão de Imóveis, S.A.	1 549 701	1 146 657	108 157	1 629 915	1 038 501	105 785
AR FRANCE INVEST	141 968 809	11 577 195	(1 792 274)	140 323 480	13 369 470	(48 740)

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os dados financeiros mais significativos retirados das respectivas demonstrações financeiras estatutárias podem ser resumidos da seguinte forma:

Sociedade	Actividade	Sede	Participação efectiva (%)	Método de consolidação
Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	SGPS	Portugal	n.a.	n.a.
Banco Invest, S.A.	Banco	Portugal	99,68%	Integral
Invest Gestão de Ativos - SGFIM, S.A.	Gestão de Fundos de Inv. Mobiliário	Portugal	99,68%	Integral
Fundo Tejo	Compra e venda de imóveis	Portugal	86,2%	Integral
Saldanha Holdings	Sociedade Financeira	Malta	99,68%	Integral
Saldanha Finance	Sociedade Financeira	Malta	99,68%	Integral
Motor Park - Comércio de Veículos Automóveis, S.A.	Comércio de veículos	Portugal	100,00%	Integral
USGESTAR - Gestão de Imóveis, S.A.	Gestão de imóveis	Portugal	100,00%	Integral
AR FRANCE INVEST	Gestão de imóveis	Portugal	50,00%	Equivalência Patrimonial

4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Caixa	872 607	644 725
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	23 816 918	3 588 620
	24 689 525	4 233 345

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos são remunerados e correspondem a 2% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Cheques a cobrar		
- No País	45 213	502 392
Depósitos à ordem		
- No País	2 292 551	1 735 737
- No estrangeiro	15 298 172	9 476 057
Perdas por imparidade	(1 995)	-
	17 633 941	11 714 186

A rubrica Cheques a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

6. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Aplicações em instituições de crédito		
Instituições crédito no país	400 000	2 400 000
Juros a receber	367 331	135 337
Perdas por imparidade	(15 411)	-
	751 920	2 535 337

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Até 3 meses	-	2 000 000
De 3 meses a 1 ano	751 920	535 337
	751 920	2 535 337

7. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Crédito interno		
Operações de locação financeira imobiliária	37 873 206	42 308 880
Empréstimos de médio e longo prazo	53 970 730	58 189 155
Créditos em conta corrente	2 394 277	1 790 027
Consumo e crédito automóvel	245 782 149	171 854 028
Operações de locação financeira mobiliária	212 463	336 298
Descobertos em depósitos à ordem	9 154 415	2 107 362
Outros créditos	8 591 779	8 270 538
	357 979 019	284 856 288
Crédito ao exterior		
Descobertos em depósitos à ordem	2 941 105	663 865
	360 920 124	285 520 153
Juros a receber	1 758 812	1 381 738
Comissões associadas ao custo amortizado		
Despesas com encargo diferido	17 723 067	11 818 623
Receitas com rendimento diferido	(6 858 984)	(5 010 275)
	10 864 083	6 808 348
Crédito e juros vencidos	27 911 692	29 303 544
	401 454 711	323 013 783
Imparidade (Nota 23)		
Imparidade para crédito não titulado	(26 899 573)	(26 161 819)
	(26 899 573)	(26 161 819)
	374 555 138	296 851 964

As comissões associadas ao custo amortizado, referem-se ao valor líquido das comissões pagas e das comissões recebidas por operações de crédito, diferidas de acordo com o método da taxa efectiva, tal como referido na nota 2.5.

A rubrica Crédito e juros vencidos refere-se aos valores de capital, juros e outras despesas das prestações vencidas e não cobradas.

O movimento ocorrido na imparidade durante os exercícios de 2019 e 2018 é apresentado na Nota 23.

Em Setembro de 2016 a Sociedade deu início à actividade de concessão de crédito automóvel, no final do ano de 2019, o valor de crédito concedido ascende a 245.782.149 Euros (2018: 171.854.028 Euros).

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os prazos residuais do crédito sobre clientes, excluindo o crédito vencido, apresentam a seguinte composição:

	2019	2018
Até três meses	16 784 478	9 250 635
De três meses a um ano	21 600 998	26 224 330
De um ano a cinco anos	71 759 561	27 351 968
Mais de cinco anos	250 775 087	222 693 220
	360 920 124	285 520 153

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a antiguidade do crédito vencido tem a seguinte composição:

	2019	2018
Até três meses	1 106 840	1 087 650
De três meses a um ano	2 394 709	2 897 718
Mais de um ano	24 410 143	25 318 176
	27 911 692	29 303 544

Em 31 de Dezembro de 2019 o crédito vincendo associado ao crédito vencido com antiguidade superior a 3 meses ascende a 6.727.539 Euros (2018: 7.789.548 Euros).

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a composição do crédito vencido de acordo com o tipo de garantia associada é a seguinte:

	2019	2018
Garantia hipotecária ou locação financeira (propriedade)	16 599 391	19 485 957
Penhor mercantil de farmácias	2 807 537	2 936 726
Outras garantias reais	3 597 382	3 515 882
Garantia pessoal	613 095	706 850
Sem garantia	4 294 287	2 658 129
	27 911 692	29 303 544

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a composição do crédito vincendo e vencido, e o justo valor das garantias subjacentes de acordo com o tipo de crédito é a seguinte:

	2019			
Crédito a clientes	Vincendo	Vencido	Total	Justo valor das garantias associadas
Operações de locação financeira imobiliária	37 873 206	1 311 642	39 184 848	89 581 765
Empréstimos a médio e longo prazo	53 970 730	18 234 265	72 204 995	107 435 149
Créditos em conta corrente	2 394 277	413 650	2 807 927	2 434 500
Consumo e crédito automovel	245 782 149	4 354 753	250 136 902	-
Operações de locação financeira mobiliária	212 463	266 604	479 067	253 132
Descobertos em depósitos à ordem	12 095 520	-	12 095 520	6 445 728
Outros créditos	8 591 779	3 330 778	11 922 557	14 702 019
	360 920 124	27 911 692	388 831 816	220 852 293

	2018			
Crédito a clientes	Vincendo	Vencido	Total	Justo valor das garantias associadas
Operações de locação financeira imobiliária	42 308 880	2 675 236	44 984 116	105 051 737
Empréstimos a médio e longo prazo	58 189 155	20 064 836	78 253 991	106 073 382
Créditos em conta corrente	1 790 027	1 043 888	2 833 915	1 848 996
Consumo e crédito automovel	171 854 028	2 004 267	173 858 295	-
Operações de locação financeira mobiliária	336 298	266 604	602 902	253 132
Descobertos em depósitos à ordem	2 771 227	-	2 771 227	3 236 911
Outros créditos	8 270 538	3 248 713	11 519 251	16 744 056
	285 520 153	29 303 544	314 823 697	233 208 214

O Grupo utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis no âmbito de operações de crédito e Empréstimos de médio e longo prazo, ou a propriedade legal no caso de operações de locação financeira imobiliária. De forma a reflectir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efectuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respectivos activos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a reflectir a sua volatilidade.

A composição da carteira de crédito sobre clientes, em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, por sectores de actividade é a seguinte:

	2019		
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	244 044 855	11 997 059	256 041 914
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	34 896 597	5 261 539	40 158 136
Actividades financeiras e de seguros	6 944 051	250 202	7 194 253
Actividades imobiliárias	9 462 224	3 586 083	13 048 307
Administração pública e defesa;segurança social obrigatória	-	-	-
Indústrias extractivas	26 273	-	26 273
Indústrias transformadoras	7 918 194	654 682	8 572 876
Construção	6 125 523	1 703 461	7 828 984
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	2 928 166	3 207 835	6 136 001
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	23 738 246	219 772	23 958 018
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2 144 818	3 635	2 148 453
Actividades de saúde humana e apoio social	1 451 497	2 245	1 453 742
Alojamento, restauração e similares	3 941 438	490 547	4 431 985
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	409 713	-	409 713
Outras actividades de serviços	11 557 037	20 174	11 577 211
Transportes e armazenagem	2 500 870	193 984	2 694 854
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1 213 954	1 200	1 215 154
Educação	587 067	267 705	854 772
Electricidade, gás,vapor,água quente e fria e ar frio	-	-	-
Actividades de informação e de comunicação	1 018 981	51 569	1 070 550
Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção	10 620	-	10 620
Total Crédito	380 920 124	27 911 692	388 831 816

	2018		
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	175 366 938	10 400 377	185 767 315
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	34 813 198	5 644 655	40 457 853
Actividades financeiras e de seguros	3 674 911	247 217	3 922 128
Actividades imobiliárias	10 294 686	4 510 891	14 805 577
Administração pública e defesa;segurança social obrigatória	-	-	-
Indústrias transformadoras	7 639 319	1 502 174	9 141 493
Construção	5 102 239	1 905 513	7 007 752
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	2 515 010	3 195 625	5 710 635
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	28 226 010	405 617	28 631 627
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2 466 731	12 840	2 479 571
Actividades de saúde humana e apoio social	1 589 903	267 192	1 857 095
Alojamento, restauração e similares	3 406 616	716 750	4 123 366
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	408 543	-	408 543
Outras actividades de serviços	5 924 578	2 266	5 926 844
Transportes e armazenagem	1 424 248	183 313	1 607 561
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1 892 695	242	1 892 937
Educação	583 630	257 928	841 558
Electricidade, gás,vapor,água quente e fria e ar frio	-	-	-
Actividades de informação e de comunicação	190 698	51 144	241 842
Total Crédito	285 520 153	29 303 544	314 823 697

Por forma a dar cumprimento com os requisitos de divulgação da IFRS 16 – Locações, o Grupo preparou para a carteira de crédito em operações de locação financeira, com referência a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a reconciliação entre os pagamentos mínimos da locação e o seu valor presente, para cada um dos períodos definidos na norma, e que apresenta no seguinte quadro:

	2019	2018
Pagamentos mínimos da locação		
Até 1 ano	5 500 425	6 461 869
Entre 1 ano e 5 anos	17 204 323	19 255 910
Mais de 5 anos	23 864 607	26 218 018
	46 569 355	51 935 797
Rendimentos financeiros não obtidos	(8 483 686)	(9 290 619)
	38 085 669	42 645 178
Valor presente dos pagamentos mínimos da locação		
Até 1 ano	4 154 876	5 037 127
Entre 1 ano e 5 anos	13 553 540	15 200 885
Mais de 5 anos	20 377 253	22 407 166
	38 085 669	42 645 178
Imparidades para crédito de locação financeira	(2 801 675)	(3 975 744)
	35 283 994	38 669 434

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 a carteira de operações de locação financeira do Grupo não contém contratos cujo valor residual esteja garantido por entidades terceiras, nem existem rendas contingentes.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a carteira de crédito total detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2019						
	Stage 1		*Stage 2*		*Stage 3*		Total
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Crédito a clientes							
Operações de locação financeira imobiliária	32 487 057	(752 145)	2 304 377	(332 187)	4 393 414	(1 609 317)	36 491 219
Empréstimos a médio e longo prazo	48 370 033	(2 238 902)	1 079 647	(417 771)	22 755 315	(12 794 268)	56 754 054
Créditos em conta corrente	2 394 277	(32 068)	-	-	413 650	(316 791)	2 458 148
Consumo e crédito automovel	239 703 370	(1 860 539)	2 843 212	(558 414)	7 590 320	(5 031 218)	242 686 731
Operações de locação financeira mobiliária	212 483	(1 404)	-	-	268 604	(108 642)	371 021
Descobertos em depósitos à ordem	12 095 520	(106 287)	-	-	-	-	11 989 233
Outros créditos	3 459 658	(83 329)	1 896 452	(82 597)	6 586 447	(812 794)	11 183 837
	338 722 378	(5 065 594)	8 123 688	(1 370 940)	41 985 760	(20 473 030)	381 832 243

	31 Dezembro 2018						
	Stage 1		*Stage 2*		*Stage 3*		Total
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Crédito a clientes							
Operações de locação financeira imobiliária	32 209 397	(536 624)	3 322 341	(448 961)	9 452 378	(2 881 627)	41 116 904
Empréstimos a médio e longo prazo	47 881 368	(2 421 051)	2 424 885	(551 095)	27 837 728	(13 101 454)	62 180 391
Créditos em conta corrente	1 790 026	(35 845)	-	-	1 043 888	(966 207)	1 831 862
Consumo e crédito automovel	168 032 841	(1 341 439)	1 887 222	(383 573)	3 858 232	(2 552 872)	169 570 411
Operações de locação financeira mobiliária	315 308	(1 773)	4 438	(23)	283 156	(106 735)	494 371
Descobertos em depósitos à ordem	2 771 227	(74 761)	-	-	-	-	2 696 466
Outros créditos	3 539 550	(51 585)	1 869 263	(60 803)	6 110 438	(635 390)	10 771 473
	256 640 717	(4 463 878)	9 498 159	(1 454 455)	48 895 820	(20 244 285)	288 861 878

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados, por sectores da actividade, é a seguinte:

	2019			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	19 627	-	19 627	3 285
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	149 114	-	149 114	18 052
Actividades de saúde humana e apoio social	-	2 078	2 078	2 078
Actividades financeiras e de seguros	-	248 601	248 601	122 207
Actividades imobiliárias	698 489	37 239	735 728	80 359
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1 768 579	3 207 052	4 975 631	1 770 612
Alojamento, restauração e similares	217 967	139 761	357 728	165 632
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	3 233 339	2 287 241	5 520 580	1 831 928
Construção	53 851	121	53 972	1 974
Educação	229 291	24 660	253 951	134 708
Indústrias transformadoras	966 631	513 676	1 480 307	334 752
Outras actividades de serviços	7 424	-	7 424	6 992
Particulares	3 156 339	556 158	3 712 497	509 974
Transportes e armazenagem	-	-	-	-
Total Crédito	**10 800 651**	**7 016 587**	**17 817 238**	**4 982 551**

	2018			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1 048 654	-	1 048 654	26 360
Actividades de saúde humana e apoio social	310 769	-	310 769	97 554
Actividades imobiliárias	137 736	1 264	139 000	42 565
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1 866 568	25 654	1 892 222	479 317
Alojamento, restauração e similares	574 060	7 369	581 429	36 554
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	3 791 158	24 147	3 805 305	646 523
Construção	46 151	-	46 151	259
Educação	236 938	5 703	242 641	131 160
Indústrias transformadoras	1 808 211	81 083	1 889 294	280 965
Outras actividades de serviços	48 945	-	48 945	8 004
Particulares	2 012 808	511 360	2 524 168	509 713
Transportes e armazenagem	17 437	-	17 437	2 912
Total Crédito	**11 889 435**	**656 580**	**12 546 015**	**2 460 986**

Os créditos renegociados são ainda objecto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, actualizada à taxa de juro original efectiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O grupo implementou um processo de marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito. A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Grupo, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em *default* e no processo de determinação da imparidade, em particular:

- existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, incumprimento em clientes com operações reestruturadas, implementação de períodos de carência superiores a 24 meses);

- nas exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, o processo de cômputo de imparidades baseia-se no modelo de análise individual, permitindo um apuramento, objectivo e directo, do risco potencial de perda.

As operações marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, mantêm a referida marcação, durante um período de quarentena não inferior a 12 meses, durante o qual a regularidade do cumprimento das obrigações é monitorizado mensalmente. Superado o referido período, deixando embora de ser classificadas como reestruturadas por incumprimento, transitam para um período probatório de observação mensal não inferior a 24 meses.

O Valor em Risco compreende, por exposição, os valores vencidos e não pagos (capital, juros e outros encargos), os valores vincendos (capital ainda não vencido) e os juros corridos e ainda não vencidos (desde o último vencimento até à data de fecho de contas).

Na classificação de *Non Performing Loans*, estão integradas, i) para além das exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, os contratos activos: ii) com crédito vencido há mais de 90 dias, iii) exposições sem crédito vencido ou vencido há menos de 90 dias, mas em período de cura; iv) exposições em que o crédito vencido, independentemente da antiguidade, representa mais de 20% do valor da exposição em risco, v) exposições às quais são identificados sinais de risco, mesmo sem crédito vencido (requerimento de PER ou PI, execução por Terceiros de colaterais que mitigam risco de exposições junto do nosso Grupo). E, naturalmente, vi) as exposições associadas a contratos de crédito resolvidos por incumprimento e, ainda, em fase de execução judicial.

À data de 31 de dezembro de 2019, o montante de NPL apurado era de 42.311.785 Euros (31 de dezembro de 2018: 56.578.952 Euros).

A carteira inclui créditos, que face a dificuldades financeiras do cliente, foram objeto de alteração das condições iniciais do contrato no montante de 17.517.238 Euros (31 de dezembro de 2018: 12.546.015 Euros) os quais apresentam uma imparidade de 4.982.551 Euros (31 de dezembro de 2018: 2.460.886 Euros).

8. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS DE DÍVIDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Títulos de dívida		
De dívida pública portuguesa ou empresas públicas	9 892 976	20 795 872
De outros residentes		
Instituições de crédito	-	4 498 840
Empresas	48 538 198	56 996 374
Papel comercial	36 836 894	37 641 207
Juros a receber	754 221	1 145 526
De não residentes		
Dívida pública	78 405 073	73 782 457
Instituições de crédito	7 002 655	2 492 061
Empresas	43 735 078	33 798 145
Juros a receber	2 486 402	2 188 700
	227 651 497	233 339 182
Imparidade (Nota 23)		
Outros créditos e valores a receber-títulos de dívida	(418 080)	(460 732)
	(418 080)	(460 732)
	227 233 417	232 878 450

A composição dos títulos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Indústrias extractivas	5 097 650	2 458 842
Indústrias Transformadoras	18 078 134	15 086 017
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	12 639 416	12 223 151
Outras actividades de serviços	2 042 917	-
Actividades de informação e de comunicação	2 515 853	2 518 338
Actividades financeiras e de seguros	1 342 757	1 511 797
Actividades imobiliárias	1 019 201	-
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	999 150	-
	43 735 078	33 798 145

Em 31 de dezembro de 2019, a carteira de títulos de dívida, excluindo juros a receber, detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2019						
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		Total
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Títulos de dívida	224 410 874	(418 080)	-	-	-	-	223 992 794
	224 410 874	(418 080)	-	-	-	-	223 992 794

	31 Dezembro 2018						
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		Total
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Títulos de dívida	230 004 956	(460 732)	-	-	-	-	229 544 224
	230 004 956	(460 732)	-	-	-	-	229 544 224

9. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

A rubrica de Activos financeiros ao justo valor através de resultados é analisada como se segue:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Activos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	35 218 149	48 080 160
Juros a receber	256 841	405 084
Instrumentos de capital	6 507 858	6 161 507
Instrumentos financeiros derivados	2 784 183	3 395 296
	44 767 031	58 042 047
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital	19 022 778	16 012 916
	19 022 778	16 012 916

A rubrica Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados – instrumentos de capital resultou da reclassificação em 1 de Janeiro de 2018 das unidades de participação dos fundos de investimento, dado que as suas características não permitiam a sua classificação no rendimento integral nos termos da política contabilística 2.5.

Nesta rubrica estão reflectidas as unidades de participação do Fundo Inspirar, no montante de 4.422.510 Euros, conforme Nota 40.

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019		31 Dezembro 2018	
	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados
Instrumentos de dívida				
De outros residentes				
De outros emissores públicos nacionais	-	-	-	-
Instituições de crédito	-	-	1 007 010	-
Empresas	-	-	5 628 016	-
De não residentes				
Emissores públicos estrangeiros	1 565 394	-	1 363 806	-
Instituições de crédito	16 105 876	-	15 918 310	-
Empresas	17 546 879	-	24 163 016	-
	35 218 149	-	48 080 160	-
Juros a receber	256 841	-	405 084	-
	35 474 990	-	48 485 244	-
Instrumentos de capital				
De residentes				
Acções	-	-	22 095	-
Unidades de participação	-	18 949 599	-	15 939 737
De não residentes				
Acções	6 280 198	-	5 220 084	-
Unidades de participação	227 860	73 179	919 328	73 179
	6 507 858	19 022 778	6 161 507	16 012 916
Instrumentos financeiros derivados				
Swaps				
De Taxa de juro	144 706	-	521 638	-
Outros	2 618 015	-	2 826 771	-
Opções embutidas				
em depósitos estruturados	21 462	-	46 887	-
	2 784 183	-	3 395 296	-
	44 767 031	19 022 778	58 042 047	16 012 916

A 31 de Dezembro de 2019 e 2018 as carteiras são registadas ao justo valor através de resultados, de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.5.

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, por sector de actividade é a seguinte:

	Activos financeiros detidos para negociação	
	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Indústrias extractivas	-	483 432
Indústrias Transformadoras	7 717 187	10 412 296
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	3 591 851	2 348 894
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	497 995	1 529 970
Construção	491 480	-
Outras actividades de serviços	620 782	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	-	398 152
Transportes e armazenagem	1 393 686	2 045 990
Actividades de informação e de comunicação	1 400 674	2 943 581
Actividades financeiras e de seguros	1 226 990	3 527 015
Actividades imobiliárias	104 269	-
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	501 965	473 686
	17 546 879	24 163 016

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
De outros residentes		
De outros emissores públicos	-	-
Instituições de crédito	-	1 000 000
Empresas	-	5 600 000
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	1 500 000	1 500 000
Instituições de crédito	19 950 000	20 100 000
Empresas	17 000 000	25 028 000
	38 450 000	53 228 000

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as operações com instrumentos financeiros derivados encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.5. Nestas datas, o montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

	2019			
	Montante nocional	Valor contabilístico		
	Derivados de negociação	Activos financeiros detidos para negociação	Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 22)	Total
Instrumentos financeiros derivados				
Mercado de balcão (OTC)				
Swaps				
De taxa de juro	46 015 165	144 706	(200 389)	(55 683)
Outros	5 878 246	2 618 015	-	2 618 015
Opções embutidas em depósitos estruturados	71 413 113	21 462	(638 695)	(617 233)
Opções				
De cotações	1 663 000	-	(49 193)	(49 193)
	124 969 524	2 784 183	(888 277)	1 895 906
Transaccionados em bolsa				
Futuros				
De taxa de juro	53 398 093	-	-	-
De cotações	571 698	-	-	-
De divisas	6 643 892	-	-	-
	60 613 683	-	-	-
	185 583 207	2 784 183	(888 277)	1 895 906

	2018			
	Montante nocional	Valor contabilístico		
	Derivados de negociação	Activos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação (Nota 22)	Total
Instrumentos financeiros derivados				
Mercado de balcão (OTC)				
Swaps				
De taxa de juro	65 855 869	521 638	(27 610)	494 028
Outros	5 878 246	2 826 771	-	2 826 771
Opções embutidas em depósitos estruturados	54 764 787	46 887	(210 319)	(163 432)
Opções				
De cotações	7 321 749	-	(772 787)	(772 787)
	133 820 651	3 395 296	(1 010 716)	2 384 580
Transaccionados em bolsa				
Futuros				
De taxa de juro	56 510 489	-	-	-
De cotações	1 468 755	-	-	-
De divisas	1 880 198	-	-	-
	59 859 442	-	-	-
	193 680 893	3 395 296	(1 010 716)	2 384 580

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nocional):

	2019					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total Contas
Instrumentos financeiros derivados						
Mercado de balcão (OTC)						
Swaps						
De taxa de juro	-	8 288 512	12 184 011	25 542 642	-	46 015 165
Outros	-	-	-	-	5 878 246	5 878 246
	-	8 288 512	12 184 011	25 542 642	5 878 246	51 893 411
Opções embutidas						
em depósitos estruturados	13 309 700	9 401 782	26 099 728	22 601 903	-	71 413 113
Opções						
De cotações e câmbios	1 000 000	-	-	663 000	-	1 663 000
Futuros						
De taxa de juro	11 247 493	9 536 575	16 059 350	16 554 675	-	53 398 093
De cotações	571 698	-	-	-	-	571 698
De divisas	6 643 892	-	-	-	-	6 643 892
	18 463 083	9 536 575	16 059 350	16 554 675	-	60 613 683
	32 772 783	27 226 869	54 343 089	65 362 220	5 878 246	185 583 207

	2018					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total Contas
Instrumentos financeiros derivados						
Mercado de balcão (OTC)						
Swaps						
De taxa de juro	-	7 903 808	37 479 538	20 472 523	-	65 855 869
Outros	-	-	-	-	5 878 246	5 878 246
	-	7 903 808	37 479 538	20 472 523	5 878 246	71 734 115
Opções embutidas						
em depósitos estruturados	6 583 927	5 939 615	20 785 518	21 455 727	-	54 764 787
Opções						
De cotações e câmbios	500 000	2 564 749	3 257 000	1 000 000	-	7 321 749
Futuros						
De taxa de juro	18 064 312	12 636 414	16 293 250	9 516 513	-	56 510 489
De cotações	1 468 755	-	-	-	-	1 468 755
De divisas	1 880 198	-	-	-	-	1 880 198
	21 413 265	12 636 414	16 293 250	9 516 513	-	59 859 442
	28 497 192	29 044 586	77 815 306	52 444 763	5 878 246	193 680 093

A distribuição por tipo de contraparte das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 apresenta o seguinte detalhe:

	2019	2018
Mercado de balcão (OTC)		
Swaps		
De taxa de juro		
Instituições financeiras	46 015 165	65 855 869
Outros		
Clientes	5 878 246	5 878 246
Opções embutidas em depósitos estruturados		
Clientes	71 413 113	54 764 787
Opções de cotações		
Instituições financeiras	-	
Clientes	1 663 000	7 321 749
	124 969 524	133 820 651
Transacionados em bolsa		
Futuros		
De taxa de juro	53 398 093	56 510 489
De cotações	571 698	1 468 755
De divisas	6 643 892	1 880 198
	60 613 683	59 859 442
	185 583 207	193 680 093

10. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Instrumentos de dívida		
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	105 684	2 265 092
Outros	8 595 740	4 395 910
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	11 574 563	25 343 749
Instituições de crédito	6 342 349	-
Outros	53 592 489	66 260 379
	80 210 825	98 265 130
Juros a receber	578 524	496 800
	80 789 349	98 761 930
Imparidades de outros títulos	-	-
	80 789 349	98 761 930

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Indústrias extractivas	1 093 910	1 057 540
Indústrias transformadoras	21 788 570	11 293 405
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	16 321 837	13 216 545
Outras actividades de serviços	3 644 045	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	-	2 384 725
Actividades de informação e de comunicação	7 041 762	3 921 490
Actividades financeiras e de seguros	-	33 890 169
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	1 026 090	496 505
Actividades de saúde humana e apoio social	2 676 275	-
	53 592 489	66 260 379

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	100 000	2 100 000
Outros	8 500 000	4 460 000
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	12 100 100	26 600 100
Instituições de crédito	6 200 000	-
Outros	51 350 000	66 800 000
	78 250 100	99 960 100

Conforme descrito na política contabilística referida na Notas 2.5 e 40, a carteira de activos financeiros disponíveis para venda é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respectivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor (Nota 26). Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros disponíveis para venda apresentavam o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Instrumentos de dívida		
De outros residentes		
De dívida pública portuguesa	(6 696)	(166 703)
Outras obrigações	(119 322)	49 915
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	(798 825)	(194 389)
Outras obrigações	(2 323 515)	535 693
	(3 248 358)	224 516
Instrumentos de capital	190 508	189 668
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 25)	(3 057 850)	414 184

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a carteira de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, excluindo juros a receber, detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	80 210 825	-	-	80 210 825

	31 Dezembro 2018			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	98 265 130	-	-	98 265 130

11. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
AR France Invest	7 565 479	8 461 616
Outras	12 500	12 500
	7 577 979	8 474 116

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 o saldo desta rubrica corresponde essencialmente à participação detida pela Sociedade na AR France Invest, anteriormente designada por Paris Asia – Sociedade Anónima ("Paris Asia").

Em 31 de Dezembro de 2013, a Sociedade adquiriu uma participação correspondente a 30% do capital daquela entidade, representada por 43 acções, com o valor nominal de 10 Euros, adquiridas ao preço de 69.767,44 Euros por acção, pelo montante total de 3.000.000 Euros. A aquisição das acções foi efectuada através da emissão de novas acções da Paris Asia, tendo originado um prémio de emissão de 2.999.570 Euros.

Em Maio de 2014, a Sociedade concedeu um financiamento à AR France Invest no montante de 4.500.000 Euros (Nota 19) pelo prazo de 24 meses, com juros a serem capitalizados e liquidados no final do prazo do financiamento. Em Agosto de 2015, uma parte deste financiamento, no montante de 3.286.000 Euros foi convertido em capital com a emissão de 124 novas acções representativas do capital social da AR France Invest.

Em Outubro de 2016, a Sociedade voltou a adquirir acções da AR France Invest, passando a deter 50% do capital desta entidade, através da aquisição de 50 novas acções (num total de 434 acções), ao preço de 28.970 Euros cada, correspondentes a 1.448.500 Euros. Esta entidade é classificada como Empreendimento conjunto, dado que a Sociedade detém controlo conjunto com o outro acionista da AR France Invest.

Em 2017, o financiamento foi renovado e aumentado para 5.721.792 Euros, vencendo juros anualmente, sendo que em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, o valor de juros a receber ascende a 79.130 Euros, 89.095 Euros e 108.452 Euros, respectivamente.

O movimento desta rubrica durante os exercícios de 2018 e 2017 pode ser apresentado da seguinte forma:

Participação financeira em 31 de Dezembro de 2017	8 485 986
Aumento do investimento	-
Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial	(24 370)
Participação financeira em 31 de Dezembro de 2018	8 461 616
Aumento do investimento	-
Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial	(896 137)
Participação financeira em 31 de Dezembro de 2019	7 565 479

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o valor do goodwill englobado no valor da participação financeira ascende a 1.776.882 Euros. Em 31 de Dezembro de 2018, os testes de imparidade efectuados pelo Conselho de Administração ao *goodwill* relativo à AR France não evidenciaram perdas por imparidade. Na análise efectuada foi considerada a avaliação do projecto imobiliário que está a ser promovido pela AR France Invest, efectuada por um perito avaliador independente.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras da participada podem ser resumidos da seguinte forma:

	2019				2018			
Sociedade	Activo líquido	Situação líquida	Resultado líquido	Total de Proveitos	Activo líquido	Situação líquida	Resultado líquido	Total de Proveitos
AR France Invest	141 988 609	11 577 195	(878 374)		140 323 480	13 369 470	(46 740)	2 028 098

12. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Imóveis	16 807 315	21 259 931
Imparidade (Nota 23)	(5 203 033)	(6 275 798)
	11 604 282	14 984 133

O movimento desta rubrica durante os exercícios de 2019 e 2018 pode ser apresentado da seguinte forma:

	31 de Dezembro de 2018		2019						
	Valor Bruto	Imparidade (Nota 23)	Aquisições	Alienações	Reposições / (Dotações) de imparidade (Nota 23)	Utilizações de imparidade (Nota 23)	31 de Dezembro de 2019		
							Valor Bruto	Imparidade (Nota 23)	Valor líquido
Imóveis	21 259 931	(6 275 798)	1 054 003	(5 506 619)	(884 778)	1 957 543	16 807 315	(5 203 033)	11 604 282

	31 de Dezembro de 2017		2018						
	Valor Bruto	Imparidade (Nota 23)	Aquisições	Alienações	Reposições / (Dotações) de imparidade (Nota 23)	Utilizações de imparidade (Nota 23)	31 de Dezembro de 2018		
							Valor Bruto	Imparidade (Nota 23)	Valor líquido
Imóveis	27 567 270	(7 632 477)	2 064 490	(8 371 829)	(686 901)	2 043 580	21 259 931	(6 275 798)	14 984 133

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os activos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição, de acordo com a data da sua aquisição pelo Grupo:

Ano de aquisição	2019			2018		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
anterior a 2010	2 846 015	(952 814)	1 893 201	3 350 621	(1 121 260)	2 229 351
2010	1 717 984	(788 891)	929 093	2 624 141	(1 255 749)	1 368 392
2011	1 658 080	(645 654)	1 012 426	1 785 529	(684 215)	1 101 314
2012	1 122 276	(621 387)	500 889	2 212 862	(1 037 131)	1 175 731
2013	2 081 120	(515 065)	1 566 055	3 581 161	(836 322)	2 744 839
2014	784 598	(36 190)	748 408	1 134 469	(70 530)	1 063 939
2015	1 097 531	(230 892)	866 639	1 252 920	(286 663)	966 257
2016	1 363 617	(255 795)	1 107 822	1 817 782	(185 988)	1 631 794
2017	1 519 901	(698 788)	821 113	1 938 763	(711 110)	1 227 653
2018	1 568 742	(206 959)	1 361 783	1 561 683	(86 830)	1 474 853
2019	1 047 451	(250 598)	796 853	-	-	-
	16 807 315	(5 203 033)	11 604 282	21 259 931	(6 275 798)	14 984 133

Os imóveis em carteira com antiguidade superior a um ano correspondem a imóveis que, apesar da actividade comercial desenvolvida pelo Grupo para proceder à sua venda imediata, ainda não foram alienados, devido essencialmente à conjuntura actual do mercado imobiliário. O Grupo continua a desenvolver esforços no sentido destes imóveis serem alienados a curto prazo.

Durante o exercício de 2019, o Grupo registou ganhos líquidos com a alienação de imóveis recebidos em dação no montante total de 449.201 Euros (2018: ganhos líquidos de 1.426.082 Euros) (Nota 36), as quais foram determinadas em algumas situações face ao valor bruto dos imóveis.

13. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Valor bruto	6 529 323	6 734 756
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 23)	(1 014 992)	(975 975)
Depreciações acumuladas	(1 556 104)	(1 517 623)
	3 958 227	4 241 158

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o saldo desta rubrica corresponde a imóveis que se encontram arrendados pelo Grupo e para os quais não existem perspectivas de alienação a curto prazo. Nestas datas o Grupo tem registada uma imparidade de 1.014.992 Euros (em 2018: 975.975 Euros), resultante da actualização das avaliações imobiliárias destes activos (Nota 23).

O movimento ocorrido nas rubricas de "Propriedades de investimento" durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	2019									
	31 de Dezembro de 2018					Alienações e abates				
Descrição	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Perdas por imparidade	Aquisições	Perdas por imparidade (Nota 23)	Valor bruto	Amortizações	Amortizações do exercício	Valor líquido 31/12/2019
Propriedades de investimento	6 734 756	(1 517 623)	(975 975)		(39 017)	(205 433)	-	(38 481)	3 958 227
	6 734 756	(1 517 623)	(975 975)	-	(39 017)	(205 433)	-	(38 481)	3 958 227

	2018								
	31 de Dezembro de 2017					Alienações e abates			
Descrição	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Perdas por imparidade	Aquisições	Perdas por imparidade (Nota 23)	Valor bruto	Amortizações	Amortizações do exercício	Valor líquido 31/12/2018
Propriedades de investimento	6 686 373	(1 473 424)	(906 130)	48 383	(69 845)	-	-	(44 199)	4 241 158
	6 686 373	(1 473 424)	(906 130)	48 383	(69 845)	-	-	(44 199)	4 241 158

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica inclui ainda o imóvel detido pela US Gestar, localizado na Av. Elias Garcia, em Lisboa, cujo valor líquido contabilístico totaliza 1.545.671 Euros (2018: 1.584.151 Euros). Em Dezembro de 2015, a US Gestar assinou um contrato de arrendamento para fim não habitacional com uma empresa do sector de desporto e saúde. De acordo com o último relatório de avaliação da consultora CB Richard Ellis, em 12 de Janeiro de 2018, o valor de mercado deste imóvel ascendia a, aproximadamente, 2.863.000 Euros.

As Propriedades de investimento são registadas ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas. No exercício de 2019, as depreciações do exercício ascendem a 38.480 Euros (2018: 44.200 Euros), correspondentes ao imóvel sito na avenida Elias Garcia, em Lisboa. Relativamente aos restantes imóveis, o Grupo não registou depreciações do exercício pelo facto de todos os imóveis apresentarem um valor de avaliação inferior ao seu valor de aquisição deduzido das amortizações que seriam calculadas desde a data da sua aquisição até 31 de Dezembro de 2019.

Nos exercícios de 2019 e 2018, o valor das rendas de propriedades de investimento cobradas pelo Grupo ascenderam a 632.003 Euros e 405.309 Euros, respectivamente. As rendas recebidas pela utilização dos imóveis e os custos com as amortização do exercício são registados nas rubricas "Outros proveitos/(custos) de exploração" (Nota 37) e "Depreciações e Amortizações", respectivamente.

14. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "Outros activos tangíveis" durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	2019							
	1 de Janeiro de 2019					Alienações e abates		
Descrição	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Valor bruto	Amortizações	Valor líquido 31-12-2019
Imóveis:								
. De serviço próprio	705 226	(238 345)	5 349	(10 589)	-	(2 311)	2 311	461 661
. Despesas em edifícios arrendados	2 852 248	(2 236 849)	19 105	(179 855)	285 224	(48 856)	48 856	738 073
	3 557 474	(2 477 194)	24 454	(190 224)	285 224	(50 967)	50 967	1 199 734
Equipamento:								
. Mobiliário e material	472 244	(410 678)	9 531	(24 189)	53 881	(39 105)	39 105	100 789
. Máquinas e ferramentas	88 705	(47 803)	9 877	(9 304)	-	(6 880)	6 880	22 375
. Equipamento informático	848 247	(688 374)	89 599	(115 920)	(5 482)	(118 076)	118 076	127 670
. Instalações interiores	556 754	(545 991)	3 155	(7 139)	6 912	(11 021)	11 021	12 691
. Material de transporte	2 217 623	(1 400 744)	174 362	(479 902)	-	(26 882)	26 882	511 339
. Equipamento de segurança	9 578	(8 025)	-	(782)	-	-	-	771
	4 176 151	(3 105 715)	286 524	(637 236)	55 311	(201 964)	201 964	775 095
Outros activos tangíveis:								
. Património artístico	41 364	-	-	-	-	-	-	41 364
. Em curso	85 173	-	267 684	-	(346 017)	-	-	6 840
	126 537	-	267 684	-	(346 017)	-	-	48 204
Direito de uso - IFRS 16								
. Imóveis	6 244 272	-	568 585	(955 510)	-	-	-	5 857 327
. Outros	21 157	-	-	(10 578)	-	-	-	10 579
	14 126 591	(5 582 909)	1 147 227	(1 793 548)	(5 482)	(252 931)	252 931	7 890 679

	2018							
	31 de Dezembro de 2017					Alienações e abates		
Descrição	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Valor bruto	Amortizações	Valor líquido 31-12-2018
Imóveis:								
. De serviço próprio	705 226	(228 043)	-	(10 302)	-	-	-	466 881
. Despesas em edifícios arrendados	2 723 538	(2 037 326)	105 448	(208 067)	29 806	(6 544)	6 544	613 398
	3 428 764	(2 265 369)	105 448	(218 369)	29 806	(6 544)	6 544	1 080 280
Equipamento:								
. Mobiliário e material	460 283	(390 993)	11 961	(19 685)	-	-	-	61 566
. Máquinas e ferramentas	88 956	(59 907)	705	(7 844)	-	(19 956)	19 848	21 802
. Equipamento informático	921 496	(792 193)	131 623	(101 805)	-	(204 872)	204 624	158 873
. Instalações interiores	581 991	(558 089)	2 824	(17 031)	-	(26 161)	26 129	9 763
. Material de transporte	1 874 175	(960 116)	343 448	(440 826)	-	-	-	816 879
. Equipamento de segurança	25 314	(22 780)	-	(981)	-	(15 736)	15 736	1 553
	3 952 215	(2 784 080)	490 661	(587 972)	-	(266 725)	266 337	1 070 436
Outros activos tangíveis:								
. Património artístico	41 364	-	-	-	-	-	-	41 364
. Em curso	8 942	-	106 037	-	(29 806)	-	-	85 173
	7 431 285	(5 049 449)	702 146	(806 341)	-	(273 269)	272 881	2 277 253

A rubrica de Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (agências e edifícios centrais) e a um número residual de impressoras, sendo amortizadas de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 2.10 e nota 45.

15. ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "Activos intangíveis" durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	2019							
	31 de Dezembro de 2018				Alienações e abates			
Descrição	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Aquisições	Transferências	Valor bruto	Amortizações	Amortizações do exercício	Valor líquido 31/12/2019
Activos intangíveis								
Software	2 404 589	(2 177 363)	4 527	198 494	(24 376)	23 461	(166 917)	262 395
Activos intangíveis em curso	77 890	-	301 764	(193 012)	-	-	-	186 642
	2 482 469	(2 177 363)	306 291	5 482	(24 376)	23 461	(166 917)	449 037

	2018							
	31 de Dezembro de 2017				Alienações e abates			
Descrição	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Aquisições	Transferências	Valor bruto	Amortizações	Amortizações do exercício	Valor líquido 31/12/2018
Activos intangíveis								
Software	2 359 188	(2 145 250)	32 798	119 508	(63 425)	63 425	(139 038)	227 206
Activos intangíveis em curso	104 794	-	92 604	(119 508)	-	-	-	77 890
	2 463 982	(2 145 250)	125 402	-	(63 425)	63 425	(139 038)	305 096

16. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 eram os seguintes:

	2 019	2 018
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	7 415 628	7 306 891
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	(1 314 637)	(740 500)
	6 100 991	6 566 391
Activos/ (Passivos) por impostos correntes		
Imposto imputado	(1 744 403)	(953 055)
Benefício fiscal	1 954 803	929 039
Derrama	(128 522)	(65 863)
Derrama estadual	(206 497)	-
Tributação autónoma	(206 709)	(125 655)
	(331 328)	(215 534)
Pagamentos por conta	485 122	716 288
Retenções na fonte	42 902	74 479
Imposto sobre o rendimento a (pagar)/receber	196 696	575 233
Dos quais:		
Imposto sobre o rendimento a receber	317 769	678 552
Imposto sobre o rendimento a (pagar)	(121 073)	(103 319)

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos. As principais situações geradoras desses ajustamentos estão relacionadas com a Contribuição sobre o Sector Bancário e a diferença da imparidade de crédito face aos valores relevantes para efeitos fiscais.

No âmbito do artigo 28.º-C do Código de IRC, a partir do exercício de 2018, do Decreto-Regulamentar n.º 13/2018, de 28 de Dezembro, não são aceites como custo fiscal do exercício, entre outras, (i) as perdas por imparidade e outras correcções de valor para risco específico de crédito que ultrapassem o valor que corresponde à aplicação dos limite mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, na redacção em vigor antes da respectiva revogação pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 para as provisões para risco específico de crédito, e (ii) as perdas por imparidade e outras correcções de valor relativas a créditos cobertos por direitos reais sobre bens imóveis. Conforme já foi referido, a carteira de crédito concedido passou a estar sujeita à constituição de perdas por imparidade, em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito e para risco-país, ainda que para efeitos fiscais as provisões ainda sejam consideradas, excepto nos casos atrás indicados.

No exercício de 2019, foi publicada a Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, que estabelece um novo regime em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras para os períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019.

Os artigos 28.º-A e 28.º-C do Código do IRC passaram a prever a dedutibilidade, para efeitos de determinação do lucro tributável, das perdas por imparidade para risco de crédito, em títulos e em outras aplicações (com determinadas exceções), desde que contabilizadas de acordo com as normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (tendo sido eliminada a remissão para as regras/limites definidos em decreto regulamentar – que, por sua vez, remetiam para os limites mínimos estabelecidos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal - as quais determinavam a aceitação ou não aceitação fiscal das referidas imparidades).

Às perdas por imparidade para risco específico de crédito registadas nos períodos de tributação anteriores à aplicação do regime que ainda não tenham sido aceites fiscalmente, continuará a aplicar-se o disposto no revogado Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal ("Aviso n.º 3/95"), na redação em vigor antes da respetiva revogação pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015.

No que respeita às perdas por imparidade para risco específico de crédito registadas após a entrada em vigor da Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, foi criado um "período de adaptação", optativo, de 5 anos (até ao exercício de 2023, inclusive), durante o qual as instituições de crédito e outras instituições financeiras podem continuar a aplicar o anterior regime fiscal, nomeadamente, os limites previstos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal e demais regras fiscais aplicáveis.

Neste sentido, está igualmente prevista a possibilidade de adoção antecipada do novo regime fiscal (o "regime definitivo"), opção sujeita à comunicação pelas instituições ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira até ao final do décimo mês do período de tributação em curso.

O Grupo optou por aderir ao novo regime em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras por referência ao período de tributação de 2019, pelo que considerou a aplicação do regime definitivo na sua estimativa de impostos correntes a 31 de dezembro de 2019.

Em traços gerais, nos termos daquele diploma:
(i) as perdas por imparidade para risco de crédito registadas nos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 deverão relevar para efeitos do apuramento do resultado tributável, salvo raras execpções;
(ii) às perdas por imparidade para risco de crédito registadas em períodos de tributação anteriores continuam a aplicar-se o enquadramento fiscal anteriormente vigente, i.e. os limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.
(iii) as reversões de perdas por imparidade deverão ser alocadas às perdas por imparidade que não relevaram fiscalmente e, destas, às mais antigas.
As excepções referidas no ponto (i) referem-se às perdas por imparidade em créditos e outros direitos concedidos a pessoas singulares ou colectivas que detenham uma participação superior a 10% do capital do sujeito passivo, bem como perdas por imparidade em créditos e outros direitos concedidos a entidades nas quais o sujeito passivo detenha uma participação superior a 10% (tal verifica-se quando os créditos tenham sido concedidos em momento posterior ao da aquisição da participação).
Adicionalmente, foi instituído um período de adaptação de 5 períodos de tributação, em que os sujeitos passivos podem optar por aplicar o regime vigente anterior à entrada em vigor da Lei n.º 98/2019, salvo comunicação dirigida ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira a optar pela aplicação do novo regime (a apresentar até ao final do décimo mês do período de tributação em curso), opção esta que foi tomada pelo Banco Invest com efeitos a 1 de Janeiro de 2019.

No ano de 2018, o Grupo adquiriu 2.955 Unidades de participação do Fundo IBERIS BLUETECH FUND, pelo valor de 2.999.325 Euros, tendo obtido um benefício imediato no valor de 929.039 Euros e tendo gerado um imposto diferido de 1.542.804 Euros.

No ano de 2019, o Grupo adquiriu 2.898 Unidades de participação do Fundo IBERIS BLUETECH FUND, pelo valor de 2.999.430 Euros, tendo obtido um benefício imediato no valor de 315.688 Euros e tendo gerado um imposto diferido de 2.158.842 Euros.

O detalhe e o movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	2019			
	Saldo em 31-12-2018	Variação em Resultados	Variação em Reservas	Saldo em 31-12-2019
Activos por impostos diferidos				
Imparidade para crédito não reconhecido fiscalmente	4 887 812	(389 073)	-	4 498 739
Imparidade para títulos	155 488	(36 086)	-	119 402
Activos financeiros disponíveis para venda	299 993	-	(250 875)	49 118
Imparidade de activos não correntes detidos para venda	420 794	(253 958)	-	166 836
Benefício Fiscal	1 542 804	616 038	-	2 158 842
Provisões	-	422 691	-	422 691
	7 306 891	359 612	(250 875)	7 415 628
Passivos por impostos diferidos				
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(241 127)	-	(574 137)	(815 264)
Provisões investimentos financeiros	(499 373)	-	-	(499 373)
	(740 500)	-	(574 137)	(1 314 637)
	6 566 391	359 612	(825 012)	6 100 991

	2018			
	Saldo em 31/12/2017	Variação em Resultados	Variação em Reservas	Saldo em 31-12-2018
Activos por impostos diferidos				
Imparidade para crédito não reconhecido fiscalmente	6 004 946	(1 117 134)	-	4 887 812
Imparidade para títulos	548 441	(331 104)	(61 849)	155 488
Activos financeiros disponíveis para venda	50 471	-	249 522	299 993
Imparidade de imóveis recuperados	441 427	(20 633)	-	420 794
Benefício Fiscal	-	1 542 804	-	1 542 804
	7 045 285	73 933	187 673	7 306 891
Passivos por impostos diferidos				
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(585 097)	-	343 970	(241 127)
Provisões investimentos financeiros	(499 373)	-	-	(499 373)
	(1 084 470)	-	343 970	(740 500)
	5 960 815	73 933	531 643	6 566 391

No exercício de 2014, o Grupo aderiu ao regime especial aplicável aos activos por impostos diferidos (REAID). O regime, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de Agosto, abrange os activos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados, sendo o mesmo aplicável às realidades desta natureza contabilizadas nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2015, bem como aos activos por impostos diferidos que se encontrem registados nas contas anuais a 31 de Dezembro de 2014. De acordo com a Lei n.º 23/2016, de 19 de Agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016, bem como aos activos por impostos diferidos a estes associados.

Os activos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido negativo nas suas contas anuais, depois de aprovadas pelos órgãos sociais, nos termos da legislação aplicável, ou em caso de liquidação por dissolução voluntária, de insolvência decretada por sentença judicial ou, quando aplicável, de revogação da respectiva autorização por autoridade de supervisão competente. Num cenário de conversão que resulte da obtenção de um resultado líquido negativo, o montante do crédito tributário a atribuir resultará da proporção entre o resultado líquido negativo do exercício e o total dos capitais próprios do sujeito passivo (apurado antes da dedução desse resultado), aplicado ao saldo elegível dos activos por impostos diferidos. Quando a conversão resulte de liquidação ou insolvência ou o sujeito passivo apresente capitais próprios negativos, a conversão dos activos por impostos diferidos em crédito tributário é efectuada pelo seu valor total.

Na conversão do crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respectivo crédito majorado em 10% conjuntamente com a emissão de valores mobiliários sob a forma de direitos de conversão a atribuir ao Estado. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital social do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas acções ordinárias a entregar de forma gratuita ao Estado.

No que respeita aos activos por impostos diferidos abrangidos pelo REAID, a sua dedutibilidade futura passa a estar limitada, em cada exercício, ao valor do lucro tributável calculado antes da dedução inerente a esses gastos e variações patrimoniais negativas, isto é, a dedução que se opera por se encontrarem verificadas as condições para a dedutibilidade fiscal desses gastos e variações patrimoniais negativas não se verifica se da mesma resultar o apuramento de prejuízo fiscal ou verifica-se até à parte que determine o apuramento de um resultado fiscal nulo.

Tendo sido apurado um resultado líquido do exercício positivo nos exercícios de 2019 e 2018, não se verificou, no presente exercício, qualquer conversão dos activos elegíveis em crédito tributário.

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como segue:

	2019	2018
Impostos correntes		
Do exercício	(342 966)	(289 206)
Correcções de exercícios anteriores	-	-
	(342 966)	(289 206)
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	359 612	73 933
Total de impostos reconhecidos em resultados	**16 646**	**(215 273)**
Resultados antes de impostos	**13 649 014**	**9 139 959**

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, excepto quanto a exercícios de reporte de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais do Grupo relativas aos anos de 2016 a 2019 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão e a matéria colectável a eventuais correcções.

Contudo, na opinião do Conselho de Administração do Grupo, não é previsível que ocorra qualquer correcção com impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2019.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto nos exercícios de 2019 e 2018 pode ser demonstrada como segue:

	2019		2018	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		13 649 014		9 139 959
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	3 071 028	22,50%	2 056 491
Derrama Estadual	1,51%	206 497	0,84%	77 080
		3 277 525		2 133 571
Imparidade não aceites fiscalmente	(10,56%)	(1 440 937)	(12,23%)	(1 118 228)
Custos não aceites fiscalmente:				
Reintegrações	0,15%	20 052	0,19%	17 765
Benefícios fiscais	(14,40%)	(1 965 428)	(10,62%)	(970 507)
Mais e menos valias	0,01%	945	0,00%	-
Tributação autónoma	1,51%	206 709	1,37%	125 655
Contribuição sobre o sector bancário	0,41%	55 286	0,53%	48 250
Outros	(1,25%)	(170 798)	(0,23%)	(21 233)
	(0,12%)	(16 646)	2,36%	215 273

17. OUTROS ACTIVOS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Devedores e outras aplicações		
Devedores por operações sobre futuros	324 957	1 767 862
Aplicações diversas	5 998 559	5 919 339
Outros devedores diversos	415 963	281 835
Imparidade devedores diversos	(37 438)	(120 861)
	6 702 041	7 848 175
Outros		
Ouro e outros metais preciosos	118 771	159 066
Rendimentos a receber		
Comissões	835 381	1 147 506
Despesas com encargo diferido		
Rendas	113 779	85 904
Seguros	68	44 465
Outras	382 554	407 579
	496 401	537 948
Outras contas de regularização		
Operações de bolsa a liquidar	826 403	249 169
Operações activas a regularizar	4 036 073	1 992 449
	4 862 476	2 241 618
	13 015 070	11 934 313

Na rubrica "Devedores por operações sobre futuros" estão reflectidas as contas margem de contratos de futuros de clientes e do Grupo.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de "Aplicações diversas" refere-se ao financiamento concedido à AR France Invest, no montante de 5.830.244 Euros (Nota 13).

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Operações de bolsa a liquidar" corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço.

A variação ocorrida na rubrica de "Operações activas a regularizar" deve-se essencialmente ao facto do Grupo ter iniciado a actividade de angariação de seguros de Telemarketing associada ao crédito automóvel.

18. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Recursos do Banco de Portugal	39 180 000	56 680 000
	39 180 000	56 680 000

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 a rubrica "Recursos do Banco de Portugal" corresponde a recursos obtidos por desconto de títulos junto do Banco Central Europeu.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os prazos residuais dos recursos obtidos junto do Banco de Portugal, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Até três meses	-	17 500 000
De três meses a um ano	15 000 000	-
superior a um ano	24 180 000	39 180 000
	39 180 000	56 680 000

Os recursos obtidos junto do Banco de Portugal em vigor em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 têm como garantia associada o penhor de títulos da carteira própria do Grupo (Nota 28).

19. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica é composta por depósitos a prazo e outros recursos de outras instituições de crédito, sendo detalhado como se segue:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Depósitos a prazo e outros recursos		
instituições de crédito país	206 895	1 775 690
	206 895	1 775 690

20. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

		31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
À vista			
	Depósitos à ordem	161 549 533	99 065 525
A prazo			
	Depósitos a prazo	408 154 170	426 065 655
	Depósitos estruturados	71 413 113	54 764 787
		479 567 283	480 830 442
		641 116 816	579 895 967
Encargos a pagar			
	Juros de recursos de clientes	3 797 764	3 420 397
		644 914 580	583 316 364

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os prazos residuais dos recursos a prazo de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Até três meses	109 086 647	107 650 764
De três meses a um ano	263 090 067	267 015 764
De um a cinco anos	107 385 143	82 083 915
Mais de cinco anos	5 426	24 079 999
	479 567 283	480 830 442

21. RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Títulos de dívida - Clientes	-	213 524
Juros a pagar	-	1 096
	-	214 620

As responsabilidades representadas por títulos correspondem a um título de dívida a 7 meses, sem capital garantido. O produto mencionado é dirigido a todos os investidores (profissionais e não profissionais de nível 3).

22. PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica refere-se a derivados registados ao justo valor por contrapartida de resultados (Nota 9) e apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Swaps de taxa de juro	200 389	27 610
Opções	687 888	983 106
	888 277	1 010 716

23. PROVISÕES E IMPARIDADE

O movimento ocorrido nas provisões e na imparidade da Sociedade durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	2019				
	Saldo em 31/12/2018	Dotações Líquidas	Utilizações	Transferências	Saldos em 31/12/2019
Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado					
- Crédito a clientes não titulado (Nota 7)	26 161 819	2 618 967	(1 881 213)	-	26 899 573
- Imparidade para crédito titulado (Nota 8)	460 732	(42 259)	(393)	-	418 080
Imparidade de Aplicações em instituições de crédito (Nota 6):	-	15 411	-	-	15 411
Imparidade de Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5):	-	1 995	-	-	1 995
	26 622 551	2 594 114	(1 881 606)	-	27 335 059
Imparidade de outros activos:					
- Activos não correntes detidos para venda (Nota 12)	6 275 798	884 778	(1 957 543)	-	5 203 033
- Propriedades de investimento (Nota 13)	975 975	39 017	-	-	1 014 992
- Outros activos (Nota 17)	120 861	37 711	(121 134)	-	37 438
	7 372 634	961 506	(2 078 677)	-	6 255 483
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 26):	173 901	(104 568)	(58)	-	69 275
Outras provisões:					
- Provisões para garantias e outros compromissos	24 723	32 721	-	-	57 444
- Outras provisões	-	1 548 226	-	-	1 548 226
	24 723	1 580 947	-	-	1 605 670
	34 193 869	5 031 999	(3 960 341)	-	35 265 467

	2018					
	Saldo em 31/12/2017	Dotações Líquidas	Utilizações	Transferências	Ajustamento Transição	Saldos em 31/12/2018
Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado						
- Crédito a clientes não titulado (Nota 7)	26 324 764	(486 599)	(1 884 851)	102 675	105 610	26 161 819
- Imparidade para crédito titulado (Nota 8)	299 347	159 337	-	(46 516)	48 564	460 732
	26 624 131	(327 262)	(1 884 851)	56 359	154 174	26 622 551
Imparidade de Aplicações em instituições de crédito (Nota 6):						
Imparidade de Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5):	4 213 505	-	(4 213 505)	-	-	-
	4 213 505	-	(4 213 505)	-	-	-
Imparidade de outros activos:						
- Activos não correntes detidos para venda (Nota 12)	7 632 477	686 901	(2 043 580)	-	-	6 275 798
- Propriedades de investimento (Nota 13)	906 130	69 845	-	-	-	975 975
- Outros activos (Nota 17)	58 012	62 849	-	-	-	120 861
	8 596 619	819 595	(2 043 580)	-	-	7 372 634
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 26):	-	173 809	-	(54 319)	54 311	173 901
Outras provisões:						
- Provisões para garantias e outros compromissões	-	24 723	-	-	-	24 723
	-	24 723	-	-	-	24 723
	41 434 255	699 965	(8 141 936)	2 040	208 485	34 193 869

O Grupo prevê que durante o ano de 2020, irá ocorrer a segregação de um sector de actividade, conforme mencionado na nota 41, mantendo-se o Grupo o acionista maioritário. A rubrica de Outras provisões refere-se aos resultados acumulados até 31 de dezembro de 2019 dos accionistas minoritários no montante de 1.203.226 Euros, bem como o valor corresponde à parte não diferida da diferença entre o valor pago pelo Grupo pela participação e o seu valor contabilístico, no montante de 345.000 Euros.

A coluna "Ajustamento Transição" reflecte os ajustamentos nas perdas por imparidades decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018, conforme Nota 46.

24. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Credores e outros recursos		
Credores por operações sobre futuros	134 696	999 083
Sector Público Administrativo:		
Retenção de impostos na fonte	768 537	588 184
Iva a Pagar	127 156	128 929
Contribuições para a Segurança Social	205 649	183 780
Cobranças por conta de terceiros	3 243	2 276
Credores diversos:		
Outros credores	7 688 993	8 998 276
	8 928 274	10 900 508
Receitas com rendimento diferido		
Rendas	33 500	34 080
Comissões	951 384	506 967
	984 884	541 047
Encargos a pagar		
Por gastos com pessoal:		
Férias e subsídio de férias	1 852 742	1 452 825
Por gastos gerais administrativos	199 973	92 939
Encargos com rendas	6 011 815	-
Outros	251 931	230 567
	8 316 461	1 776 331
Outras contas de regularização		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	762 709	233 944
Outras operações a regularizar	7 340 759	2 414 237
	8 103 468	2 648 181
	26 333 087	15 866 067

Na rubrica "Credores por operações sobre futuros" está reflectida a contrapartida das contas margem de contratos de futuros de clientes, conforme Nota 17.

Na rubrica de "Outros credores" estão reflectidos valores de prémios de seguro relativos ao crédito automóvel a pagar às seguradoras no montante de 1.876.220 Euros (31 de dezembro 2018: 1.069.565 Euros).

A rubrica "Operações sobre valores mobiliários a regularizar" corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço.

Em 31 dezembro de 2019, a rubrica Encargos com rendas no montante de 6.011.815 euros corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16 e conforme descrito na política contabilística 2.8.

Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis de imóveis, por maturidade, são os seguintes:

Rendas de Capital	31 Dezembro 2019
Até 1 ano	1 180 653
1 ano até 5 anos	3 927 977
5 anos até 10 anos	1 884 972
	6 973 602
Custos a periodificar em Margem Financeira	(961 787)
	6 011 815

25. CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 a estrutura accionista da Sociedade é a seguinte:

Entidade	Número de acções	Montante	%
SOTIF, SGPS, S.A	1 800 000	9 000 000	25%
VALRI,SGPS, S.A	1 800 000	9 000 000	25%
MS - Participações, SGPS, S.A.	1 800 000	9 000 000	25%
LERIMO, SGPS, S.A.	1 800 000	9 000 000	25%
	7 200 000	36 000 000	100%

A 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o capital social da Sociedade estava representado por 7.200.000 acções, com o valor nominal de 5 Euros cada, estando totalmente subscrito e realizado.

26. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E LUCRO DO EXERCÍCIO

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Reservas de reavaliação		
Reservas resultantes da valorização ao justo valor		
De activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9)	3 127 126	(240 283)
Reservas por impostos diferidos		
De activos financeiros disponíveis para venda	(766 146)	58 866
	2 360 980	**(181 417)**
Reserva legal	725 810	656 014
Outras reservas	9 182 003	9 182 003
Resultados transitados	63 789 875	55 648 289
	73 697 688	**65 486 306**

Reservas de reavaliação

Reservas de justo valor

A reserva de justo valor reflecte as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 10), líquidas do correspondente efeito fiscal (Nota 16). A variação, durante o exercício de 2019 e 2018, da reserva de justo valor é analisada conforme segue:

	Saldo 31 de Dezembro de 2018	Variação de Justo Valor			Saldo 31 de Dezembro de 2019
		Aquisição	Variação de Justo Valor	Alienação	
Obrigações diversas	(777 288)	1 292 475	2 913 860	(986 210)	2 442 837
Títulos de dívida pública	383 104	310	758 386	(314 259)	805 521
Unidades de participação	-	-	-	-	-
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 10)	(414 184)	1 292 785	3 670 226	(1 300 469)	3 248 358
			3 882 542		
Obrigações diversas	82 144	28 288	(44 789)	-	65 643
Títulos de dívida pública	91 757	-	(88 125)	-	3 632
Provisões e imparidade (Nota 23)	173 901	28 288	(132 914)	-	69 275
	(240 283)	1 321 073	3 537 312	(1 300 469)	3 317 633
			3 557 916		

	Saldo 31 de Dezembro de 2017	Variação de Justo Valor			Saldo 31 de Dezembro de 2018
		Aquisição	Variação de Justo Valor	Alienação	
Obrigações diversas	1 958 562	(451 011)	(4 685 202)	2 000 303	(777 288)
Títulos de dívida pública	382 422	275 220	(83 724)	(230 814)	383 104
Unidades de participação	(158 838)	-	-	158 838	-
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 10)	2 182 146	(175 791)	(4 948 926)	2 528 387	(414 184)
			(2 596 330)		
Obrigações diversas	-	82 152	(8)	-	82 144
Títulos de dívida pública	-	91 757	-	-	91 757
Provisões e imparidade (Nota 23)	-	173 909	(8)	-	173 901
	2 182 146	(1 882)	(4 948 934)	2 528 387	(240 283)
			(2 422 429)		

Reserva legal

De acordo com a legislação em vigor, o Grupo deverá destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Grupo, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

Reserva de crédito

Devido à revogação do aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, em que deixou de haver provisões e passaram a ser constituídas perdas por imparidade, esta situação gerou uma reserva de crédito no valor de 8.628.717. Euros. O valor reflecte a passagem das provisões de crédito para imparidades de crédito.

Resultados transitados

A 31 de Dezembro de 2018, a rubrica de Resultados transitados inclui o ajustamento da transição da IFRS 9, no montante de 107.189 Euros, conforme Nota 46.

Resultado do exercício

Nos exercícios de 2019 e 2018, o resultado consolidado do Grupo foi apurado da seguinte forma:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Resultados individuais:		
Banco Invest	11 690 869	13 745 535
Alves Ribeiro SGPS	3 110 318	897 958
Invest Gestão de Activos	308 874	249 189
Fundo Tejo	230 742	458 165
Us Gestar	108 157	105 785
Saldanha Holdings	(88 645)	(102 361)
Saldanha Finance	73 874	(28 074)
Motor Park	-	-
	15 434 189	15 126 197
Ajustamentos:		
Anulação imparidade Fundo Tejo	783	(56 985)
Anulação dos dividendos recebidos pelo Banco	(840 000)	(840 000)
Aplicação Método de Equivalência Patrimonial - AR France	(488 187)	(24 370)
Anulação dos dividendos distribuídos pela Saldanha Holding	-	(5 200 000)
Anulação imparidades	(33 175)	(101 976)
Outros ajustamentos	-	21 800
Resultados após impostos e antes de interesses que não controlam	14 073 610	8 924 688
Resultado atribuível a interesses minoritários	(76 112)	(113 310)
Resultado consolidado do exercício	13 997 498	8 811 378

A partir de 1 de Janeiro de 2016, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal, o Grupo passou a adoptar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia na preparação das suas contas individuais.

27. INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

O movimento ocorrido nesta rubrica durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	2019				
	Saldos em 31 Dezembro 2018	Alteração do Perímetro	Resultado líquido	Outras variações	Saldos em 31 Dezembro 2019
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo	1 021 474	-	31 181	-	1 052 655
Banco Invest, S.A.	361 949	-	44 931	-	406 880
	1 383 423	-	76 112	-	1 459 535

	2018				
	Saldos em 31 Dezembro 2017	Alteração do Perímetro	Resultado líquido	Outras variações	Saldos em 31 Dezembro 2018
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo	967 258	-	54 216	-	1 021 474
Banco Invest, S.A.	769 599	-	59 094	(466 744)	361 949
	1 736 857	-	113 310	(466 744)	1 383 423

28. GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

	2019	2018
Garantias e avales prestados	93 296 422	101 456 200
Compromissos perante terceiros	13 390 068	10 861 434
Valores recebidos em depósito	417 918 862	220 276 559
Activos sob gestão e custódia		
Gestão de patrimónios	107 224 815	66 601 566

O Grupo presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objetivos e níveis de rendibilidade para os ativos sob gestão. Estes activos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Na rubrica de Activos sob gestão e custódia – Gestão de patrimónios estão incluídos os fundos geridos pela Invest Gestão de Activos.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os passivos contingentes e compromissos encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	2019	2018
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales prestados	2 625 714	2 906 621
Activos dados em garantia	90 670 708	98 549 579
	93 296 422	101 456 200
Activos sob gestão e custódia		
Gestão de carteiras	6 794 682	4 673 773
Gestão de Fundos	100 430 133	61 927 793
	107 224 815	66 601 566

A rubrica "Activos dados em garantia" diz respeito a títulos entregues pelo Grupo como garantia de tomadas de fundos realizadas com Bancos Centrais ou outras Instituições de Crédito. Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a totalidade desta rubrica corresponde a títulos dados em garantia ao Banco de Portugal (Nota 18).

Fundo de Resolução

No âmbito de um conjunto de alterações legislativas que incluíram a publicação do Decreto Lei nº 24/2013 foi criado o Fundo de Resolução ('FR'). Esta entidade tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de entidade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

São instituições participantes do FR:

- As instituições de crédito com sede em Portugal (com excepção das caixas de crédito agrícola mútuo associadas da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo);
- As empresas de investimento que exerçam as atividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sucursais em Portugal de instituições de crédito autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia ou que não pertençam ao Espaço Económico Europeu;
- As sucursais em Portugal de instituições financeiras autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia e que exerçam as actividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sociedades relevantes para sistemas de pagamentos sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.

O Banco Invest é uma das entidades participantes do FR. Conforme previsto no Decreto-Lei 31-A/2012 que criou o FR, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

BES / Novo Banco

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de Agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, tendo a generalidade da actividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A.. Em consonância com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução

Na sequência da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), em agosto de 2014, foram determinadas pelo Banco de Portugal necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900 milhões de Euros a realizar pelo Fundo de Resolução nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução apenas detinha recursos próprios de aproximadamente 377 milhões de Euros, a subscrição de capital foi efectuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900 milhões de Euros do Estado Português; e
- 700 milhões de Euros de oito instituições participantes no Fundo (não incluindo o Banco).

Atento o caráter excepcional da medida de resolução, e a necessidade de o FR dispor dos fundos necessários para a implementar, a Comissão Diretiva do FR, em reunião realizada no dia 3 de agosto de 2014, deliberou submeter ao Ministério das Finanças uma proposta de financiamento daquela medida que previa (i) a obtenção de um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 4.400 milhões, (ii) a cobrança de uma contribuição especial junto das instituições participantes do Fundo, no montante de Euros 135 milhões, e (iii) a utilização de recursos próprios do FR, no montante de Euros 365 milhões.

Todavia, um conjunto de instituições participantes do FR manifestou a sua disponibilidade para, num prazo curto, conceder um empréstimo ao Fundo, o que permitiu reduzir o montante do empréstimo do Estado em Euros 500 milhões, substituir a contribuição especial inicialmente prevista e dotar o Fundo de meios para fazer face aos primeiros vencimentos de juros do empréstimo do Estado. Nessa sequência, a Comissão Diretiva do FR deliberou que o pedido de financiamento anteriormente remetido ao Ministério das Finanças fosse revisto e que, em alternativa,

fosse solicitada a concessão de um empréstimo pelo Estado no montante de Euros 3.900 milhões.

Em síntese, o apoio financeiro concedido pelo FR à realização do capital social do Novo Banco, S.A., no montante de EUR 4.900 milhões resultou de:

- Um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 3.900 milhões;
- Um empréstimo concedido por um conjunto de instituições de crédito participantes no FR (Caixa Geral de Depósitos, S. A., Banco Comercial Português, S. A., Banco BPI, S. A., Banco Santander Totta, S. A., Caixa Económica Montepio Geral, Banco Popular, S. A., Banco BIC Português, S. A. e Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo, CRL), no valor de Euros 700 milhões; e
- Mobilização de Euros 365 milhões correspondentes a recursos disponíveis do Fundo, nomeadamente relativos às receitas provenientes das contribuições até aí pagas pelo setor financeiro, incluindo o produto da contribuição sobre o sector bancário.

Entretanto, com a conclusão do processo de venda da participação detida pelo FR no Novo Banco, S.A., em outubro de 2017, a Lone Star, mediante a injecção de Euros 1.000 milhões, adquiriu uma participação de 75%, permanecendo os remanescentes 25% junto do FdR.

As condições acordadas no processo de venda do Novo Banco, S.A. incluíram ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a efectuar pagamentos ao Novo Banco, S.A. no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

O Fundo de Resolução comunicou que o montante a pagar ao Novo Banco em 2019 e 2018 pelo Fundo de Resolução, relativamente às contas de 2018 e 2017, ascendem a 1.149 milhões de euros e 792 milhões de euros, respectivamente.

Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 19 de Dezembro de 2015, aplicar ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A ("Banif") uma medida de resolução, no âmbito da qual foi transferida para o Banco Santander Totta a generalidade da actividade do Banif e a maior parte dos seus activos e passivos, com excepção de activos problemáticos que foram transferidos para um veículo de gestão de activos denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como accionista único o Fundo de Resolução. Para o efeito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255 milhões de euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros directamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo Banco Santander Totta pela aquisição do conjunto de activos, passivos e actividade do ex-Banif. Os 489 milhões de euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Aspectos gerais

Para reembolsar os empréstimos obtidos e outras responsabilidades que possa vir assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições periódicas e especiais das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o sector bancário. Nos termos do artigo 153º-I do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de Novembro, se os recursos do Fundo de Resolução se mostrarem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efectuem contribuições especiais, e definir os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições.

No contexto da entrada em vigor do Fundo Único de Resolução (Decreto de Lei n.º 23-A/2015, de 26 de Março), as contribuições periódicas e especiais que são efectuadas destinam-se a possibilitar o cumprimento de obrigações assumidas, ou a assumir, pelo Fundo de Resolução na sequência de medidas de resolução realizadas até 31 de Dezembro de 2014.

Por comunicado público de 28 de Setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3.900 milhões de Euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visava assegurar a sua capacidade para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao sector bancário nos níveis actuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de Março de 2017:

- *"Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.." Estes empréstimos ascendem a 4.953*

milhões de Euros, dos quais 4.253 milhões de Euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de Euros concedidos por um sindicato bancário.

- *Aqueles empréstimos têm agora vencimento em Dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias".*

- *"A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário".*

- *"As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respectiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário".*

Na data de aprovação destas demonstrações financeiras, o Banco não dispõe de informação que lhe permita estimar com razoável fiabilidade os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes da alienação da participação no Novo Banco, S.A. nem dos diversos passivos contingentes assumidos pelo Fundo.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos recentemente ocorridos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efectuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2018 reflectem a expectativa do Conselho de Administração do Banco de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

29. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES

Nos exercícios de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	236 964	143 642
Juros de aplicações em instituições de crédito	36	475
Juros de crédito a clientes		
Crédito interno	21 548 138	15 935 662
Crédito ao exterior	39 954	3 676
Outros créditos e valores a receber - títulos de dívida	6 244 350	6 008 535
Juros de crédito vencido	966 942	1 223 032
Juros de activos financeiros detidos para negociação		
Títulos	785 931	914 009
Instrumentos derivados	244 418	251 653
Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos	1 337 041	952 788
Juros de devedores e outras aplicações	67 669	58 310
Outros juros e rendimentos similares	113 631	192 940
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado		
Operações de crédito	2 458 263	1 546 413
	34 043 337	27 231 135

A variação da rubrica "Comissões recebidas associadas ao custo amortizado" corresponde às comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa efectiva conforme referido nas políticas contabilísticas (Nota 2), incluindo o efeito da actividade relacionada ao crédito automóvel a qual teve um aumento relevante no decurso de 2019 e 2018.

A rubrica de juros de crédito a clientes inclui o montante de 1.379.426 Euros (31 de Dezembro de 2018: 2.005.258 Euros) relativo a proveitos de clientes classificados no *stage 3*.

A rubrica Juros de activos financeiros detidos para negociação – Instrumentos derivados inclui o montante de 101.222 Euros relativo aos juros do *swap* do Fundo Inspirar (2018: 100.721 Euros).

30. JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Nos exercícios de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Juros de recursos de bancos centrais	730	603
Juros de recursos de outras instituições de crédito		
No Estrangeiro	31 788	46 835
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	4 533 145	4 617 749
Encargos com juros relativos a passivos de locação	284 586	-
Outras comissões pagas		
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	4 014 506	2 251 989
	8 864 755	6 917 176

A variação da rubrica "Comissões pagas associadas ao custo amortizado" corresponde às comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa efectiva conforme referido nas políticas contabilísticas (Nota 2), incluindo o efeito da actividade relacionada ao crédito automóvel a qual teve um aumento relevante no decurso de 2019 e 2018.

A rubrica "Encargos com juros relativos a passivos de locação" corresponde ao valor dos juros dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 2.8.

31. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

No exercício de 2018, o saldo de 70.917 Euros corresponde a rendimentos de instrumentos de capital emitidos por não residentes.

32. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Nos exercícios de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	33 496	37 260
Por serviços prestados		
Depósito e guarda de valores	1 445 475	1 322 675
Administração de valores	557 122	364 757
Cobrança de valores	91 201	77 900
Montagem de operações	-	40 600
Transferência de valores	23 325	19 783
Outros serviços prestados	3 983 677	1 951 503
Por operações realizadas por conta de terceiros		
Comissões de corretagem	451 200	561 429
Outras	3 060	34 966
Outras Comissões Recebidas	3 221 140	3 231 873
	9 809 696	7 642 746
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros		
Comissões bancárias	(404 886)	(403 310)
Encargos com futuros por conta de clientes	(1 425)	(14 990)
Banco de Portugal	(12 626)	(11 712)
Por operações realizadas por conta de terceiros	(115 941)	(175 602)
Comissões de angariação de negócio	(369 101)	(40 247)
Outras comissões	(9 613)	(11 619)
	(913 592)	(657 480)
	8 896 104	6 985 266

Na rubrica de "Outros serviços prestados" estão incluídas comissões associadas ao crédito automóvel no montante de 1.300.785 Euros (2018: 730.172 Euros), a variação ocorrida nesta rubrica, tal como referido anteriormente, deve-se ao aumento verificado na concessão de crédito automóvel.

A variação da rubrica "Outras Comissões Recebidas" entre os anos de 2019 e de 2018 deve-se essencialmente ao aumento ocorrido na actividade relacionada ao crédito automóvel nos anos indicados.

A rubrica de "Comissões bancárias" inclui as comissões pagas à Euroclear que ascenderam a 184.000 Euros no ano de 2019 (2018: 236.933 Euros).

33. GANHOS / (PERDAS) EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Nos exercícios de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Lucros em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		
Títulos		
Emitidos por residentes		
Obrigações	90 783	156 531
Acções	950	11 637
Unidades de participação	446 013	-
Emitidos por não residentes		
Obrigações	2 906 115	1 244 458
Acções	2 459 241	1 479 658
Unidades de participação	216 745	68 021
Instrumentos financeiros derivados		
Swaps		
Swaps de divisas	417 924	1 118 907
Swaps de taxa de juro	319 992	403 167
Futuros		
Sobre taxas de juro	412 699	665 872
Sobre cotações	1 032 761	934 642
Sobre divisas	1 648 749	1 362 411
Opções		
Sobre cotações	424 727	408 168
	10 376 699	7 853 472
Prejuízos em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		
Títulos		
Emitidos por residentes		
Obrigações	(1 905)	(98 099)
Acções	-	(4 472)
Unidades de participação	(435 582)	(1 285 860)
Emitidos por não residentes		
Obrigações	(110 839)	(2 674 405)
Acções	(846 200)	(1 526 919)
Unidades de participação	(24 476)	(420 001)
Instrumentos financeiros derivados		
Swaps		
Swaps de divisas	(723 496)	-
Swaps de taxa de juro	(488 889)	(475 669)
Futuros		
Sobre taxas de juro	(449 153)	(630 401)
Sobre cotações	(1 034 557)	(1 243 247)
Sobre divisas	(1 853 502)	(1 515 466)
Opções		
Sobre cotações	(1 857 641)	(130 145)
	(7 826 240)	(10 004 684)
	2 550 459	(2 151 212)

As perdas em Títulos emitidos por residentes – Unidades de Participação referem-se essencialmente a perdas associadas às unidades de participação do Inspirar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado ocorridas durante o ano de 2018. No âmbito da aplicação da IFRS 9, as unidades de participação encontram-se classificadas na carteira de Activos financeiros ao justo valor através de resultados, conforme Nota 46.

34. GANHOS / (PERDAS) CAMBIAIS

Nos exercícios de 2019 e 2018, o saldo desta rubrica corresponde integralmente aos resultados apurados na reavaliação das posições à vista em moeda estrangeira mantidas pelo Grupo e é apresentado como se segue:

	2019	2018
Reavaliação da posição cambial à vista	466 518	329 254
Reavaliação da posição cambial a prazo	1 900	1 838
	468 418	331 092

35. RESULTADOS EM ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

No exercício de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Instrumentos de dívida		
De residentes		
Outras obrigações	192 263	536 323
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	160 636	231 500
Outras obrigações	952 369	652 825
Instrumentos de capital		
De residentes		
Unidades de participação	-	(3 426)
De não residentes		
Unidades de participação	-	(287 077)
	1 305 268	1 130 145

36. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

Nos exercícios de 2019 e 2018 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Activos não correntes detidos para venda (Nota 12)	449 201	1 426 082
Outros activos tangíveis (Nota 14)	8 400	(387)
Ouro e metais preciosos	4 293	(446 306)
Outros	535 195	101 386
	997 089	1 080 775

Na rubrica Activos não correntes detidos para venda estão reflectidos os ganhos e perdas decorrentes da venda de imóveis recuperados pelo Grupo. Durante o ano de 2019 foram vendidos 52 imóveis, pelo valor de 5.520.424 Euros (2018: 7.758.647 Euros), tendo gerado mais valias no montante total de 449.201 Euros (2018: 1.426.082 Euros.

A rubrica de Outros refere-se a valias registadas com a alienação de títulos da carteira de investimentos ao custo amortizado.

37. OUTROS PROVEITOS / (CUSTOS) DE EXPLORAÇÃO

Nos exercícios de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Outros rendimentos e receitas operacionais:		
Reembolso de despesas	124 699	144 495
Recuperações de crédito	31 975	255 244
Rendimentos da prestação de serviços diversos	6 240	7 053
Rendas	805 124	954 799
Outros	427 419	218 584
	1 395 457	1 580 175
Outros encargos de exploração:		
Outros impostos		
Contribuição especial sobre o Sector bancário	(245 714)	(214 447)
Outros impostos indirectos	(190 195)	(205 983)
Outros encargos e perdas operacionais		
Contribuições para o Fundo de Resolução	(128 992)	(88 006)
Quotizações e donativos	(71 414)	(60 015)
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	(897)	(676)
Outros encargos e gastos operacionais	(151 762)	(16 272)
	(788 974)	(585 399)
Outros resultados de exploração	606 483	994 776

A rubrica de Rendas reflecte as rendas recebidas de imóveis recuperados pelo Grupo e imóveis que se encontram arrendados. Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de Dezembro, o Grupo passou a estar abrangido pelo regime de contribuição sobre o sector bancário. A contribuição sobre o sector bancário incide sobre:

a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido dos fundos próprios de base (tier 1) e complementares (tier 2) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
   - Elementos que segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
   - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
   - Passivos por provisões;
   - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
   - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes as operações passivas e;
   - Passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização.

b) O valor nocional dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos.

As taxas aplicáveis às bases de incidência definidas pelas alíneas a) e b) anteriores variam entre 0,01% e 0,05% e 0,00010% e 0,00020%, respectivamente, em função do valor apurado.

No decorrer do exercício de 2013, o Banco iniciou a sua contribuição para o Fundo de Resolução que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro, e que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção correctiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adoptadas pelo Banco de Portugal.

Nos exercícios de 2019 e 2018 o Banco registou uma contribuição periódica de 102.992 Euros e 73.006 Euros, respetivamente.

Nos termos do artigo 153.º-H, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que transpôs os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Directiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Maio de 2014, e artigo 20.º, do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de Outubro de 2014 ("Regulamento Delegado"), no ano de 2016 foi efectuada a contribuição ex ante para o Fundo Único de Resolução (FUR) no montante de 101.582 Euros. Compete ao Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, proceder à determinação destas contribuições em proporção do perfil de risco das instituições participantes, com base nas informações fornecidas pelas mesmas e na metodologia definida no Regulamento Delegado. Em 2019 e 2018 a contribuição foi de 26.000 Euros e 15.000 Euros, respectivamente.

38. CUSTOS COM PESSOAL

Nos exercícios de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Salários e vencimentos		
Órgãos de Gestão e Fiscalização	948 970	784 458
Empregados	8 186 620	7 389 794
	9 135 590	8 174 252
Encargos sociais obrigatórios		
Encargos relativos a remunerações:		
Segurança Social	1 943 959	1 697 053
Outros encargos sociais obrigatórios:		
Outros	86 340	79 486
	2 030 299	1 776 539
Outros custos com pessoal		
Outros	215 966	203 013
	11 381 855	10 153 804

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o número de efectivos ao serviço do Grupo, distribuído pelas respectivas categorias profissionais, era o seguinte:

	2019	2018
Administradores	9	6
Directores e chefias	43	40
Quadros técnicos	219	204
Administrativos	6	6
	277	256

39. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Nos exercícios de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Água, energia e combustíveis	371 010	347 613
Material de consumo corrente	29 681	40 265
Publicações	5 845	4 355
Material de higiene e limpeza	925	666
Outros fornecimentos de terceiros	19 825	19 380
Rendas e alugueres	14 667	916 936
Comunicações	792 588	881 675
Deslocações e estadas	394 063	340 587
Publicidade e publicações	976 973	1 140 523
Conservação e reparação	520 019	602 150
Transportes	-	615
Formação de pessoal	39 187	23 845
Seguros	129 156	124 555
Serviços especializados	3 468 382	2 995 927
Outros serviços de terceiros	282 132	297 950
	7 044 453	7 737 042

A rubrica de Serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas pela revisão legal das contas do Grupo e outros serviços, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, conforme se segue:

	2019	2018
Revisão legal das contas	66 785	65 275
Trabalhos decorrentes da função de Revisor Oficial de Contas requeridos por regulamentação e / ou solicitação específica das entidades de supervisão	112 950	117 225
Outros serviços que não de revisão/ auditoria	10 000	-
	189 735	182 500

A rubrica de Serviços especializados inclui também os custos de contencioso e notariado que em 2019 ascendem a 882.103 Euros (2018: 596.646 Euros) e custos de informática que em 2019 ascendem a 740.512 Euros (2018: 590.407 Euros).

Em 2019 e de acordo com a IFRS16, o Grupo optou por não reconhecer os passivos de locação para locações de curto prazo e/ou de itens de baixo valor, conforme referido na nota 2.10. Assim, os gastos relativos a rendas e alugueres ascenderam a 14.667 Euros em 2019, relativos a contratos de activos de baixo valor.

40. ENTIDADES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas da Alves Ribeiro as entidades em que a Sociedade exerça, directa ou indirectamente, o controlo ou influência significativa sobre a sua gestão e política financeira e operacional (Subsidiárias ou associadas) e

entidades que exerçam influência significativa sobre a gestão da Sociedade, nomeadamente accionistas ou entidades por eles controladas e colaboradores pertencentes aos órgãos sociais.

Accionistas e entidades por estes controladas:
AR France Invest (ARFI);
ALRISA Sociedade Imobiliária, S.A.;
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.;
Alves Ribeiro, S.A.;
Amoreiras Center Soc. Imobiliária, SA
Inspirar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (Fundo Inspirar);
LERIMO, SGPS, S.A.;
Monvest, SGPS, S.A.;
MS - Participações, SGPS, S.A.;
Mundicenter II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A.;
Mundicenter, S.A.;
SOTIF Soc. Invest. Consultoria Técnica, SA
SOTIF, SGPS, S.A.;
VALRI, SGPS, S.A.;
Var - Soc. Consultoria Técnica e Investimentos, S.A.; e
SCO - Sociedade Investimentos e Consultoria, S.A..

Órgãos Sociais – membros do Conselho de Administração:
Afonso Ribeiro Pereira de Sousa (Presidente);
José João Silva Ribeiro da Costa Morais (Vice-Presidente);
Diana Penaguião Silva Alves Ribeiro (Vogal);
João Carlos Ribeiro Pereira de Sousa (Vogal);
Rita Maria de Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho (Vogal); e
Nuno Miguel Ribeiro Pereira de Sousa (Vogal).

Órgãos Sociais – membros do Conselho Fiscal:
Artur do Carmo Barreto (Presidente);
Rosendo José (Vogal); e
Vitor Hugo Moreira Ferreira de Lemos e Sousa (Vogal).

Órgãos Sociais – suplentes do Conselho Fiscal:
Francisco Martins (Vogal suplente).

Outras entidades relacionadas:
Crest Capital Partners - Socidade de Capital de Risco, S.A.; e
CREST I – FCR (Fundo Crest).

Saldos com entidades relacionadas, excluindo Órgãos Sociais

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os principais saldos com entidades relacionadas são os seguintes:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Activos financeiros detidos para negociação		
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.	2 618 015	2 826 771
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Fundo Inspirar	4 422 510	4 114 093
Fundo Crest	7 325 888	1 368 874
Crédito a clientes		
Monvest, SGPS, S.A.	467 671	467 680
Outros activos		
AR France	5 998 559	5 919 339
Recursos de clientes		
Alves Ribeiro, SA	21 599 035	24 749 844
VALRI, SGPS, S.A.	9 818 071	7 416 854
SOTIF, SGPS, S.A.	9 841 695	9 658 616
MS - Participações, SGPS, S.A.	5 055 520	3 843 172
Fundo Inspirar	2 045 519	1 073 904
LERIMO, SGPS, S.A.	373 230	352 419
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.	45 983	1 102
Mundicenter, S.A.	485	485
Amoreiras Center Soc. Imobiliária	689	689
Alrisa Sociedade Imobiliária, SA	2 292 787	10 777
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, SA	217 081	217 081
SCO - Sociedade Investimento e consultoria	481 880	440 646
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	240 684	240 565

Transacções com entidades relacionadas, excluindo Órgãos Sociais

Nos exercícios de 2019 e 2018, os principais saldos da demonstração de resultados com entidades relacionadas são os seguintes:

	2019	2018
Juros e rendimentos similares		
AR France	79 220	89 095
Monvest - SGPS, SA	11 592	13 201
Juros e encargos similares		
VALRI, SGPS, S.A.	33 171	62 152
SOTIF, SGPS, S.A.	83 687	66 194
MS - Participações, SGPS, S.A.	29 109	23 506
LERMO, SGPS, S.A.	2 680	973
SCO - Sociedade investimento e consultoria	2 940	3 721
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	1 959	1 357
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, SA	1 574	1 066
Alves Ribeiro, SA	52 117	175 071
Rendimentos de serviços e comissões		
Fundo Inspirar	49 985	50 631
Fundo Crest	10 386	5 000
Gastos gerais administrativos		
Airsa	631 160	428 270

Em 2008 o Banco Invest realizou a subscrição de Unidades de Participação do Fundo Inspirar, Fundo de Investimento Imobiliário, cuja participação foi posteriormente incrementada por via da subscrição de aumento de capital do Fundo em 2013.

Em 2012, e tendo em consideração a situação do mercado imobiliário em Portugal e a expectativa de evolução e eventuais riscos a que o Banco poderia estar exposto, foi contratada uma operação de venda a prazo entre o Banco Invest e a Alves Ribeiro CG para a aquisição, por esta entidade, até 26 de Março de 2017, das Unidades de Participações detidas à data pelo Banco Invest, no Fundo Inspirar. Esta aquisição seria efectuada pelo custo de aquisição na referida data acrescida de uma remuneração.

Em 2013, foi deliberado em Assembleia de participantes do fundo, um aumento de capital de Euros 1.933.000 que correspondeu a 9.665 UP's subscritas pelo Banco Invest. Nessa base, e considerando a exposição adicional e o racional subjacente à primeira operação, foi celebrado um novo contracto de venda a prazo com os mesmos termos do anterior e que definida igualmente a possibilidade de aquisição das UP's até 26 de Março de 2017.

Estes contractos foram alvo de um conjunto de aditamentos ao longo dos últimos anos em função de acertos na taxa de juro. Em 22 de Março de 2017, e tendo em consideração o prazo inicial das operações de venda a prazo que terminavam em 26 de Março de 2017 e face à manutenção de interesse na operação, foram assinados 2 aditamentos específicos relacionados com a prorrogação do prazo para exercício da opção de aquisição até 22 de Março de 2022.

Em termos do enquadramento contabilístico nas IFRS, as Unidades de Participação estão enquadradas como Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, conforme descrito na política contabilística nota 2.5 a) iii). Os contractos de venda a prazo estão enquadrados como Activos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados - Derivados de negociação, conforme descrito na política contabilística nota 2.5 d)

Em 31 de Dezembro de 2019, as Unidades de Participação estão valorizadas por Euros 4.422.510, que corresponde ao justo valor da unidade de participação em 31 de Dezembro de 2019 (31 de Dezembro de 2018: 4.114.093 Euros). Os contractos de venda a prazo estão valorizados por 2.618.015 Euros (31 de Dezembro de 2018: 2.826.771 Euros), que corresponde a 1.455.737 Euros de justo valor e 1.162.278 Euros de juros (31 de Dezembro 2018: 1.764.154 Euros e 1.062.617 Euros, respectivamente).

Saldos com os Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2019 o montante de Recursos de clientes de Órgãos sociais ascende a 1.677.687 Euros (31 de Dezembro de 2018: 1.762.740 Euros).

Colaboradores pertencentes aos Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2019 o montante de empréstimos concedidos a membros do Conselho de Administração e Assembleia Geral é de 374.979 Euros (31 de Dezembro de 2018: 684.318 Euros), tendo sido aplicadas as mesmas condições que aos restantes colaboradores.

Política de Remuneração

A Comissão de Remunerações, constituída por três representantes dos accionistas e eleita em Assembleia Geral, determina a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais do Banco Invest, bem como os esquemas de segurança social e de outras prestações suplementares.

A política de remunerações foi submetida a aprovação da Assembleia Geral, após proposta da Comissão de Remunerações, de acordo com as seguintes linhas de orientação:

a) Obtenção do desejável alinhamento de interesses entre os membros dos órgãos sociais e a sociedade;
b) Promoção e coerência com uma gestão de riscos sã e prudente, que não incentive a assunção excessiva e imprudente de riscos incompatíveis com os interesses a longo prazo do Banco; e
c) Compatibilidade com o perfil de risco, a apetência pelo risco, a estratégia empresarial, os objectivos, os valores e interesses a longo prazo do Banco Invest.

A política de remunerações traduz-se sumariamente no seguinte:

a) A remuneração fixa dos colaboradores identificados deve reflectir a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional, devendo representar entre 75% e 100% da remuneração global;
b) A componente fixa da remuneração deverá remunerar os membros executivos do órgão de administração pelas responsabilidades inerentes às suas funções e pelas suas competências específicas, devendo constituir entre 65% e 100% da remuneração global;
c) A remuneração variável deve reagir adequadamente às variações de desempenho do membro do pessoal em concreto no ano antecedente, da unidade de negócio e dos resultados globais do Banco;
d) A remuneração variável dos colaboradores identificados como tendo um impacto significativo no perfil de risco e membros executivos do órgão de administração está sujeita a:
    1. Diferimento no tempo de pelo menos 40% da remuneração variável por um período mínimo de 3 anos; e
    2. Mecanismos de redução ou de reversão até 100% da remuneração variável total.
e) Os membros não executivos do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização auferem uma remuneração fixa, não relacionada, por qualquer forma, com o desempenho ou os resultados do Banco;
f) Incumbe exclusivamente à Comissão de Remunerações avaliar o desempenho dos membros do órgão de administração e fiscalização, enquanto que compete ao Conselho de Administração proceder à avaliação de desempenho dos colaboradores identificados e propor à Comissão de Remunerações a sua remuneração de cada ano.

Não se encontrava vigente, no exercício de 2018, qualquer plano de atribuição de acções ou de opção para a sua aquisição que abrangesse membros dos órgãos de administração ou de fiscalização.

A política de remunerações foi aprovada em Assembleia Geral no dia 29 de Março de 2018, podendo a mesma ser consultada a qualquer momento no sítio da Internet do Banco Invest.

O montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração foi de 318.500 Euros para o Afonso Ribeiro Pereira de Sousa. A remuneração auferida pelos membros executivos do Conselho de Administração no exercícios de 2019 e 2018 inclui a remuneração variável (caso existente, conforme referido infra) e as remunerações fixas recebidas e pagas em 14 prestações.

De referir que os membros não executivos do Conselho de Administração não auferiram qualquer remuneração no exercício de 2018. O montante anual de remuneração auferida pelos membros não executivos no exercício de 2019 foi de 16.500 Euros para Carlos Ramalho e 16.500 Euros para Alexandre D. Cunha.

Os membros do Conselho Fiscal não auferiram qualquer remuneração variável em 2019 e 2018.

41. FACTOS RELEVANTES

A Sociedade estima que durante o ano de 2020 ocorra a segregação do sector de actividade referente ao crédito automóvel. De forma a reflectir nas demonstrações financeiras os interesses que não controlam relativamente à segregação deste sector de actividade foi constituída uma provisão para o efeito, conforme nota 23.

42. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS E RESSEGUROS

Nos termos do artigo 4.º da Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal, n.º 15/2009-R, de 12 de janeiro de 2010, no que respeita aos requisitos de divulgação aplicáveis à Sociedade na sua qualidade de mediadora de seguros, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada.

Total de remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo

	Comissões	Honorários	Outras remunerações
Remunerações Seguros 2019			
Natureza - Numerário	3 555 849	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-
Remunerações Seguros 2018			
Natureza - Numerário	3 570 603	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-

Alínea c) e d) Total de comissões, desagregadas por ramos e seguradoras

	Entidade	Comissões
Remunerações Seguros 2019		
Ramo Vida	Real Vida Seguros, S.A.	2 964 343
Ramo Não Vida	Mapfre Asistência, S.A.	591 506
Remunerações Seguros 2018		
Ramo Vida	Real Vida Seguros, S.A.	3 025 509
Ramo Não Vida	Mapfre Asistência, S.A.	545 094

A Real Vida Seguros apresenta uma remuneração superior a 25% do total.

Alínea e) Total de comissões, desagregadas por ramos e seguradoras

O Grupo na atividade de mediação de seguros não assume risco de crédito ou de incumprimento, ou seja, caso o cliente não pague o seguro a seguradora devolve o estorno pelo valor exato que não foi recebido.

Alínea f) e g) Indicação dos valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar

OUTROS ATIVOS	2018	2019
Devedores e outras aplicações		
Outros devedores - seguros	539	1 121
Rendimentos a receber		
Comissões de angariação de seguros a receber	489 623	453 862
Outras contas de regularização		
Prémios de seguro a faturar	1 851 918	3 782 261

OUTROS PASSIVOS		
Receitas com rendimento diferido	506 968	951 385
Outras contas a pagar	1 006 787	1 551 412

No que respeita às contas a pagar e a receber, as mesmas são provenientes de empresas de seguros.

As Contas a pagar são detalhadas da seguinte forma:

Entidade	Ramo	2018	2019
Real Vida Seguros, S.A.	Ramo Vida	771 097	674 120
Mapfre Assistência, S.A.	Ramo Não Vida	235 690	877 292
	TOTAIS	1 006 787	1 551 412

Alínea h) Análise das contas a receber vencidas à data de relato

Antiguidade	2018	2019
Até 6 meses	539	1 121
Total	539	1 121

Não existe qualquer risco para o Grupo em caso de não pagamento do seguro por parte do cliente uma vez que a seguradora devolve o estorno de todos os valores não pagos.

As alíneas i), j), k) e l) não são aplicáveis ao Grupo.

43. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à actividade do Grupo

Os limites de risco e os níveis de exposição autorizados são definidos e aprovados pelo Conselho de Administração tendo em conta a estratégia geral do Grupo e a sua posição no mercado.

O processo de gestão dos riscos da instituição respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da actuação de cada uma das áreas envolvidas. Existe a adequada articulação entre o Comité de Investimentos, a direcção de Crédito e a direcção de Planeamento e Controlo que assegura o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.
De seguida, apresentam-se as divulgações requeridas pela IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgações relativamente aos principais tipos de riscos inerentes à actividade do Grupo.

Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de perda de valor do activo do Grupo, em consequência do incumprimento das obrigações contratuais, por motivos de insolvência ou incapacidade de pessoas singulares ou colectivas de honrar os seus compromissos para com o Grupo.

Da identificação, avaliação e acompanhamento e controlo permanente do risco de crédito resulta uma monitorização atempada, que permite antecipar possíveis situações de incumprimento, estando abrangidos os riscos decorrentes de todas as actividades da instituição, tanto a nível de créditos individuais, como a nível da carteira global do Grupo.

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, pode ser resumida como segue:

	2019		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
Activos			
Disponibilidades em Bancos Centrais	23 816 918	-	23 816 918
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17 635 936	(1 995)	17 633 941
Activos financeiros detidos para negociação:			
- Títulos	35 474 990	-	35 474 990
- Instrumentos financeiros derivados	2 784 183	-	2 784 183
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	80 789 349	-	80 789 349
Activos financeiros ao custo amortizado:			
- Aplicações em instituições de crédito	767 331	(15 411)	751 920
- Crédito a clientes	401 454 711	(26 899 573)	374 555 138
- Títulos de dívida	227 651 497	(418 080)	227 233 417
Outros activos:			
- Devedores e outras aplicações	324 957	-	324 957
	790 699 872	(27 335 059)	763 364 813
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas	2 625 714	(57 444)	2 568 270
	793 325 586	(27 392 503)	765 933 083

	2018		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
Activos			
Disponibilidades em Bancos Centrais	3 588 620	-	3 588 620
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 713 894	-	11 713 894
Activos financeiros detidos para negociação:			
- Títulos	48 485 244	-	48 485 244
- Instrumentos financeiros derivados	3 395 296	-	3 395 296
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	98 761 930	-	98 761 930
Activos financeiros ao custo amortizado:			
- Aplicações em instituições de crédito	2 535 337	-	2 535 337
- Crédito a clientes	323 013 783	(26 161 819)	296 851 964
- Títulos de dívida	233 339 182	(460 732)	232 878 450
Outros activos:			
- Devedores e outras aplicações	7 848 175	-	7 848 175
	732 681 461	(26 622 551)	706 058 910
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas	2 906 621	(24 723)	2 881 898
	735 588 082	(26 647 274)	708 940 808

Qualidade de crédito dos activos financeiros sem incumprimentos ou imparidade

A carteira de crédito do Grupo, como resulta da informação contida nas Notas precedentes, revela três grandes grupos homogéneos:

- Um, mais significativo, constituído por operações de financiamento imobiliário à aquisição ou auto-construção, dirigidas ao universo empresarial, com

maturidades de longo prazo e tendo como colateral a propriedade jurídica (nas operações de locação financeira imobiliária) ou a hipoteca em primeiro grau (no caso dos mútuos hipotecários) dos imóveis financiados;

- O segundo grupo de créditos, formado por operações de crédito automóvel, dirigido a um universo empresarial e particular, maturidades de médio prazo, sendo um negócio com potencial de crescimento nos próximos anos;

- Terceiro, menos relevante, formado por operações de financiamento em contas margem, com penhor de carteiras de valores mobiliários, cotação em mercado oficial e liquidez e, ainda, operações de muito curto prazo, com penhor de metais preciosos.

Este terceiro grupo de créditos, pela sua natureza de curto e muito curto prazo, tem uma excelente rotação, permitindo uma rápida revitalização da carteira. A política de monitorização de risco rigorosa e de elegibilidade de colaterais, muito prudente, condicionada à existência de mercado regulado e com fluidez, conduzem a níveis de exposição ao risco bastante reduzidos.

Outro tanto já não se pode, em rigor, concluir em relação ao crédito de natureza imobiliária que, pela sua maturidade de longo prazo, conduz a uma carteira matizada por operações com origem em diferentes períodos de tempo e, por isso, diferentes graus de exposição ao risco.

Assim e se é certo que a política de concessão de novo crédito se adaptou aos sucessivos cenários do enquadramento económico, estando em linha com as políticas prudenciais mais exigentes, em relação à carteira já em curso, o principal desafio colocado ao Grupo foi a implementação de meios eficazes de gestão da carteira, nas componentes de monitorização, gestão e avaliação do risco.

Não obstante, o Grupo manterá e continuará a reforçar as medidas tendentes à preservação da qualidade e integridade da sua carteira de crédito.

1. Sobre a política de gestão de risco:

   Com uma Equipa experiente e com políticas consolidadas em mais de 21 anos de operação, o Grupo dispõe de uma bateria de meios que lhe permitem:
   - A monitorização, em tempo real, dos sinais de imparidade ou de risco;
   - O controlo diário, de situações de incumprimento (total ou parcial) das obrigações contratuais, sejam de natureza pecuniária ou de qualquer outra natureza;
   - O ajustamento automático da notação de risco interna;
   - A edição automática de alertas dirigidos aos Gestores de Clientes e Direcções de Crédito, de Recuperação e Jurídica;

- A emissão e expedição de notificações relativas a incumprimento, com explicitação da sua origem, data de vencimento, encargos devidos, meios de regularização e consequências do incumprimento, aos Titulares e seus Garantes;
- O registo histórico de todos os eventos, diligências realizadas e seus resultados.

Na gestão do risco de crédito o Grupo atende, de acordo com Manual de Procedimentos em vigor:

- à monitorização permanente dos maiores riscos, em termos de valor;
- ao acompanhamento do risco de concentração sectorial, agindo dentro da salvaguarda dos seus legítimos direitos e da integridade das garantias do crédito, no respeito da legislação aplicável, e na procura de caminhos que privilegiem – sempre que possível – soluções negociais e de âmbito extra-judicial.

A aplicação prática de legislações específicas orientadas para a protecção dos Clientes bancários em situação económica difícil, do regime PARI ou PERSI, sempre e quando aplicável, integra os procedimentos regulares do Grupo.

2. Política de *write off* de créditos:

Na consideração do risco de perda por incumprimento, o Grupo respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, substituída pela carta circular n.º CC/2018/00000062, de 14-11 do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efetua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os *dossiers* correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

i. Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);

ii. Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;

iii. Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas.

iv. Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando o Grupo, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir,

fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objectivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

i. A circunstância de um Devedor ou Garantes, estarem ausentes para parte incerta;

ii. O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pelo Grupo, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;

iii. A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;

iv. A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito do Grupo;

v. A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

3. Política de reversão de imparidades:

A reversão de imparidades já reconhecidas sobre a carteira de crédito só ocorre, em situações específicas e fundamentadas de redução do risco potencial de perda, nomeadamente,

- No pagamento total ou parcial dos valores em risco;
- No reforço dos colaterais do crédito;
- Na alteração justificada dos parâmetros de cálculo da imparidade:

  i) redução da Probabilidade de *Default*, redução da Perda Esperada, no caso de cálculo de imparidade de forma colectiva;
  ii) aumento do valor de mercado dos colaterais, redução dos custos efectivos de manutenção e/ou realização dos colaterais, redução das taxas de mercado aplicadas na actualização do provável valor de realização dos colaterais, no caso de cálculo de imparidades por análise individual.

4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas ao crédito vencido, mecanismos de controlo e monitorização:

As medidas de reestruturação de crédito são definidas numa base casuística, em função da análise do risco em presença. Suportam-se em dossier de crédito específico a submeter a despacho nos termos de Manual em vigor.

Podem englobar: i) aumento do prazo de reembolso; ii) concessão de um período de carência de capital; iii) diferimento do reembolso de parte do valor financiado para o final do prazo ou, ainda, a iv) capitalização do valor vencido.

Sempre que possível o Grupo procura obter reforço das garantias do crédito e/ou o pagamento dos juros vencidos.
O crédito reestruturado é marcado e monitorizado nos termos definidos pelo Grupo de Portugal e, resultando de dificuldades do Devedor, as correspondentes imparidades de crédito passam a ser calculadas por análise individual.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a carteira de crédito do Grupo de acordo com os *stages* definidos na nota 2.5, é a seguinte:

	2019			
	Categoria de risco			
Tipo de contrato	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Contas Correntes	2 361 289	-	94 859	2 456 148
Empréstimos a médio e longo prazo	46 131 131	661 876	9 961 047	56 754 054
Leasing Imobiliário	31 734 912	1 972 210	2 784 097	36 491 219
Leasing Mobiliário	211 059	-	159 962	371 021
Outros Créditos	3 396 320	1 833 855	5 953 653	11 183 837
Crédito ao Consumo e automóvel	237 842 831	2 284 798	2 559 102	242 686 731
Descobertos em D.O.	11 989 233	-	-	11 989 233
	333 666 784	6 752 739	21 512 720	361 932 243

	2018			
	Categoria de risco			
Tipo de contrato	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Contas Correntes	1 754 181	-	77 681	1 831 862
Empréstimos a médio e longo prazo	45 570 317	1 873 800	14 736 274	62 180 391
Leasing Imobiliário	31 672 773	2 873 380	6 570 751	41 116 904
Leasing Mobiliário	313 535	4 415	176 421	494 371
Outros Créditos	3 487 985	1 808 460	5 475 048	10 771 473
Crédito ao Consumo e automóvel	166 691 402	1 473 649	1 405 360	169 570 411
Descobertos em D.O.	2 696 466	-	-	2 696 466
	252 186 639	8 033 784	28 441 535	288 661 878

Na elaboração deste mapa não foram consideradas as comissões associadas ao crédito e os juros corridos.
Os principais colaterais recebidos pelo Grupo relativamente aos activos financeiros acima identificados são os seguintes:

- No caso das operações de *leasing* imobiliário, a garantia efectiva é constituída pela propriedade jurídica do imóvel.

- No caso dos empréstimos de médio e longo prazo, o colateral é geralmente constituído por primeira hipoteca de imóveis de natureza urbana, situação igualmente comum nos financiamentos em regime de conta-corrente.

- Em situações pontuais, o Grupo obtém igualmente penhores mercantis sobre activos financeiros, constituídos por liquidez ou valores mobiliários cotados em mercados oficiais, bem como, de activos intangíveis líquidos e subordinados a valorização corrente no mercado como, por exemplo, direitos de trespasse sobre estabelecimentos de farmácia.

- Em geral e atendendo à maturidade das operações, independentemente da forma da sua titulação, é usual a prática de obtenção de garantias de natureza pessoal (avales ou fianças).

Os activos adquiridos para operações de locação financeira, ou recebidos em garantia hipotecária, têm salvaguardada a sua integridade em caso de acidente, evento fortuito ou de força maior, por seguro de multi-riscos com os correspondentes direitos a favor do Grupo.

A carteira de crédito do Grupo mostra-se segmentada em função da sua natureza, características específicas e tipos de colaterais, de acordo com o supra referido.

Assim sendo, são submetidos a processo de avaliação e cálculo por grupos homogéneos e autónomos: i) os créditos de natureza e raiz imobiliária, ii) os créditos em conta margem, garantidos por carteiras de valores mobiliários, iii) os créditos garantidos por penhores de metais preciosos e, ainda, iv) os créditos automóveis.

No processo de cálculo de imparidades, o Grupo integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9 a partir de 1 de Janeiro de 2018 e IAS 39 até 31 de dezembro de 2017) e respeita as determinações do Banco de Portugal contidas na Carta-Circular CC/2018/00000062 (que revoga a Carta-Circular CC/2018/00000006 e 02/2014/DSP).

A definição das exposições a analisar, colectiva e individualmente, respeita os referidos preceitos, sendo de realçar que o Grupo submete a análise individual, para além das determinadas pelo Banco de Portugal: i) todas as exposições consideradas relevantes (que, no critério do Grupo, envolvem valores em risco superiores a 500.000 Euros); ii) as exposições a alguns sectores em que a concentração de risco é considerada relevante, (mesmo sem incumprimento, sinais de imparidades ou de risco); iii) créditos reestruturados; iv) créditos curados; e, também, v) a eventual exposição a empresas do Grupo ou directa e indirectamente relacionadas.

De salientar que no processo de cálculo de imparidades, são considerados em risco não só os eventuais valores vencidos e não pagos, quando existam, como os valores de capital vincendo e, ainda, os juros corridos mas ainda não vencidos.

Por outro lado, no apuramento do valor de execução dos colaterais – isto é, do provável valor de realização dos créditos – são considerados, tal como determinado pelo Banco de Portugal, os custos inerentes à sua realização. No caso particular dos imóveis, o referido valor de realização, expurgado das prováveis despesas de manutenção e venda, é actualizado à taxa de juro do contrato associado, pelo tempo estimado para a sua recuperação e venda.

Sendo relevantes, na carteira global de crédito do Grupo, as garantias de natureza imobiliária, importa realçar que está instituída e em prática efectiva, visando a integridade da garantia, a subordinação dos imóveis a seguros de multi-riscos, com ressalva dos direitos em caso de indemnização, seguros estes que o Grupo preventivamente contrata por sua iniciativa, sempre que os contratos de financiamento entram em situação de incumprimento continuado, contencioso ou os imóveis são recuperados em regularização de crédito próprio.

A manutenção dos imóveis recuperados em regularização de crédito próprio é, igualmente, assegurada pelo Grupo visando preservar os seus valores de realização.

Há uma prática bem definida de reavaliação regular – por critérios objectivos e independentes – dos colaterais associados a operações de crédito com registo de incumprimento, ou recuperados em regularização de crédito próprio, de forma a garantir que os registos do Grupo reflectem, em cada momento, o potencial de realização que lhes está associado.

Relativamente ao controlo do risco de crédito associado ao mercado de capitais, às transacções em produtos derivados e cambiais, o Banco mantém procedimentos instituídos através do processo de aprovação de investimentos, do controlo do cumprimento das estratégias definidas pela Administração e pelo Comité de Investimento e do acompanhamento regular da composição e evolução da carteira de títulos, que permitem a monitorização adequada do risco de crédito associado aos títulos em carteira.

A partir de Setembro de 2016 o Grupo passou a conceder crédito para aquisição de automóveis. O crédito concedido neste segmento destina-se à aquisição de viaturas novas e usadas, com prazos de financiamento até 120 meses.

O Grupo procede à reavaliação *mark-to-market*, em cada momento, da sua exposição em produtos derivados, cambiais e mercado de capitais, permitindo assim avaliar a exposição potencial e global em determinado momento e o cumprimento dos limites de exposição definidos por sector e por país.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o risco de crédito associado à carteira de títulos do Grupo, pode ser demonstrado através da graduação de risco (*rating*), sendo apresentado da seguinte forma:

	2019								
	Ratings								
	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R	Total
Activos									
Activos financeiros detidos para negociação	-	8 703 227	22 471 365	5 963 552	-	-	-	336 846	35 474 980
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	11 795 093	14 370 861	44 545 877	10 167 718	-	-	-	-	80 780 349
Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	4 516 382	68 255 449	78 856 433	69 642 636	5 962 597	-	-	-	227 233 417
	16 311 475	91 329 537	145 873 675	85 773 906	5 962 597	-	-	336 846	343 497 766

	2018								
	Ratings								
	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R	Total
Activos									
Activos financeiros detidos para negociação	2 502 844	8 208 785	32 635 810	4 665 345	519 730	-	-	53 530	48 485 244
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	17 852 875	22 189 119	48 337 313	4 334 312	5 938 211	-	-	-	98 761 930
Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	15 848 424	14 897 714	139 813 402	57 284 290	5 024 620	-	-	-	232 878 450
	36 193 443	45 495 618	220 786 525	66 283 947	11 482 561	-	-	53 530	380 125 624

N.R. – Not Rated

Na preparação desta divulgação, relativamente aos anos de 2019 e 2018 foi considerado o *rating* interno atribuído pelo Grupo, e *rating* atribuído por uma sociedade externa especializada em avaliação de risco.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a exposição por país associada à carteira de títulos do Grupo, pode ser demonstrada como segue:

	2019				2018			
	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total
Portugal	994 571	10 055 278	93 488 121	104 537 970	6 714 005	23 402 839	99 490 148	129 606 992
Espanha	6 656 906	54 664 537	11 899 879	73 221 322	6 518 713	55 235 885	3 742 900	65 497 498
Holanda	2 974 109	-	44 168 657	47 142 766	-	-	51 582 695	51 582 695
Itália	10 763 572	25 325 648	8 976 847	45 066 067	7 014 522	30 985 528	8 901 951	46 902 001
Grã-Bretanha	1 001 291	-	10 404 093	11 405 384	2 517 251	-	12 380 414	14 897 665
E.U.A.	1 587 873	10 145 922	248 163	11 981 958	9 789 313	9 413 794	981 747	20 184 854
Alemanha	4 087 623	-	8 698 036	12 785 659	7 696 941	-	5 861 017	13 557 958
França	-	1 017 280	7 575 566	8 592 846	3 002 773	1 005 640	1 357 011	5 365 424
Outros	2 573 384	2 030 735	24 159 685	28 763 784	13 524 851	5 398 394	13 607 292	32 530 537
	30 639 309	103 239 400	209 619 047	343 497 766	56 778 369	125 442 080	197 905 175	380 125 624

Na elaboração deste mapa não foram considerados os instrumentos de capital nem os instrumentos financeiros derivados.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por *stage*, encontra-se detalhado no seguinte quadro:

Categoria	2019			
	Categoria de risco			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Activos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	400 000	-	-	400 000
Crédito a clientes	333 686 784	6 752 739	21 512 720	361 932 243
Títulos de dívida	223 992 794	-	-	223 992 794
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Activos financeiros detidos para negociação	44 510 190	-	-	44 510 190
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	19 022 778	-	-	19 022 778
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	80 210 825	-	-	80 210 825
	701 863 371	6 752 739	21 512 720	730 968 830

Categoria	2018			
	Categoria de risco			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Activos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	2 400 000	-	-	2 400 000
Crédito a clientes	252 198 639	6 033 704	28 441 535	288 681 878
Títulos de dívida	229 544 224	-	-	229 544 224
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Activos financeiros detidos para negociação	57 636 983	-	-	57 636 983
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	22 505 715	-	-	22 505 715
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	98 265 130	-	-	98 265 130
	662 538 671	6 033 704	28 441 535	699 013 910

Na elaboração deste quadro não foram consideradas as comissões associadas ao crédito e os juros corridos.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito de raiz imobiliária encontram-se detalhados no seguinte quadro:

	2019		
	Crédito de raiz imobiliária		
	Probabilidade de passar de ... para ...		
nº de anos	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3
1	1,89%	5,20%	22,39% PD a 1 ano
2	5,09%	9,35%	25,56%
3	8,16%	11,08%	24,85%
4	11,83%	14,29%	28,16%
5	14,90%	16,75%	29,53%
6	17,02%	19,24%	30,30% PD lifetime
7	20,13%	22,46%	34,24%
8	21,83%	24,83%	38,96%
9	40,18%	40,90%	47,78%
10	40,72%	43,31%	55,40%

	2018			
	Crédito de raiz imobiliária			
	Probabilidade de passar de ... para ...			
nº de anos	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3	
1	1,72%	5,55%	24,86%	PD a 1 ano
2	5,09%	9,35%	25,56%	
3	8,68%	12,48%	27,52%	
4	12,38%	15,13%	27,79%	
5	15,15%	17,39%	30,59%	
6	17,34%	20,07%	33,51%	PD lifetime
7	20,22%	22,59%	34,69%	
8	21,18%	23,19%	35,77%	
9	35,14%	36,62%	46,30%	
10	40,69%	42,25%	52,02%	

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito económico popular encontram-se detalhados no seguinte quadro:

	2019			
	Crédito Económico Popular			
	Probabilidade de passar de ... para ...			
nº de meses	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3	
12	25,36%	40,03%	46,26%	
13	14,85%	29,39%	37,51%	
14	30,08%	43,40%	49,46%	
15	18,05%	31,60%	39,81%	
16	18,32%	30,95%	38,85%	
17	18,23%	31,03%	39,05%	PD a 1 ano
18	19,35%	31,73%	39,45%	
19	21,66%	33,74%	41,26%	
20	20,68%	36,71%	44,27%	
21	18,78%	32,93%	40,24%	
22	21,15%	34,31%	41,53%	

	2018			
	Crédito Económico Popular			
	Probabilidade de passar de ... para ...			
nº de meses	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3	
12	19,21%	34,76%	42,45%	
13	14,85%	29,39%	37,51%	
14	21,60%	36,97%	44,57%	
15	17,79%	31,31%	39,51%	
16	18,13%	30,76%	38,67%	
17	18,14%	30,92%	38,93%	PD a 1 ano
18	19,13%	31,54%	39,26%	
19	21,40%	33,54%	41,06%	
20	20,77%	36,32%	43,78%	
21	18,79%	32,85%	40,13%	
22	21,10%	34,19%	41,32%	

A Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD) para o crédito de raiz imobiliária e para o crédito económico popular, a 31 de dezembro de 2019, é de 35,01% e 6,99%, respectivamente (31 de dezembro de 2018; 32,69% e 7%, respectivamente).

Risco de liquidez

Entende-se por risco de liquidez o risco potencial para a entidade de não poder satisfazer os seus compromissos, dada a incapacidade de aceder aos mercados em quantidade e custo razoáveis.

A política de controlo do risco de liquidez está subordinada à estratégia geral do Grupo e tem como objectivo o financiamento adequado dos seus activos e do crescimento orçamentado dos mesmos e a determinação da folga de liquidez.

As políticas e procedimentos que permitem controlar e limitar o risco de liquidez revêem regularmente os limites das posições de liquidez para diferentes horizontes temporais, analisando simulações com base em diversos cenários, o que permite uma efectiva gestão da liquidez.

É o Departamento Financeiro que se encarrega de cumprir e executar, de uma forma efectiva, a estratégia e todas as políticas de risco de liquidez definidas e aprovadas pela Administração.

Prazos residuais

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

2019	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
Activo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	24 889 525	-	-	-	-	-	-	24 889 525
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17 033 941	-	-	-	-	-	-	17 033 941
Activos financeiros detidos para negociação	-	1 202 816	24 307	13 367 773	23 944 477	6 507 858	-	44 767 931
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	19 022 778	-	19 022 778
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	2 584 222	35 802 882	42 402 285	-	-	80 789 349
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	400 000	-	-	-	351 920	751 920
Aplicações em instituições de crédito	12 895 519	4 202 886	18 824 409	83 438 148	253 336 953	18 659 436	-	374 555 138
Crédito a clientes	-	31 997 026	11 722 881	122 884 716	61 728 894	-	-	227 233 417
Títulos de dívida	-	-	-	-	-	324 957	-	324 957
Devedores e outras aplicações	54 418 985	36 582 322	25 556 813	255 311 469	381 112 389	36 515 028	351 920	739 768 858
Passivo								
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	39 180 000	-	-	-	39 180 000
Recursos de outras instituições de crédito	208 885	-	-	-	-	-	-	208 885
Recursos de clientes e outros empréstimos	161 549 530	105 168 847	286 066 067	167 385 145	5 426	-	3 787 787	844 914 550
Passivos financeiros detidos para negociação	-	229 915	539 570	128 792	-	-	-	898 277
Títulos de dívida não subordinado emitidos	-	-	-	-	-	-	-	-
Gap de liquidez	181 758 425	105 398 562	286 537 637	146 693 935	5 426	-	3 787 787	685 189 752
	(107 337 440)	(69 816 240)	(260 980 824)	108 617 534	381 106 963	36 515 028	(3 435 867)	164 578 394

2018	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
Activo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4 233 345	-	-	-	-	-	-	4 233 345
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 713 894	-	-	-	-	-	-	11 713 894
Activos financeiros detidos para negociação	-	1 980 303	5 186 516	27 382 368	18 368 524	6 181 506	-	55 042 947
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	16 012 916	-	16 012 916
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	9 970 460	54 260 756	34 519 714	-	-	98 761 930
Activos financeiros ao custo amortizado	-	2 000 000	400 000	-	-	-	135 337	2 535 337
Aplicações em instituições de crédito	2 899 486	2 859 800	26 934 613	27 760 380	225 526 145	11 895 380	-	296 851 984
Crédito a clientes	-	39 585 820	20 783 757	80 117 380	82 581 513	-	-	232 878 450
Títulos de dívida	-	-	-	-	-	7 848 175	-	7 848 175
Devedores e outras aplicações	18 843 705	45 425 123	62 307 146	214 882 481	380 957 896	41 917 857	135 337	726 878 858
Passivo								
Recursos de Bancos Centrais	-	17 500 000	-	39 180 000	-	-	-	56 680 000
Recursos de outras instituições de crédito	1 773 (48)	-	-	-	-	-	-	1 775 880
Recursos de clientes e outros empréstimos	99 985 525	105 297 764	289 458 764	82 963 915	24 079 909	-	3 420 367	583 316 384
Passivos financeiros detidos para negociação	-	38 648	881 080	93 808	-	-	-	1 010 716
Títulos de dívida não subordinado emitidos	-	213 524	-	-	-	-	1 096	214 620
Gap de liquidez	100 841 215	122 957 936	278 339 824	121 356 823	24 079 909	-	3 423 358	642 997 380
	(82 197 510)	(77 532 813)	(268 032 678)	93 445 558	356 877 987	41 917 857	(3 288 019)	85 880 003

(1) - A Coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos.

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- não foram considerados os fluxos de caixa contratuais projectados de juros associados aos activos e passivos financeiros;
- a coluna "Outros" corresponde a valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos;
- para os instrumentos de capital foi considerado que a sua maturidade era indeterminada, tendo sido incluídos na coluna "Indeterminado";
- nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda foi considerado que os instrumentos de dívida apenas eram liquidados na data da sua maturidade; e

- nos créditos a clientes foi considerado que a amortização do capital era efectuada na sua totalidade na data da última prestação do crédito.

O *Gap* de liquidez de curto prazo é financiado com recurso ao mercado interbancário, onde o Grupo tem acesso a linhas de crédito que permitem financiar este *Gap*, e através de desconto de títulos no ECB, que lhe permite ter acesso a liquidez imediata.

O *Gap* de liquidez de curto prazo está associado ao financiamento da carteira de obrigações do Grupo. O valor total da carteira de títulos é superior ao *Gap* de curto prazo, podendo o Grupo em qualquer momento reduzi-lo, realizando vendas de títulos no mercado. O referido *Gap*, resulta assim de uma decisão estratégica do Grupo de financiar a sua carteira de títulos de um modo eficiente em termos económicos e não de uma deficiência estrutural de liquidez. A carteira tem sido essencialmente financiada através de operações de reporte junto do Banco Central Europeu, tendo no entanto o Grupo contratos de reporte com diferentes instituições bancárias.

Risco de mercado

A actividade do Grupo realizada através de instrumentos financeiros pressupõe a assunção ou transferência de um ou vários tipos de riscos.

Riscos de Mercado são os que surgem por manter instrumentos financeiros cujo valor pode ser afectado por variações em condições de mercado. Os riscos de mercado incluem:

a) Risco de câmbio: surge como consequência de variações nas taxas de câmbio entre as moedas;
b) Risco de taxa de juro: surge como consequência de variações nas taxas de juro de mercado;
c) Risco de preço: surge como consequência de alterações nos preços de mercado, quer por factores específicos do próprio instrumento, quer por factores que afectam todos os instrumentos negociados no mercado.

O controlo de risco de mercado tem por objectivo avaliar e monitorizar a perda potencial associada a alterações dos preços dos activos do Banco, da gestão discricionária de carteiras, e a consequente perda de resultados, inerentes a um movimento adverso dos valores de mercado. Esta avaliação é efectuada pela definição prévia de procedimentos e limites relativamente às carteiras globais e por produto. Diariamente são avaliadas as estratégias, posições e limites, que permitem a geração de receitas através das suas actividades de *trading* e gestão de activos e passivos, gerindo simultaneamente a exposição ao risco de mercado.

Risco cambial

O risco cambial surge como consequência de variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem "posições abertas" nessas mesmas moedas.

A actividade cambial do Grupo é acessória e residual. Os saldos diários em divisas e as transacções efectuadas em moeda estrangeira são diariamente controlados pelo Departamento de Operações e pela Sala de Mercados.

Apenas as operações em dólares norte-americanos e libras têm alguma relevância, sendo praticamente inexistentes as transacções efectuadas noutras divisas.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

	2019				
	Moeda				
	Euros Bruto	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	24 689 525	-	-	-	24 689 525
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 439 715	2 415 790	342 145	436 291	17 633 941
Activos financeiros detidos para negociação	41 855 635	1 369 333	1 012 768	529 295	44 767 031
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	19 022 778	-	-	-	19 022 778
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	70 192 650	10 596 699	-	-	80 789 349
Activos financeiros pelo custo amortizado	589 087 355	9 782 523	3 670 559	38	602 540 475
Devedores e outras aplicações	212 581	70 500	28 056	13 820	324 957
	759 500 239	24 234 845	5 053 528	979 444	789 768 056
Passivo					
Recursos de Bancos Centrais	39 180 000	-	-	-	39 180 000
Passivos financeiros detidos para negociação	882 869	5 408	-	-	888 277
Recursos de outras instituições de crédito	181 277	25 618	-	-	206 895
Recursos de clientes e outros empréstimos	635 890 501	8 563 523	415 825	44 731	644 914 580
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-
	676 134 647	8 594 549	415 825	44 731	685 189 752
Exposição líquida (Posição Cambial)	83 365 592	15 640 296	4 637 703	934 713	104 578 304

	2018				
	Moeda				
	Euros Bruto	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4 233 345	-	-	-	4 233 345
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 426 159	1 582 439	1 002 500	702 796	11 713 894
Activos financeiros detidos para negociação	54 663 126	2 825 532	384 112	169 277	58 042 047
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigat	16 012 916	-	-	-	16 012 916
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rend	89 348 136	9 413 794	-	-	98 761 930
Activos financeiros pelo custo amortizado	519 866 890	8 796 343	3 600 483	35	532 265 751
Devedores e outras aplicações	7 492 540	315 781	20 597	19 257	7 848 175
	700 043 112	22 935 889	5 007 692	891 365	728 878 058
Passivo					
Recursos de Bancos Centrais	56 680 000	-	-	-	56 680 000
Passivos financeiros detidos para negociação	1 036 884	(26 168)	-	-	1 010 716
Recursos de outras instituições de crédito	1 481 874	293 816	-	-	1 775 690
Recursos de clientes e outros empréstimos	570 872 697	11 647 299	806 025	45 275	583 371 296
Títulos de dívida não subordinada emitidos	214 620	-	-	-	214 620
	630 286 075	11 914 947	806 025	45 275	643 052 322
Exposição líquida (Posição Cambial)	69 757 037	11 020 942	4 201 667	846 090	85 825 736

O Grupo considera que o aumento de 5% nas taxas de câmbio de mercado das principais moedas a que o Grupo se encontra exposto não teria um impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2019 e 2018.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro diz respeito ao impacto que movimentos nas taxas de juro têm nos resultados e no valor patrimonial da entidade. Este risco deriva dos diferentes prazos de vencimento ou de reapreciação dos activos, passivos e posições fora de balanço da entidade, face a alterações na inclinação da curva de taxas de juro. Desta forma, o risco de taxa de juro corresponde ao risco do valor actual dos *cash flows* futuros de um instrumento financeiro sofrer flutuações em virtude de alterações nas taxas de juro de mercado.

A gestão do risco de taxa de juro subordina-se à estratégia geral do Grupo e tem como objectivo minimizar o impacto das variações das taxas de juro nos resultados globais do Grupo.

O risco de taxa de juro de curto prazo resulta fundamentalmente do *mismatch* de pagamentos entre os passivos da instituição e os seus activos de crédito.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumida como segue:

	2019			
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	872 607	-	23 816 918	24 689 525
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 834 487	-	15 799 454	17 633 941
Activos financeiros detidos para negociação:				
Títulos	6 507 858	34 275 735	1 199 256	41 982 849
instrumentos financeiros derivados	-	-	2 784 182	2 784 182
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	19 022 778	-	-	19 022 778
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	80 789 349	-	80 789 349
Activos financeiros ao custo amortizado:				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	751 920	751 920
Crédito a clientes	3 787 014	153 098 746	217 669 378	374 555 138
Títulos de dívida	-	161 095 668	66 137 749	227 233 417
Devedores e outras aplicações	-	-	324 957	324 957
	32 024 744	429 259 498	328 483 814	789 768 656
Passivo				
Recursos de Bancos Centrais	-	39 180 000	-	39 180 000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	122 253	766 024	888 277
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	206 895	206 895
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	101 709 093	543 205 487	644 914 580
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-
	-	141 011 346	544 178 406	685 189 752
	32 024 744	288 248 152	(215 694 592)	104 578 304
Extrapatrimoniais				
Instrumentos financeiros derivados (valor nocional)				
- Swaps	-	-	51 893 411	51 893 411
- Opções	73 076 113	-	-	73 076 113
- Futuros	7 215 590	-	53 398 093	60 613 683
	80 291 703	-	105 291 504	185 583 207

	2018			
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	644 725	-	3 588 620	4 233 345
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 404 179	-	10 309 715	11 713 894
Activos financeiros detidos para negociação:				
Títulos	6 161 507	43 846 742	4 638 502	54 646 751
Instrumentos financeiros derivados	-	-	3 395 296	3 395 296
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	16 012 916	-	-	16 012 916
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	81 521 332	17 240 598	98 761 930
Activos financeiros ao custo amortizado:				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	2 535 337	2 535 337
Crédito a clientes	3 451 894	116 300 030	177 100 040	296 851 964
Títulos de dívida	-	153 515 558	79 362 892	232 878 450
Devedores e outras aplicações	-	-	7 848 175	7 848 175
	27 675 221	395 183 662	306 019 175	728 878 058
Passivo				
Recursos de Bancos Centrais	-	39 180 000	17 500 000	56 680 000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	74 995	935 721	1 010 716
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	1 775 690	1 775 690
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	106 109 391	477 206 973	583 316 364
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	214 620	214 620
	-	145 364 386	497 633 004	642 997 390
	27 675 221	249 819 276	(191 613 829)	85 880 668
Extrapatrimoniais				
Instrumentos financeiros derivados (valor nocional)				
- Swaps	-	-	71 734 115	71 734 115
- Opções	62 086 536	-	-	62 086 536
- Futuros	3 348 953	-	56 510 489	59 859 442
	65 435 489	-	128 244 604	193 680 093

No conceito de taxa variável estão incluídas todas as operações com prazo de vencimento residual inferior a um ano, bem como todas as outras cuja taxa possa ser redefinida em função de indicadores de mercado, incluindo os *swaps* cuja remuneração esteja indexada ao comportamento de determinados activos subjacentes (acções, índices bolsistas, entre outros).

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser decomposta nos seguintes intervalos temporais:

	2019						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros (1)	Total
Activo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	24 689 525	-	-	-	-	-	24 689 525
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17 633 941	-	-	-	-	-	17 633 941
Activos financeiros detidos para negociação:							
Títulos	-	1 187 655	11 600	8 473 910	25 801 825	6 507 859	41 982 849
Instrumentos financeiros derivados	-	14 961	151 207	2 618 014	-	-	2 784 182
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	19 022 778	-	-	-	-	-	19 022 778
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	33 289 624	47 519 725	-	80 769 349
Activos financeiros ao custo amortizado:							
Aplicações em instituições de crédito	15 892 533	6 579 307	400 000	-	-	351 920	751 920
Crédito a clientes	-	48 030 902	18 005 392	101 319 698	59 877 425	350 093 298	374 555 138
Títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	227 233 417
Devedores e outras aplicações	77 238 777	57 812 825	18 568 199	145 881 246	133 198 575	357 278 894	789 768 858
Passivo							
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	39 180 000	-	-	39 180 000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	229 915	536 109	122 253	-	-	888 277
Recursos de outras instituições de crédito	206 895	-	-	-	-	-	206 895
Recursos de clientes e outros empréstimos	161 549 530	106 168 852	286 008 067	107 385 143	5 427	3 797 761	644 914 580
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-
	161 756 425	106 398 767	286 544 176	146 687 396	5 427	3 797 761	685 189 752
	(84 527 648)	(48 585 742)	(267 975 977)	(1 806 150)	133 193 548	353 480 273	104 578 394

	2018						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros (1)	Total
Activo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4 233 345	-	-	-	-	-	4 233 345
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 713 894	-	-	-	-	-	11 713 894
Activos financeiros detidos para negociação:							
Títulos	6 161 507	38 080	4 584 971	23 374 629	20 487 564	-	54 646 751
Instrumentos financeiros derivados	-	467 739	100 787	2 828 770	-	-	3 395 296
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	16 012 916	-	-	-	-	-	16 012 916
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	7 270 138	9 970 480	43 130 367	38 380 985	-	98 781 930
Activos financeiros ao custo amortizado:							
Aplicações em instituições de crédito	6 148 359	2 000 000	400 000	-	-	135 337	2 535 337
Crédito a clientes	-	102 768 834	44 115 459	52 342 228	79 269 393	12 207 691	290 851 984
Títulos de dívida	-	51 728 972	27 633 920	75 002 168	78 513 382	-	232 878 450
Devedores e outras aplicações	-	-	-	-	-	7 848 175	7 848 175
	44 270 021	164 273 763	86 905 697	196 678 160	216 681 314	20 191 203	728 878 858
Passivo							
Recursos de Bancos Centrais	-	17 500 000	-	39 180 000	-	-	56 680 000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	68 128	867 593	74 995	-	-	1 010 716
Recursos de outras instituições de crédito	1 775 690	-	-	-	-	-	1 775 690
Recursos de clientes e outros empréstimos	99 065 075	105 295 947	269 458 764	82 083 915	24 079 999	3 422 255	583 315 955
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	213 524	-	-	-	1 096	214 620
	100 840 765	122 987 599	270 326 357	121 338 910	24 079 999	3 423 351	642 996 981
	(56 570 744)	41 286 164	(183 520 780)	75 337 250	192 601 315	16 767 852	85 881 877

(1) - A Coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos e ainda crédito vencido.

De acordo com a metodologia descrita na instrução nº 34/2018 do Banco de Portugal, o impacto nos fundos próprios decorrente de um choque de 200 p.b. na curva de taxa de juro, ascende a 20.480.000 Euros (2018: 17.688.777 Euros).

Justo valor

Na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros o Grupo tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos baseados em determinados pressupostos que variam consoante os instrumentos financeiros a valorizar. Em situações excepcionais, quando não é possível determinar de forma fiável o justo valor, os activos são valorizados ao custo histórico.

As principais considerações na determinação do justo valor dos activos e passivos financeiros são as seguintes:

- "Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito": Dado o prazo curto destes activos, entende-se que o valor contabilístico é uma razoável estimativa do seu justo valor;

- "Aplicações e recursos de outras instituições de crédito" e "Recursos de Bancos Centrais": O apuramento do justo valor pressupõe que as operações são liquidadas nas datas de vencimento e são actualizados os "*cash-flows*", utilizando a curva de taxas formada nos últimos dias do ano. Tendo em conta as maturidades das operações e o tipo de taxa de juro, o Grupo estima que a diferença entre o justo valor e o valor contabilístico não seja significativa;

- "Crédito a clientes". O crédito a clientes é quase na sua totalidade remunerado a taxas indexadas à taxa Euribor, tendo na sua maioria refixação no curto prazo. No que se refere aos *spreads* em vigor na carteira, o Grupo considera que actualmente a actividade de crédito se desenrola a um ritmo e valores residuais face à dimensão da carteira, e que as operações realizadas, bem como os respectivos *spreads* atribuídos, estão afectadas pelas características específicas de cada uma das operações, não sendo representativo da restante carteira de crédito.

- De qualquer forma, atendendo a que os spreads actualmente em vigor são superiores ao *spread* médio da carteira de crédito, o Grupo calculou o justo valor da carteira considerando um *spread* adicional de 1%. Desta análise resultou que a aplicação do justo valor na rubrica de "Crédito a clientes" implica uma diminuição da mesma em cerca de 2.107.947 Euros (31 de Dezembro de 2018: 2.520.214 Euros).

De realçar que nesta análise não foram incluídas operações de crédito com penhores de activos financeiros, e créditos atribuídos a colaboradores e a Empresas do Grupo.

- "Recursos de clientes e outros empréstimos": Para os depósitos com prazo inferior a um ano, assume-se o valor contabilístico como uma razoável estimativa do justo

valor. Para os restantes consideramos que os *spreads* contratualizados não diferem muito dos que estão a ser praticados nas operações mais recentes;

- "Activos e passivos financeiros detidos para negociação" e "Activos financeiros ao custo amortizado": Tratam-se de instrumentos já registados na contabilidade ao justo valor, determinado de acordo com:
  - Preços de um mercado activo;
  - Preços indicativos fornecidos por meios de difusão financeira, nomeadamente a *Bloomberg*, maioritariamente através do índice denominado *Bloomberg Generic*.
  - Métodos e técnicas de avaliação, nos casos em que não existe mercado activo, que tenham subjacente:
    - cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou,
    - preços calculados com base em activos semelhantes transaccionados em mercados activos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos;
  - Preços indicativos fornecidos por emitentes, essencialmente para os casos em que atendendo às características específicas do título, não era possível a utilização dos métodos de avaliação descritos anteriormente; ou
  - Custo de aquisição quando se considera que este se aproxima do justo valor.

Um mercado é considerado activo, e portanto líquido, se transacciona de uma forma regular.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a forma de apuramento do justo valor dos activos e passivos financeiros do Grupo pode ser resumida como se segue:

	2019					
	Activos valorizados ao custo de Aquisição	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor			Total	Valor contabilístico
		Cotações em mercado activo	Técnicas de valorização baseadas em:			
		(Nível 1)	Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
Activo						
Activos financeiros detidos para negociação (Nota 9)						
- Títulos						
- Instrumentos financeiros derivados	-	6 507 857	35 474 991	-	41 982 848	41 982 848
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 9)	-		2 784 183	-	2 784 183	2 784 183
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 10)	-	-	-	19 022 778	19 022 778	19 022 778
Títulos de dívida (Nota 8)	-	-	80 789 349	-	80 789 349	80 789 349
	-	-	205 944 058	41 327 706	247 271 764	227 253 417
	-	6 507 857	324 992 581	60 350 484	391 850 922	371 812 575
Passivo						
Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 22)						
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	888 277	-	888 277	888 277

	2018					
	Activos valorizados ao custo de Aquisição	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor			Total	Valor contabilístico
		Cotações em mercado activo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseadas em: Dados de mercado (Nível 2)	Técnicas de valorização baseadas em: Outros (Nível 3)		
Activo						
Activos financeiros detidos para negociação (Nota 9)						
- Títulos	-	6 161 507	48 485 244	-	54 646 751	54 646 751
- Instrumentos financeiros derivados	-		3 395 296	-	3 395 296	3 395 296
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 9)	-	-	-	16 012 916	16 012 916	16 374 589
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 10)	-	-	98 761 930	-	98 761 930	98 761 930
Títulos de dívida (Nota 8)	37 641 207	-	201 324 457	4 345 765	243 311 429	232 878 450
	37 641 207	6 161 507	351 966 927	20 358 681	416 128 322	406 057 016
Passivo						
Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 23)						
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	1 010 716	-	1 010 716	1 010 716

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- Os valores relativos a cotações em mercado activo correspondem a instrumentos de capital cotados em Bolsa (Nível 1);

- Os títulos em carteira cuja valorização corresponde a bids indicativos fornecidos por contribuidores externos ao Grupo ou cotações difundidas através de meios de difusão de informação financeira, nomeadamente *Bloomberg*, foram também considerados em "Técnicas de valorização – Dados de mercado" (Nível 2);

- Os títulos valorizados com base em modelos internos do Grupo são apresentados em "Técnicas de valorização – Outros" (Nível 3). Adicionalmente, os activos e passivos financeiros são classificados no Nível 3 caso se entenda que uma proporção significativa do seu valor de balanço resulta de *inputs* não observáveis em mercado, nomeadamente:
    - Acções não cotadas, obrigações e instrumentos financeiros derivados que são valorizados com recurso a modelos internos, não existindo no mercado um consenso geralmente aceite sobre os parâmetros a utilizar; e
    - Obrigações valorizadas através de bids indicativos divulgados por terceiros, baseados em modelos teóricos;
    - Fundos de Investimento Imobiliário Fechados valorizados com base no valor patrimonial divulgado pela respectiva Sociedade Gestora;
    - Instrumentos financeiros derivados não valorizados pelo mercado.

Relativamente aos títulos valorizados através de Modelo interno foram utilizados os pressupostos que o Grupo considerou serem adequados para reflectir o valor de mercado desses activos financeiros à data de balanço, incluindo a taxa de juro de base de mercado, um *spread* reflectindo o risco de cada título determinado com base no *rating* e uma data esperada de reembolso.

Os investimentos em papel comercial, de curto prazo, registados na carteira de negociação encontram-se valorizados ao custo amortizado, o qual não difere significativamente do justo valor.

44. FUNDOS PRÓPRIOS

O Grupo na gestão dos fundos próprios mantém uma política conservadora, mantendo um rácio de solvabilidade acima dos mínimos requeridos pelas entidades reguladoras. O Grupo mantém a base de capital constituída exclusivamente por capital próprio, tendo ainda a faculdade de emitir diversos instrumentos de dívida.

Os fundos próprios do Grupo são monitorizados mensalmente para se aferir sobre o grau de solvabilidade da instituição, sendo analisado as variações face a períodos anteriores e a margem existente entre as posições reais e os requisitos mínimos de capital.

Os procedimentos adoptados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais do Grupo são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, de modo semelhante ao que se verifica para todas as questões que se insiram no âmbito das funções de supervisão do sistema bancário. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

De acordo com o método de apuramento acima indicado, e considerando o resultado líquido do exercício em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a Sociedade apresenta um rácio de solvabilidade de 16,30% e 18,1%, respectivamente.

45. IFRS 16

Conforme descrito na nota 2.10, o Grupo adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. A IFRS 16 foi aprovada pela UE em outubro de 2017, não tendo o Grupo adotado antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Grupo optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha

pouco valor, considerando para este efeito o montante de 5.000 Euros. Foi utilizada também a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Em 1 de janeiro de 2019, o Grupo efetuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático previsto na norma, isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 - Locações e da IFRIC 4.

De acordo com o preconizado na IFRS 16, o Grupo aplicou esta norma retrospetivamente com os impactos da transição reconhecidos a 1 de janeiro de 2019. Deste modo a informação comparativa não foi reexpressa.

O Grupo na transição para a IFRS 16 reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, descontou os passivos de locação utilizando a sua taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. A taxa aplicada é de 4,21%.

Os pressupostos considerados na aplicação da norma foram os seguintes:
- prazo de locação: foi avaliado o prazo, por categorias de contratos, no qual cada contrato terá força executória. Na avaliação da força executória é tido em consideração as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano;
- taxa de desconto: foi utilizada a taxa incremental do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Independentemente do tipo de ativo, a taxa de desconto foi calculada de igual forma.
- não aplicação da norma aos contratos com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido.

Tendo por base o trabalho efetuado, identificou-se que os principais contratos de locação abrangidos por esta norma são os contratos sobre bens imóveis (edifício sede, agências, centros de investimento).

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Grupo, nomeadamente:
- na Demonstração dos Resultados:
  (i) O registo na rubrica Juros e encargos similares – Locações, incluída no agregado Margem financeira, do gasto de juros relativo aos passivos da locação, conforme referido na nota 28;
  (ii) O registo em rubrica Rendas e alugueres, incluída no agregado Gastos gerais administrativos, dos montantes dos contratos fora dos limites considerados para aplicação da IFRS 16, nomeadamente os contratos de locação de curto prazo e os contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme referido na nota 39;

(iii) O registo na rubrica Ativos sob direito de uso, incluída no agregado Depreciações e amortizações do período, do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso, conforme referido na nota 14;

- no balanço:

(i) O reconhecimento na rubrica Ativos de direito de uso, incluída no agregado Outros ativos tangíveis, dos ativos sob direito de uso, conforme referido na nota 14;

(ii) O reconhecimento na rubrica Passivos da locação, incluída no agregado Outros passivos, do valor dos passivos de locação reconhecidos, conforme referido na nota 24;

- Na demonstração de fluxos de caixa:

(i) a rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais — Pagamentos de locação a curto prazo e baixo valor refere-se a montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor.

A reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de dezembro de 2018 e os saldos de balanço em 1 de janeiro de 2019, de acordo com a IFRS 16, encontram-se detalhados conforme segue:

Balanços consolidados em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Montantes expressos em Euros)

ACTIVO	IAS 17 31 Dezembro 2018	Impacto IFRS 16	IFRS 16 1 Janeiro 2019
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4 233 345	-	4 233 345
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 714 186	-	11 714 186
Activos financeiros ao custo amortizado			-
Aplicações em instituições de crédito	2 535 337	-	2 535 337
Crédito a clientes	296 851 964	-	296 851 964
Títulos de dívida	232 878 450	-	232 878 450
Activos financeiros ao justo valor através de resultados			-
Activos financeiros detidos para negociação	58 042 047	-	58 042 047
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados			-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	16 012 916	-	16 012 916
Investimentos em filiais, associadas e empre. conjuntos	98 761 930	-	98 761 930
Activos não correntes detidos para venda	8 474 116	-	8 474 116
Propriedades de Investimento	14 984 133	-	14 984 133
Outros activos tangíveis	4 241 158	-	4 241 158
Activos intangíveis	2 277 253	6 265 428	8 542 681
Activos por impostos correntes	305 096	-	305 096
Activos por impostos diferidos	678 552	-	678 552
Outros activos	7 306 891	-	7 306 891
Total do Activo	11 934 313	-	11 934 313
	771 231 687	6 265 428	777 497 115
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de Bancos Centrais	56 680 000	-	56 680 000
Recursos de instituições de crédito	1 775 690	-	1 775 690
Recursos de clientes e outros empréstimos	583 316 364	-	583 316 364
Títulos de dívida não subordinada emitidos	214 620	-	214 620
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			-
Passivos financeiros detidos para negociação	1 010 716	-	1 010 716
Provisões	24 723	-	24 723
Passivos por impostos correntes	103 319	-	103 319
Passivos por impostos diferidos	740 500	-	740 500
Outros passivos	15 866 067	6 265 428	22 131 495
Total do Passivo	659 731 999	6 265 428	665 997 427
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	36 000 000	-	36 000 000
Reservas de reavaliação	(181 417)	-	(181 417)
Outras reservas e resultados transitados	65 486 306	-	65 486 306
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do Banco	8 811 376	-	8 811 376
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do Banco	110 116 265	-	110 116 265
Interesses que não controlam	1 383 423	-	1 383 423
Total do Capital Próprio	111 499 688	-	111 499 688
Total do Passivo e do Capital Próprio	771 231 687	6 265 428	777 497 115

46. IFRS 9

Instrumentos Financeiros IFRS 9

Em Julho de 2014, a IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A IFRS 9 entra em vigor para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, com permissão para adopção antecipada, e vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Em Outubro de 2017, a IASB emitiu "Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa" (modificações à IFRS 9). As modificações são efectivas para períodos anuais que se iniciem em 1 de Janeiro de 2019, com adopção antecipada permitida.

A IFRS 9 estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade.

O Grupo aplicou a IFRS 9, como emitida a Julho de 2014, no período que se inicia em 1 de Janeiro de 2018, e adoptou antecipadamente as modificações da IFRS 9 efetuadas na mesma data. O impacto total (líquido de impostos) da adopção da IFRS 9 nos resultados transitados do Grupo com referência a 1 de Janeiro de 2018 foi negativo em aproximadamente 208.000 Euros.

As políticas contabilísticas em vigor no Grupo ao nível dos instrumentos financeiros após a adopção da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018, encontram-se descritas na nota 2.5.

Classificação – Instrumentos Financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para activos financeiros que reflecte o modelo de negócio utilizado na gestão do activo bem como as características dos seus *cash flows*.

A IFRS 9 inclui 3 categorias principais de classificação de activos financeiros: mensurados ao custo amortizado, mensurados ao justo valor com alterações no rendimento integral (FVOCI) e mensurados ao justo valor com alterações em resultados (FVTPL). Como consequência as categorias existentes na IAS 39 "Held to Maturity", "Loans and Receivables" e "Available for Sale", são eliminadas.

Um activo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir com as seguintes características, e não for designado ao FVTPL (utilização da Fair Value Option):

- É detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus cash flows contratuais; e
- Os cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro (SPPI) do montante em dívida.

Um activo financeiro é mensurado ao FVOCI apenas se cumpre com as seguintes características, e não é designado ao FVTPL (utilização da Fair Value Option):

- É detido num modelo de negócio em que o objectivo é a recolha dos seus cash flows contratuais e a venda de activos financeiros; e
- Os cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro (SPPI) do montante em dívida.

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não é detido para negociação, o Grupo pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI. Esta designação é efectuada instrumento a instrumento.

Todos os activos financeiros não que sejam mensurados ao Custo Amortizado ou FVOCI são mensurados ao FVTPL. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL se a designação eliminar significativamente o mismatch contabilístico que de outra forma existiria (Fair Value Option).

No âmbito da IFRS 9, os derivados embutidos em activos financeiros não são separados para efeitos de classificação, e o instrumento hibrido é avaliado como um todo.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo fez uma avaliação do modelo de negócio ao nível de portfolio, o que reflecte a forma como os activos são geridos e de como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação a considerar nesta avaliação inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão foca-se no recebimento de juros contratualizados, na manutenção de perfil específico de taxa de juro, no match entre os activos e os passivos que os financiam ou na realização de cash flows através da venda de activos;
- A forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada ao Conselho de Administração;
- A avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e dos activos financeiros geridos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como estes riscos são geridos; e
- A frequência, volume e *timing* das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas, e as expectativas sobre vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Activos financeiros que são detidos para negociação, e aqueles que são geridos e avaliados ao justo valor (*Fair Value Option*), serão mensurados ao FVTPL, por não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contractuais ou para recolha de *cash flows* contractuais e venda de activos financeiros.

Avaliação dos *cash flows* contractuais no que respeita ao recebimento exclusivo de capital e juros (SPPI)

Nesta avaliação, "capital" é definido como o justo valor do activo financeiro no reconhecimento inicial. "Juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, o risco de crédito associado ao montante em dívida, outros riscos e custos

associados à actividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.
Aquando da avaliação dos *cash flows* contractuais no que respeita ao recebimento de capital e juro, o Grupo considera os termos contractuais do instrumento, o que inclui a análise da existência de situações em que estes podem modificar o *timing* e o montante dos *cash flows* para que não cumpram esta condição.

Na avaliação, o Grupo considera:
- Eventos contingentes que irão modificar o timing e montante dos *cash flows*;
- Características que resultam em alavancagem;
- Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas que possam limitar o direito de reclamar os *cash flows* em relação a activos específicos – ex. contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default*; e
- Características que podem modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro – ex. reinicialização periódica das taxas de juro.

Um contracto com possibilidade de pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o montante de pagamento antecipado representar montantes de principal e juro não pagos do montante de capital em dívida, que poderão incluir uma compensação razoável pela antecipação de pagamento.

Avaliação do Impacto

Foram analisados todos os títulos da carteira própria quanto ao cumprimento do critério SPPI, e realocados alguns títulos cujo critério não era cumprido para a carteira a justo valor. O impacto apurado não foi materialmente relevante.

Os impactos nos capitais próprios do Grupo decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são os seguintes:

	Outras rubricas de capital próprio	Resultados Transitados	Total dos capitais próprios atribuíveis aos accionistas do Banco
Capitais próprios em 31 de dezembro de 2017 - Antes da adopção da IFRS 9	56 131 770	48 652 436	104 784 206
Imparidade:			
Crédito a clientes	-	(105 610)	(105 610)
Títulos de dívida	-	(48 564)	(48 564)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	(54 311)	(54 311)
Alteração da classificação de títulos			
Impostos diferidos	(356 564)	356 564	-
Impacto total	40 890	(40 890)	-
Capitais próprios em 1 de janeiro de 2018 - Após a adopção da IFRS 9	(315 674)	107 189	(208 485)
	55 816 096	48 759 625	104 575 721

Em 2018, o Grupo procedeu à adopção da IFRS 9, sendo que, relativamente a esta matéria não existe um regime transitório em Portugal que estabeleça o tratamento

fiscal a conferir aos ajustamentos de transição, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Grupo da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

Os impactos no balanço do Grupo decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são detalhados como segue:

(Montantes expressos em Euros)

ACTIVO	IAS 39 31 Dezembro 2017	Reclassificações	Remensuração	IFRS 9 1 Janeiro 2018
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	9 144 414	-	-	9 144 414
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 424 614	-	-	6 424 614
Activos financeiros ao custo amortizado		-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	1 400 055	-	-	1 400 055
Crédito a clientes	241 315 204	-	(105 610)	241 209 594
Títulos de dívida	71 803 356	101 902 862	(48 564)	173 657 654
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				-
Activos financeiros detidos para negociação	48 307 443	-	-	48 307 443
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados				
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	7 084 483	-	7 084 483
Activos financeiros disponíveis para venda	79 692 315	72 607 832	(54 311)	72 553 521
Activos financeiros detidos até à maturidade	101 902 862	(79 692 315)		-
Investimentos em filiais, associadas e empre. conjuntos	8 498 486	(101 902 862)	-	-
Activos não correntes detidos para venda	19 934 793	-	-	8 498 486
Propriedades de investimento	4 306 819	-	-	19 934 793
Outros activos tangíveis	2 381 835	-	-	4 306 819
Activos intangíveis	318 732	-	-	2 381 835
Activos por impostos correntes	850	-	-	318 732
Activos por impostos diferidos	7 045 285	-	-	850
Outros activos	14 979 568	-	-	7 045 285
Total do Activo	617 456 631	-	-	14 979 568
PASSIVO		-	(208 485)	617 248 146
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de Bancos Centrais	39 180 000	-	-	39 180 000
Recursos de instituições de crédito	2 951 525	-	-	2 951 525
Recursos de clientes e outros empréstimos	453 091 117	-	-	453 091 117
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	1 838 728	-	-	1 838 728
Provisões		-	-	-
Passivos por impostos correntes	162 760	-	-	162 760
Passivos por impostos diferidos	1 084 470	-	-	1 084 470
Outros passivos	14 363 825	-	-	14 363 825
Total do Passivo	512 672 425	-	-	512 672 425
CAPITAL PRÓPRIO		-	-	-
Capital	36 000 000	-	-	36 000 000
Reservas de reavaliação	1 647 520	-	(315 674)	1 331 846
Outras reservas e resultados transitados	58 416 956	-	107 189	58 524 145
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do Banco	6 982 873	-	-	6 982 873
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do Banco	103 047 349	-	(208 485)	102 838 864
Interesses que não controlam	1 736 857	-	-	1 736 857
Total do Capital Próprio	104 784 206	-	(208 485)	104 575 721
Total do Passivo e do Capital Próprio	617 456 631	-	(208 485)	617 248 146

O quadro seguinte apresenta a movimentação das perdas por imparidade ocorridas durante o ano de 2018 e 2017:

	2018				2017
	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	Total	Total
Crédito a clientes					
Saldo inicial	5 089 649	3 317 652	19 917 483	28 324 784	28 412 726
Ajustamento de transição IFRS 9	-	-	105 610	105 610	-
Imparidade para perdas de risco de crédito					
Alterações no risco de crédito	(2 494 906)	(1 894 018)	4 126 385	(262 539)	-
Créditos originados ou adquiridos	1 349 899	161 325	477 122	1 988 346	531 453
Reembolsos e maturidade de créditos	(1 221 143)	(130 502)	(2 642 738)	(3 994 383)	(619 395)
Transferências para				-	
Bucket 1	4 345 097	(4 223 777)	(121 320)	-	n.a.
Bucket 2	(2 216 994)	3 329 500	(1 112 506)	-	n.a.
Bucket 3	(7 756 250)	(13 121 580)	20 877 830	-	n.a.
Imparidade para crédito	(2 904 648)	(12 561 400)	41 627 866	26 161 818	28 324 784

II – Imparidade – Activos Financeiros, Empréstimos e Contractos de Garantias Financeiras

O IFRS 9 substitui o modelo de "perda incorrida" da IAS 39 por um modelo de antecipação "perda esperada".

Isto irá requerer decisões consideráveis na forma como as alterações nos factores económicos irão afectar os "ECLs", que irão ser determinados numa base de ponderação de probabilidade.

O novo modelo de imparidade aplica-se ao seguinte conjunto de instrumentos financeiros que não se encontra mensurado ao FVTPL:

- Instrumentos Financeiros que são Instrumentos de Dívida;
- Empréstimos e Contractos com Garantias Financeiras emitidos (anteriormente, imparidade era estabelecida de acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos e Activos Contingentes).

No âmbito da IFRS 9, nenhuma imparidade é reconhecida em investimentos de capital.

A IFRS 9 requer que as perdas sejam reconhecidas num montante de "ECLs" de 12 meses ou "ECLs" para a totalidade da duração do contracto. ECLs para a totalidade do contracto, são os "ECLs" que resultam de todos os possíveis incumprimentos (*defaults*) durante a vida esperada de um instrumento financeiro, enquanto "ECLs" de 12 meses são a porção de "ECLs" que resultam dos eventos de incumprimento que são possíveis dentro dos 12 meses após a data de reporte.

Os requisitos para imparidade da IFRS 9 são complexos e requerem julgamento pela gestão, estimativas e assunções, particularmente nas seguintes áreas, que são discutidas em detalhe mais abaixo:

- Verificação de quando o risco de crédito de um instrumento aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação prospectiva na mensuração dos ECLs.

Mensuração dos ECLs

Os ECLs são uma estimativa de probabilidade das perdas de crédito e serão mensuradas da seguinte forma:

- Activos financeiros que não detêm imparidade de crédito na data de reporte: o valor actual (*present value*) de todos os fluxos não cumpridos – isto é a diferença entre os *cash flows* devidos à entidade de acordo com o contracto e os *cash flows* que o Grupo espera receber;
- Activos financeiros que detêm imparidade de crédito à data de reporte: a diferença entre o valor bruto detido e o valor actual (*present value*) dos *cash flows* estimados futuros;

- Disponibilidades de crédito não utilizadas: o valor actual (*present value*) da diferença entre os *cash flows* contractuais que são devidos ao Grupo se o empréstimo for pago na sua totalidade, e os *cash flows* que o Grupo espera efectivamente receber.

Definição de *Default*.

No âmbito da IFRS 9, o Grupo irá considerar os seus activos financeiros como estando em *default* quando:

- O devedor não irá ser capaz de pagar as suas obrigações de crédito na totalidade, sem recurso pelo Grupo ao accionar das garantias detidas (no caso de existência das mesmas); ou
- O devedor encontra-se em incumprimento de pelo menos 90 dias de alguma obrigação material do contracto a realizar junto do Grupo. Descobertos bancários são considerados em incumprimento assim que o cliente se encontre em quebra de um limite comunicado, ou se foi comunicado de um limite que é inferior que o actual montante detido.

Na verificação de quando o devedor se encontra em incumprimento (*default*), o Grupo irá considerar indicadores que são:

- Qualitativos: ex. quebras de cláusulas ou *covenants* contractuais;
- Quantitativos: ex. estado de incumprimento e o não pagamento de outra obrigação do mesmo emissor ao Grupo;
- Baseados nos dados desenvolvidos internamente e obtido de recursos externos.

Os inputs da avaliação de quando um instrumento financeiro se encontra em *default*, e da sua significância, podem variar ao longo do tempo para reflectir modificações nas circunstâncias.

Aumento significativo do Risco de Crédito

No âmbito da IFRS 9, na determinação de que o risco de crédito (isto é risco de incumprimento) aumentou consideravelmente num instrumento financeiro desde o seu reconhecimento inicial, o Grupo irá considerar informação razoável e suportável que é relevante e disponível sem grande custo ou esforço, incluindo tanto informação qualitativa como quantitativa, e a análise baseada na experiência histórica do Grupo, análise técnica do crédito e informação prospectiva.

O Grupo irá primeiramente identificar de que forma um aumento significativo do risco de crédito ocorreu para uma exposição comparando:

- A probabilidade de incumprimento (PD) para a restante vida do contracto à data de reporte; com
- A PD da restante vida do contracto para este ponto no tempo que foi estimado no reconhecimento inicial da exposição.

Avaliar se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial de um instrumento financeiro requer a identificação da data de reconhecimento inicial do instrumento. Para certos instrumentos de crédito de carácter renovável (exemplo cartões de crédito e descobertos bancários), a data em que o crédito foi

concedido pode ter sido há muito tempo atrás. A modificação dos termos contractuais de instrumento financeiro pode também afectar a avaliação, que é discutida abaixo.

Determinação de aumento significativo de risco de crédito

O Grupo estabeleceu uma estrutura de abordagem que incorpora informação qualitativa e quantitativa para determinar quando o risco de crédito do instrumento financeiro particular aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. A estruturação é alinhada com a gestão do risco de crédito interno do Grupo. O critério para determinar quando o risco de crédito aumentou significativamente variará entre portfolios e incluirá uma barreira baseada na delinquência do mesmo.

Em certas circunstâncias, utilizando o julgamento de especialistas e, quando possível, experiência histórica relevante, o Grupo deverá determinar que uma exposição terá sofrido um aumento significativo do risco de crédito se os factores qualitativos particulares assim o indicarem e se esses indicadores não puderem ser totalmente abrangidos pela análise quantitativa realizada numa base periódica. Como barreira, e de acordo com o requerido pela IFRS 9, o Grupo irá presumivelmente considerar que um aumento significativo no risco de crédito ocorre no máximo quando um activo se encontra em incumprimento após 30 dias de atraso. O Grupo determinará os dias de atraso contando o número de dias decorridos desde a data de vencimento, em respeito da qual o pagamento total não se encontra recebido:

- O critério é capaz de identificar aumentos significativos no risco de crédito antes que uma exposição se encontre em incumprimento;
-O critério não se encontra alinhado com o momento do tempo em que o activo se verifica em atraso à 30 dias;
- O tempo médio entre a identificação e o aumento significativo no risco de crédito e incumprimento parece razoável;
- As exposições não são geralmente transferidas de forma directa da mensuração de ECL de 12 meses para imparidade de crédito;
- Não existem volatilidades indesejadas no ajustamento de perda, nas transferências de ECL de 12 meses para ECLs pela remanescente vida útil.

Inputs na mensuração dos ECLs

Os inputs chave para a mensuração dos ECLs são previsivelmente as seguintes variáveis:

- PD;
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD); e
- Exposição em Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD).

Estes parâmetros derivaram de modelos internos desenvolvidos, e outros dados históricos que derivam de modelos regulatórios. Serão ajustados para reflectir informação prospectiva como descrito abaixo.

Informação Prospectiva

No âmbito da IFRS 9, o Grupo incorpora informação prospectiva tanto na avaliação de se o risco de crédito de um instrumento aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, como na mensuração dos ECLs.

O cenário base representará o resultado mais provável e será alinhado com a informação utilizada pelo Grupo para outros efeitos, tais como planeamento estratégico e orçamentação. Os restantes cenários representarão cenários de resultados mais optimistas ou pessimistas. O Grupo irá levar a cabo testes de stress periódicos com choques mais extremos para calibrar e determinar outros cenários representativos. Existem três cenários possíveis, *Adverse*, *Favorable* e *Baseline*. Para créditos de raiz imobiliária e crédito prestamista é aplicado a seguinte *economic probability* para cada cenário:

- *Baseline*: 60%;
- *Adverse*: 10%; e
- *Favorable*: 30%.

No que se refere aos descobertos bancários, crédito bancário e outros créditos é aplicado o *favorable cenario*, com uma *economic probability* de 100%.

iv. Modificação e Desreconhecimento de contractos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de activos e passivos financeiros sem alterações significativas.

No entanto, contém orientação específica para a contabilização quando a modificação de um instrumento financeiro não mensurado ao FVTPL não resulta em desreconhecimento. No âmbito da IFRS 9, o Grupo recalculou o valor bruto contabilístico do activo financeiro (ou o custo amortizado do passivo financeiro), descontando os cash flows contratuais modificados à taxa de juro efectiva original, e reconhecer qualquer ajustamento como ganho ou perda em resultados resultante da modificação. De acordo com a IAS 39, o Grupo não reconhecia qualquer ganho ou perda em resultados na modificação de passivos financeiros e de activos financeiros sem sinais de incumprimento que não resultassem desreconhecimento.

A adopção destes requisitos teve um impacto imaterial no Grupo.

Durante o ano de 2017, o Grupo constituiu grupos de trabalho transversais à instituição, contando também com a envolvência de consultores externos, para desenvolvimento de novas metodologias de cálculo, implementação de novos

procedimentos, e análise de impactos nas duas grandes vertentes da IFRS 9: Reclassificação de Carteiras e Imparidades de Crédito.

Reclassificação de Carteiras

Desenvolveram-se as seguintes actividades ao nível da carteira própria:

- Impacto nas demonstrações financeiras da reclassificação de títulos para a carteira de custo amortizado, tanto no momento da reclassificação como ao nível do impacto nas imparidades;
- Desenvolvimento de metodologia para cálculo de imparidades ao nível da carteira contabilizada ao custo amortizado e justo valor através de reservas.

Foram analisados todos os títulos da carteira própria quanto ao cumprimento do critério SPPI, e realocados alguns títulos cujo critério não era cumprido para a carteira a justo valor. O impacto apurado não foi materialmente relevante.

Imparidades de Crédito

Face às alterações profundas decorrentes da IFRS9, decidiu-se desenvolver de raiz um novo modelo para calcular a imparidade de crédito. Para tal, foi constituído um grupo de trabalho, para desenvolverem as seguintes tarefas:

- Novo algoritmo de cálculo de probabilidades lifetime;
- Aplicação automática de PD lifetime a classes de risco sujeitos a análise colectiva com atrasos superiores a 30 dias;
- Determinação automática de aumento significativo de risco;
- Definição de cenários económicos para estimativa de perda esperada numa perspectiva forward looking (ao nível de PD's e LGD's).

47. NOTAS RECENTEMENTE EMITIDAS

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

IFRS 16 - Locações

O IASB emitiu, em 13 de Janeiro de 2016, a norma IFRS 16 - Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019. A norma foi endossada na União Europeia pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1986/2017, de 31 de Outubro. A sua adoção antecipada é permitida desde que adotada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 – Locações.

A IFRS 16 retira a classificação das locações como operacionais ou financeiras (para o locador – o cliente do leasing), tratando todas as locações como financeiras.

Locações de curto-prazo (menos de 12 meses) e locações de ativos de baixo valor (como computadores pessoais) são isentos de aplicação dos requisitos da norma.

IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Foi emitida em 7 de Junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um ativo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

A IFRIC 23 foi adotada pela Regulamento da Comissão EU 2018/1595, de 23 de Outubro sendo de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019 podendo ser adotada antecipadamente.

O Grupo não registou alterações significativas na adoção da presente interpretação.

Características de pré-pagamento com compensação negativa (alteração à IFRS 9)

Ativos financeiros que contenham características de pré-pagamento com compensação negative podem agora ser mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral (OCI) se cumprirem os critérios relevantes da IFRS 9. O IASB clarificou igualmente que a IFRS 9 exige aos preparadores o recalculo do custo amortizado da modificação de passivos financeiros pelo desconto dos fluxos de caixa contratuais usando a taxa de juro efetiva original (EIR) sendo reconhecida qualquer ajustamento por via de resultados do período (alinhando o procedimento já exigido para os ativos financeiros). Esta alteração foi adotada pela Regulamento EU 2018/498 da Comissão sendo de implementação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

O Grupo não registou alterações significativas na adoção da presente interpretação.

Os melhoramentos do ciclo 2015-2017, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2017 introduzem alterações, com data efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, às normas IFRS 3 (remensuração da participação anteriormente detida como operação conjunta quando obtém controlo sobre o negócio), IFRS 11 (não remensuração da participação anteriormente detida na operação conjunta quando obtém controlo conjunto sobre o negócio), IAS 12 (contabilização de todas as consequências fiscais do pagamento de dividendos de forma consistente), IAS 23 (tratamento como

empréstimos geral qualquer empréstimo originalmente efetuado para desenvolver um ativo quando este se torna apto para utilização ou venda).

O Grupo não registou alterações significativas na adoção da presente interpretação.

Interesses de longo prazo em Associadas e Empreendimentos conjuntos (Alteração à IAS 28)

Em outubro de 2017, o IASB emitiu alterações à IAS 28 relativamente a participações de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos.

As alterações esclarecem que a IFRS 9 aplica-se a instrumentos financeiros em associadas ou empreendimentos conjuntos aos quais o método de equivalência patrimonial não é aplicado, incluindo interesses de longo prazo.

As alterações devem ser aplicadas retrospetivamente nos períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

O Grupo não registou alterações significativas na adoção da presente interpretação.

Alterações, cortes ou liquidações do plano de benefícios atribuídos (alterações à IAS 19)

Em fevereiro de 2018, o IASB emitiu alterações à IAS 19. As alterações esclarecem a contabilização quando ocorre uma alteração, redução ou liquidação no plano de benefícios atribuídos.

As alterações agora especificam que uma entidade deve usar os pressupostos atualizados da remensuração de seu passivo de benefício definido líquido (ativo) para determinar o custo atual do serviço e os juros líquidos para o restante do período de relato após a mudança no plano.

Das alterações resulta uma alocação diferente do rendimento integral total entre custo do serviço, juros e outro rendimento integral.

As alterações aplicam-se prospectivamente a alterações, cortes ou liquidações de planos de benefícios atribuídos que ocorram no ou após o início do primeiro período de relato anual que comece em ou após 1 de janeiro de 2019.

O Grupo não registou alterações significativas na adoção da presente interpretação.

O Grupo decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

Definição de Materialidade (alterações à IAS 1 e IAS 8)

Em 31 de outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à sua definição de materialidade para facilitar as empresas a fazer julgamentos de materialidade.

As alterações consistem em (a) substituir o termo "puder influenciar" por "puder razoavelmente considerar que poderá influenciar"; (b) incluir o conceito de "ocultação" juntamente com os

conceitos de "omissão" e "distorção" de informação na definição de materialidade; (c) esclarecer que os "utentes" referidos são os principais utentes das demonstrações financeiras de carácter geral referidas na Estrutura Conceptual; e (d) alinhar a definição de materialidade entre as publicações IFRS.

A definição alterada de materialidade afirma, portanto, que "A informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das demonstrações financeiras de caráter geral tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata."

As alterações são efetivas a partir de 1 de janeiro de 2020, mas podem ser aplicadas antecipadamente.

Alterações às referências à estrutura conceptual nas normas IFRS

Em março de 2018, o IASB emitiu um conjunto abrangente de conceitos para reporte financeiro, a Estrutura Conceptual revista para reporte financeiro (Estrutura Conceptual), que visa atualizar, nas normas existentes, as referências e citações da versão existente da Estrutura Conceptual ou da versão que foi substituída em 2010, substituindo-as por referências à Estrutura Conceptual revista.

A Estrutura Conceptual revista tem data efetiva de adoção de 1 de janeiro de 2020 - com adoção antecipada permitida - para empresas que usam a Estrutura Conceptual para desenvolver políticas contabilísticas quando nenhuma norma IFRS se aplica a uma transação específica.

Reforma de referenciais de Taxa de Juro (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7)

Em 26 de setembro de 2019, o IASB emitiu alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7. As alterações modificam alguns requisitos específicos de contabilidade de cobertura para aliviar os efeitos potenciais da incerteza causada pela reforma da IBOR. Além disso, as alterações exigem que as empresas forneçam informações adicionais aos investidores sobre as suas relações de cobertura, que sejam diretamente afetadas por essas incertezas.

As alterações fornecem exceções para que as entidades apliquem os requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que o índice de referência da taxa de juro, em que se baseiam o risco coberto ou os fluxos de caixa cobertos do item coberto ou os fluxos de caixa do instrumento de cobertura, não seja alterado como resultado da reforma da IBOR. As exceções propostas aplicam-se apenas aos requisitos de contabilidade de cobertura e as alterações não proporcionam alívio de outras consequências decorrentes da reforma do benchmark da taxa de juro.

As alterações são de âmbito limitado. Se uma relação de cobertura deixar de cumprir com os requisitos de contabilidade de cobertura por outros motivos que não os especificados nas alterações, a descontinuação da contabilidade de cobertura continua a ser necessária.

Além disso, as alterações esclarecem que, se uma entidade designar fluxos de caixa baseados em benchmark de taxa de juro como o item coberto numa cobertura de fluxo de caixa, a entidade não assumirá, com o objetivo de medir a ineficácia da cobertura, que a substituição esperada do benchmark de taxa de juro por uma taxa de referência alternativa resultará num fluxo de caixa nulo após a substituição. O ganho ou a perda de cobertura deve ser mensurado usando os fluxos de caixa baseados em benchmark de taxa de juro ao aplicar uma técnica de valor presente, descontada a uma taxa de desconto de mercado que reflete as expectativas dos participantes do mercado sobre a incerteza resultante da reforma.

As alterações são obrigatórias para todas as relações de cobertura às quais as exceções são aplicáveis.

As alterações têm uma data efetiva de adoção de períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020. É permitida a adoção antecipada. As alterações são aplicadas retrospetivamente às relações de cobertura existentes no início do período de relatório em que a entidade aplica as alterações pela primeira vez e ao ganho ou perda reconhecidos em rendimento integral no início do período em que a entidade aplica pela primeira vez as alterações (isto é, mesmo que o período de relato não seja um período anual).

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efetivas para o Grupo

Definição de negócio (alterações à IFRS 3 Concentração de Negócios)

Em 22 de outubro de 2018, o IASB emitiu as alterações à sua definição de negócio.

As alterações esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um *input* e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de criar *outputs*. As alterações também esclarecem que um conjunto de atividades e ativos pode se qualificar como um negócio sem incluir todos os *inputs* e processos necessários para criar *outputs*, ou incluindo os próprios *outputs*, substituindo o termo "capacidade de criar *outputs*" por "capacidade de contribuir para a criação de *outputs* ".

Deixa de ser necessário avaliar se os participantes do mercado são capazes de substituir *inputs* ou processos omissos (por exemplo, integrando as atividades e ativos adquiridos) e continuar produzindo *outputs*. As alterações concentram-se em se os *inputs* adquiridos e os processos substantivos adquiridos, juntos, contribuem significativamente para a capacidade de criar *outputs*.

As alterações devem ser aplicadas às transações cuja data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte anual com início em ou após 1 de janeiro de 2020, sendo permitida a aplicação antecipada. Se as entidades aplicarem as alterações antecipadamente, devem divulgar esse facto.

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 *Apresentação das Demonstrações Financeiras* para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações visam promover a consistência na aplicação dos requisitos com o objetivo de ajudar as empresas a determinar se, na demonstração da posição financeira, dívida ou outros passivos com data de liquidação incerta devem ser classificados como correntes (a liquidar ou potencialmente a liquidar no prazo de um ano) ou não correntes. As alterações incluem esclarecimentos sobre os requisitos de classificação de dívida que uma empresa pode liquidar convertendo em capital.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2022.

48. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 66-A e pelo Art.º 508-F do Código das Sociedades Comerciais:

a) Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverão impactos financeiros a reportar;
b) Os honorários totais facturados no exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 pelo Revisor Oficial de Contas ascenderam a 189.735 Euros, relacionados com a Revisão legal das contas anuais (66.785 Euros) e serviços adicionais (122.950 Euros), conforme mencionado na Nota 39.

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 21º do Decreto-Lei n.º 411/91 e pelo Decreto-Lei n.º 534/80:

a) A Empresa não tem contribuições em dívida à Segurança Social;
b) A Empresa não tem impostos em mora ao Estado.

49. EVENTOS SUBSEQUENTES

Para além dos aspectos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística na nota 2.23, os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data da sua aprovação, foram os seguintes:

COVID-19

O Covid-19 tem vindo a afectar um conjunto muito alargado de países e milhares de pessoas em todo o mundo, sendo previsível que o número de infectados irá continuar a aumentar.
Tendo presente esta situação, o Grupo considera prematuro estimar eventuais impactos do Covid-19. Salienta-se contudo, que têm sido emitidas notas por parte de entidades supranacionais e agências de rating no sentido da revisão em baixa das prespectivas de crescimento económico mundial e Europeu em 2020.

As funções e actividades da Sociedade são desempenhadas por colaboradores do Banco Invest. A Sociedade tomou conhecimento da adopção por parte do Banco de um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a protecção de pessoas e a continuidade da actividade, incluindo recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância, entre outras, procurando maximizar a resiliência do Sociedade.

Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez e de capital, bem como quanto ao valor dos activos, considera-se que se

mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.** (o Grupo), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 841.671.970 euros e um total de capital próprio de 127.107.751 euros, incluindo interesses que não controlam de 1.459.535 euros e um resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Grupo de 13.589.548 euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração do rendimento integral consolidada, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da **Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.** em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme referido na nota 49 Eventos Subsequentes, a Covid-19 tem vindo a afetar um conjunto muito alargado de países e milhares de pessoas em todo o mundo, sendo previsível que o número de infetados irá continuar a aumentar. Tendo presente esta situação, o Grupo considera prematuro estimar eventuais impactos daí decorrentes sendo salientado, contudo, que têm sido emitidas notas por parte de entidades supranacionais e agências de rating no sentido da revisão em baixa das perspetivas de crescimento económico mundial e Europeu em 2020.

Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez e de capital, bem como quanto ao valor dos ativos, considera-se que se mantém aplicável o pressuposto da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Risco de crédito e razoabilidade da imparidade associada

Em 31 de dezembro de 2019, as perdas por imparidade ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes (incluindo títulos e outros ativos registados ao custo amortizado) e as provisões para garantias e compromissos assumidos ascendem a 26.899.573 euros, tal como referido na nota 7 anexa às demonstrações financeiras consolidadas.

O Risco	A nossa resposta ao risco identificado
Para efeitos da determinação da imparidade, os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado – crédito a clientes são classificados em três categorias (*Stage* 1, 2 ou 3) tendo em consideração a identificação ou não de uma deterioração significativa do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou se se tratam de ativos com imparidade. Para o Grupo a determinação deste efeito é um processo relevante dado que a mesma influencia os níveis de *Expected Credit Loss* ('ECL') associados. A imparidade é calculada com base na perda esperada que é estimada pelo	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos: ▪ Avaliação do desenho e implementação dos principais controlos definidos pelo Grupo ao nível do processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade; ▪ Análise do alinhamento das políticas contabilísticas com o definido na IFRS 9; ▪ Análise do processo de classificação dos ativos financeiros com base no seu risco de crédito (*Stage* 1, 2 e 3); ▪ Avaliação do processo de estimação da ECL;

Grupo em base individual e coletiva, conforme referido na nota 2.5.a) anexa às demonstrações financeiras.
A análise individual é baseada na avaliação da existência de perdas por imparidade por análise caso a caso, considerando a exposição total de um determinado cliente e expectativa sobre a evolução da performance da atividade e o valor de mercado dos colaterais associados e a expetativa da evolução das condições macroeconómicas futuras.

A análise coletiva é baseada em estimativas e pressupostos para determinação da ECL que têm em consideração (i) a experiência histórica de perdas em carteiras de crédito com risco semelhante determinadas tendo em consideração a categoria a que estão alocadas, e (ii) o conhecimento das envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível de perdas históricas e futura (*forward looking*).

O processo de avaliação da imparidade apresenta elevada complexidade no seu desenho e implementação e inclui diversas estimativas e julgamentos por parte do Grupo. Este processo tem em consideração fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

- Análise dos créditos individuais, para um conjunto de créditos selecionados sendo avaliados os pressupostos subjacentes à identificação e quantificação de imparidade, incluindo (i) a avaliação de colaterais existentes e, (ii) as estimativas de recuperação em caso de incumprimento;
- Para os créditos cujas perdas por imparidade são determinadas em base coletiva, teste e recálculo, com o apoio dos nossos especialistas nesta área, dos modelos subjacentes, incluindo o processo de aprovação, validação dos mesmos e determinação da imparidade registada.
Adicionalmente, teste da adequação e da precisão dos pressupostos significativos utilizados pelo modelo incluindo os atributos chave para a sua classificação;
- Revisão das divulgações efetuadas pelo Grupo, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Imparidade para investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Em 31 de dezembro de 2019, o valor líquido contabilístico da rubrica "Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos" ascende a 7.577.979 euros, tal como referido na nota 11 anexa às demonstrações financeiras consolidadas.

O Risco

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos" inclui uma participação financeira registada por 7.565.479 euros. Nessa data, existem ainda financiamentos concedidos à mesma no montante de 5.919.339 euros, registados na rubrica "Outros ativos".

Esta participação é classificada como empreendimento conjunto, sendo registada nas contas consolidadas pelo método da equivalência patrimonial e sujeita a testes de imparidade numa base anual.

O Grupo preparou testes de imparidade em 31 de Dezembro de 2019 com base numa avaliação realizada por perito avaliador independente e tendo em consideração as expectativas do Órgão de Gestão quanto à evolução futura da atividade desenvolvida por esta participada, as quais incorporam diversos pressupostos.

Os pressupostos utilizados nas projeções e na avaliação têm impacto na valorização da participação e consequentemente na determinação de uma eventual imparidade.

Tendo em consideração a componente de julgamento incorporada na análise de imparidade deste activo, esta área foi definida como uma matéria relevante de auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:
- Análise do desenho e implementação dos controlos chave definidos pelo Grupo na análise de imparidade das participações financeiras;
- Análise do processo de avaliação e independência dos avaliadores selecionados;
- Revisão da razoabilidade das metodologias e pressupostos considerados nas avaliações que serviram de base aos testes de imparidade efetuados pelo Grupo, tendo em consideração a informação financeira sobre a atividade das participadas;
- Discussão com a gestão sobre os seus planos de negócio e capacidade de cumprir com os pressupostos definidos para evolução do negócio e concretização de determinados investimentos;
- Obtenção e análise das demonstrações financeiras das participadas com referência a 31 de dezembro de 2019 e dos respetivos Relatórios de auditoria;
- Revisão das divulgações efetuadas, de acordo com o referencial contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Grupo pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 18 de dezembro de 2017 para completar o último ano do mandato compreendido entre 2015 e 2017. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 2 de outubro de 2018 para um segundo mandato compreendido entre 2018 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 4 de junho de 2020.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Grupo os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
  - Emissão do parecer definido nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, relativamente ao sistema de controlo interno do Grupo;
  - Emissão dos relatórios sobre a imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal;
  - Auditoria especial ao reporte regulatório conforme solicitação do Banco de Portugal;
  - Outros pareceres emitidos por solicitação do Banco de Portugal;
  - Emissão do parecer sobre a Salvaguarda de ativos de acordo com o determinado pela CMVM; e,
  - Projeto de apoio ao processo de cisão atualmente em curso.

05 de junho de 2020

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Miguel Pinto Douradinha Afonso (ROC n.º 1454)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

CONTAS CONSOLIDADAS

Aos acionistas da

Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.

Em conformidade com a legislação em vigor e o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer, que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas consolidadas da Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. (Sociedade), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da actividade da Sociedade e das principais empresas englobadas na consolidação, os atos de gestão do Conselho de Administração, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor e das instruções emanadas pelo Banco de Portugal, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados. Apreciámos ainda a eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de auditoria interna em vigor.

No âmbito das nossas funções, apreciámos as demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade em 31 de dezembro de 2019, que incluem o balanço consolidado, as demonstrações de resultados consolidados, dos resultados e outro rendimento integral, dos fluxos de caixa consolidados e das alterações no capital próprio consolidado para o exercício findo naquela data e os correspondentes anexos, incluindo as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados. Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório de Gestão do exercício de 2019 preparado pelo Conselho de Administração e da proposta de aplicação de resultados nele incluída, o qual, no nosso entender, esclarece sobre os principais aspetos da atividade consolidada da Sociedade no exercício de 2019.

Acompanhámos os trabalhos da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas ao longo do ano e apreciámos igualmente o conteúdo da Certificação Legal das Contas sobre as contas consolidadas, com data de 5 de Junho de 2020, a qual mereceu o nosso acordo.

Face ao exposto, somos de opinião que as demonstrações financeiras consolidadas supra referidas e o Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação de resultados nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas em Assembleia Geral de Acionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Sociedade e das empresas participadas o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 5 de Junho de 2020
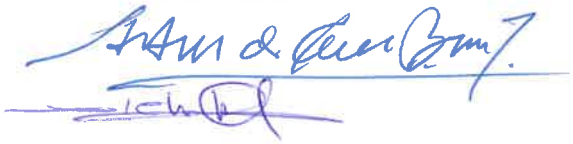
O Conselho Fiscal